

2014

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



Versão Final com correções solicitadas após
reunião de aprovação



Governador de Estado

Antônio Augusto Junho Anastasia

Vice-Governador

Alberto Pinto Coelho

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário-adjunto de Estado de Saúde

Francisco Tavares Junior

Presidente da Fundação HEMOMINAS

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

Augusto Monteiro Guimarães

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Antonio Carlos de Barros Martins

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais

Damião Mendonça Vieira

Elaboração, Organização e Informações:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação
Cidade Administrativa
Rodovia Prefeito Américo Gianetti - Serra Verde CEP: 31630900
Tel. (31) 3916-0651

Elaboração

Escola de Saúde Pública
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais
Fundação Ezequiel Dias
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Sumário

Apresentação	10
Glossário.....	13
Programa.....	13
Ação.....	13
Fontes de Recurso.....	14
Demonstrativo de aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde.....	15
Alinhamento das Diretrizes do Plano Estadual de Saúde com as ações da Programação Anual de Saúde (DE → PARA).....	16
Distribuição dos recursos por fonte e Unidade Orçamentária - todas as fontes.....	18
Distribuição dos recursos por bloco de financiamento	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	21
PROGRAMA 0044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....	21
Ação: VIVA VIDA – MÃES DE MINAS - 1174	23
Ação: VIVA VIDA – ATENÇÃO ÀS GESTANTES E CRIANÇAS - 4208	24
Ação: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 1175	25
Ação: ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO - 4638	26
Ação: ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA - MAIS VIDA - 4192	27
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES - 4145.....	28
Ação: IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS HIPERDIA - 1168	29
Ação: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 4107	30
Ação: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS REDES – ESP -4317	31
Ação: CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS - CETEBIO - HEMOMINAS - 4297.....	32
PROGRAMA 0002 SAÚDE INTEGRADA	33
Ação: AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - 4299.....	35
Ação: AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - 4302.....	36
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO-HOSP) - 4308.....	37
Ação: IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS - 1059	38
Ação: MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS - 4252	39
Ação: 4269 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS.....	40

Ação: TELE MINAS SAÚDE- 4288	41
PROGRAMA 0049 SAÚDE EM CASA	42
Ação: AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) - 1116	44
Ação: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1127	45
Ação: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PEP – ESP - 4316.....	46
Ação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - 4260.....	47
PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0238	48
Ação: VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE- 4387	50
Ação: VIGILÂNCIA SANITÁRIA- 4389	51
Ação: SAÚDE DO TRABALHADOR - 4580	52
Ação: VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE - 4331.....	53
Ação: VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- 4240	54
Ação: FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4093	55
Ação: IMPLANTAÇÃO DA REDE MACRORREGIONAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – MG - 4111.....	57
PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	58
Ação: ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA REDE FARMÁCIA DE MINAS - 4422	60
Ação: MANUTENÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS - 4582.....	61
PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE – 0237	62
Ação: GESTÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE - 4279.....	64
Ação: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 4328.....	65
Ação: SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE - 4281	66
Ação: ATENDE SAÚDE - 1090.....	67
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 4209	68
Ação: PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - 4237.....	69
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS - 4285.....	70
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS - 4468.....	71
Ação: SENTENÇAS JUDICIAIS - 7024	72
Ação: ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - 4211.....	73
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - 4213	74
FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE TRANSPLANTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - 4183	75
FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - 4388.....	76

FOMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - 4391	77
PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – 0239	78
Ação: CANAL MINAS SAÚDE - 4292.....	80
Ação: OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - 2093	81
Ação: FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E PESSOAS - 2099 .	83
Ação: AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - 4238.....	85
Ação: FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS - 4243	86
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL	88
Ação: UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - 4207.....	88
Ação: UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL - 4214	89
PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014 – 0007.....	90
Ação: SAÚDE NA COPA - 4333.....	90
PROGRAMA TRAVESSIA – 0036.....	91
Ação: TRAVESSIA SAÚDE - 1211	91
PROGRAMA CULTIVAR,NUTRIR E EDUCAR – 0025.....	92
Ação: ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE- 1207.....	92
PROGRAMA AVANÇA MINAS OLÍMPICA – 0008	93
Ação: GERAÇÃO SAÚDE - 1297.....	93
PROGRAMA ALIANÇA PELA VIDA	94
Ação: ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS - 4030	94
PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – 053.....	95
Ação: VIDA NO VALE - 1079	95
PROGRAMA 0001 – GESTÃO DOS COMPLEXOS HOSPITALARES DA FHEMIG	96
GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE ESPECIALIDADES – 4277.....	98
GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS – 4278.....	99
GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO – 4282.....	101
GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL – 4283.....	102
GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 4287	104
GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO MG TRANSPLANTES – 4276.....	106
PROGRAMA 0191 - GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	107
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE – ESP - 2094.....	109
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESP - 4274.....	110

PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – ESP - 2091	111
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA SAÚDE – ESP - 4270	112
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – ESP - 2084	113
PROGRAMA 0194 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	114
AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SES - 2080	116
DIREÇÃO SUPERIOR SES - 2069	117
FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL – SES - 2082.....	118
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – SES - 2073	119
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – SES - 2078	120
PROGRAMA 0196 - GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS	121
DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR – FHEMIG - 2096	123
FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS – FHEMIG - 4289	124
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – FHEMIG - 2097.....	125
PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA REDE FHEMIG - 1108	126
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – FHEMIG - 2098	127
PROGRAMA GESTÃO DA HEMOMINAS - 203.....	128
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA – HEMOMINAS - 4294	130
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS – HEMOMINAS - 4295.....	131
DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR – HEMOMINAS - 2100.....	132
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – HEMOMINAS - 2101	133
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – HEMOMINAS - 2102	134
PROGRAMA GESTÃO DA FUNED – 204	135
DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR – FUNED - 2104.....	137
INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE - INFRAESTRUTURA – FUNED - 1109	138
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – FUNED - 2110.....	139
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA FUNED - 2107.....	140
PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS – FUNED - 4305	141
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS – FUNED – 4303	142
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – FUNED - 2108	143
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP	144
PROGRAMA APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 701.....	144

Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002.....	146
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HEMOMINAS	147
PROGRAMA 0701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	147
Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002.....	149
Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018	150
PROGRAMA 0702 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	151
Ação: - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 7004	153
Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS - 7009.....	154
PROGRAMA 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	155
Ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA- 4025	157
Ação: 4372 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	158
PROGRAMA 0044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....	159
Ação 4297: CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS – CETEBIO - 4196	161
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNED	162
PROGRAMA SAÚDE INTEGRADA	162
Ação: PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA DE MINAS - 4420	164
Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS - 4024	165
PROGRAMA OBRAS PREDIAIS – FUNED	167
Ação: INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE - INFRAESTRUTURA	168
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBOLÓGICOS.....	169
Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - 4011	171
PROGRAMA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL	173
Ação: PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS - 4481.....	176
PROGRAMA GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS.....	178
Ação: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE - 2079.....	179
Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018	181
Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002.....	182
PROGRAMA OBRIGAÇÕES ESPECIAIS.....	183
Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.....	185
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FHEMIG.....	186

PROGRAMA SAÚDE INTEGRADA 0002	186
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO MG TRANSPLANTES – 4440.....	188
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE ESPECIALIDADES – 4004	189
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS – 4006... 190	
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO – 4002	191
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL – 4001.....	192
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 4003.....	193
PROGRAMA REDES INTEGRADAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	194
PROGRAMA APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	196
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – 2002	197
DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR – 2018	198
PROGRAMA OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - 702.....	199
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS – 7004.....	200
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS – 7009.....	201
PROGRAMA OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG-0133.....	202
PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA REDE FHEMIG – 1239.....	204

Apresentação

Prezado Conselheiro Estadual de Saúde,

O Sistema de Planejamento do SUS é composto pelos seguintes instrumentos:

- Plano de Saúde
- Programação Anual de Saúde
- Relatório Anual de Gestão

O **Plano de Saúde** deve apresentar as intenções e os resultados a serem buscados no período de 4 anos expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Já a **Programação Anual de Saúde** deve operacionalizar as intenções expressas no Plano e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS.

Na Programação são detalhados os programas e as ações de tal maneira que seja possível identificar os produtos a serem entregues, as metas a serem atingidas e os recursos financeiros a serem alocados para cada uma das ações. Além disso, são definidos os indicadores que permitam o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde devem ser apresentados no **Relatório Anual de Gestão** que é o instrumento de prestação de contas e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no planejamento da instituição.

Todos estes instrumentos devem ser elaborados por cada uma das esferas de gestão do SUS e devem ser compatíveis com seus respectivos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Em 12 de setembro de 2011, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, cumprindo o plano exercício da democracia, apresentou ao Conselho Estadual de Saúde a Proposta Orçamentária Preliminar da SES-MG antes de sua apreciação pela Assembleia Legislativa do Estado. Esta ação teve como intuito o fortalecimento do controle social e do exercício da cidadania.

Com a promulgação da lei complementar 141 em 13 de janeiro de 2012, que define as ações e serviços públicos de saúde que devem ser considerados na apuração dos recursos mínimos aplicados em saúde, foram necessárias à adequação do orçamento ao novo ordenamento jurídico. São consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

A presente Programação Anual de Saúde (PAS 2014) apresenta os valores da proposta da Lei Orçamentária Anual, que ainda não foi encaminhada para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para apreciação deste Conselho Estadual de Saúde. Convém ressaltar que estes recursos são movimentados em um conjunto de Unidades Orçamentárias, a saber:

- 1) Fundo Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
- 2) Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP.
- 3) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS.
- 4) Fundação Ezequiel Dias – FUNED.
- 5) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

Conforme artigo 14 da Lei Complementar 141 DE 13 de janeiro de 2012, os recursos financeiros do Tesouro Estadual que compreende a base de cálculo para o mínimo constitucional serão executados através do Fundo Estadual.

Conforme a Lei Delegada 180/2011 em seu artigo 224, integram a área de competência da Secretaria de Estado de Saúde por subordinação administrativa: a) o Conselho Estadual de Saúde - CES; e b) a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG; e por vinculação: a) a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS; b) a Fundação Ezequiel Dias - FUNED; e c) a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Cabe salientar ainda que na Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde estão previstos recursos referentes a ações de saúde cuja execução é compartilhada com outros órgãos estaduais, como Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP, Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, COPANOR, UNIMONTES, Secretaria de Estado de Esporte e Juventude e a Secretaria de Estado de Defesa Social.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e reforçamos o nosso compromisso com o pleno exercício da participação e do controle social.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Glossário

Programa

Denomina-se PROGRAMA toda e qualquer medida ou ação de governo, instrumento de organização da ação governamental que vise o alcance de um objetivo, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e são compostos por uma ou mais ações necessárias para a mitigação ou solução do problema enfrentado. Um programa pode ter ações atreladas a várias funções ou órgãos/entidades distintas. Os programas destinam-se a solucionar um problema, uma carência ou uma demanda da sociedade ou da própria Administração Pública e tem como objetivo a busca de um resultado, mensurado por meio de indicadores definidos no PPAG. Cada programa articula um conjunto de ações (orçamentárias e não orçamentárias) necessárias ao enfrentamento de um problema, de modo a mitigar ou superar as causas identificadas.

Ação

A Ação é o instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resulta um produto final (bem, serviço ou transferência financeira) necessário ao enfrentamento da causa de um problema, sendo ofertado à sociedade ou à própria administração pública. As ações não se limitam ao aspecto orçamentário, é um ciclo produtivo dentro do setor público reunindo recursos institucionais, legais, políticos, humanos, orçamentários e outros, tendo em vista a consecução do produto final. Cada categoria de produto final (bem, serviço ou transferência financeira) entregue pela unidade à sociedade ou à Administração Pública deve corresponder a uma ação no plano. As unidades poderão desdobrar uma mesma categoria de produto em ações distintas, tendo em vista operacionalizar um controle específico, caso as ações assim criadas sejam viáveis do ponto de vista orçamentário, apresentando custos específicos.

Fontes de Recurso

A Fonte de Recursos identifica a origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e é utilizada para indicar que espécies de recursos irão financiar as despesas.

FONTES DE RECURSO	
10 – Recursos Ordinários	Recursos do Tesouro para os quais não existe destinação específica, sendo passíveis de livre programação e recursos provenientes de 1% da Receita Corrente Ordinária do Estado, destinados à FAPEMIG, para sua manutenção, bem como financiar projetos de pesquisa em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 17 que dá nova redação ao artigo 212, da Constituição Estadual.
22 – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS transferidos pelo Ministério da Saúde, destinados aos Municípios de Gestão Plena de Atenção Básica - GPAB e não habilitados, cujo FES/SES é o responsável pela informação.
24 - Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades.	Recursos provenientes de convênios, acordos e ajustes firmados exclusivamente com a União e suas entidades.
29 – Taxa de Expediente	Recursos provenientes de licenciamento e controle de ações das atividades especiais dos organismos do Estado, de interesse da coletividade.
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	Recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, vinculados às ações de saúde.
55 – Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES	Recursos transferidos pelos Municípios vinculados à assistência farmacêutica básica.
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
74 - Acordos e ajustes de cooperação mútua com os estados, o distrito federal, os municípios, as instituições privadas e os organismos do exterior	Recursos provenientes de Acordos e Ajustes de cooperação mútua com os Estados e suas Entidades, com o Distrito Federal e suas Entidades, com os Municípios e suas Entidades, com as Instituições Privadas e com os Organismos do Exterior para o desenvolvimento de ações de interesse comum, não caracterizados, nos termos legais, como convênio.

Fonte: Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas (DCPPN). Secretaria de Planejamento de Minas Gerais.

Demonstrativo de aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde

RECETAS	PLOA 2014
A - Impostos Livres e Transferências Federais Livres	30.051.058.941
IRRF	2.294.081.543
Cota-Parte Estado - IPVA	1.318.009.469
Cota-Parte Estado - ITCD	460.179.415
Cota-Parte Estado - ICMS	22.430.770.073
Adicional ICMS - Fundo de Combate a Pobreza	189.566.222
Direitos Creditórios - ICMS	179.549.192
Cota-Parte Estado - FPE	2.589.116.794
Cota-Parte Estado - IPI	438.807.795
Cota-Parte Estado - Transferência Financeira L.C nº 87/96	150.978.438
B - Impostos Vinculados e Transferências Federais Vinculadas ao Fundo Educação	7.013.816.298
Cota-Parte Estado FUNDEB - IPVA	329.502.367
Cota-Parte Estado FUNDEB - ITCD	115.044.854
Cota-Parte Estado FUNDEB - ICMS	5.652.579.816
Cota-Parte Estado FUNDEB - FPE	647.279.198
Cota-Parte Estado FUNDEB - IPI	109.701.949
Cota-Parte Estado FUNDEB - Transferência Financeira L.C nº 87/96	37.744.610
Cota-Parte Estado FUNDEB - MULTAS DO ITCD	8.071.521
Cota-Parte Estado FUNDEB - MULTAS DO IPVA	17.963.490
Cota-Parte Estado FUNDEB - MULTAS DO ICMS	68.284.248
Cota-Parte Estado FUNDEB - DÍVIDA ATIVA DO IPVA	946.354
Cota-Parte Estado FUNDEB - DÍVIDA ATIVA DO ICMS	26.425.773
Cota-Parte Estado FUNDEB - DÍVIDA ATIVA DO ITCD	272.118
C - Outras Receitas	493.239.813
Multas e Juros de Mora ITCD	32.286.082
Multas e Juros de Mora IPVA	71.853.960
Multas e Juros de Mora ICMS	138.022.775
Multas e Juros de Mora ICMS - Fundo de Combate a Pobreza	5.385.802
Direitos Creditórios - Multas e Juros de Mora ICMS	43.331.434
Cota-Parte Estado - Dívida Ativa do IPVA	3.785.417
Cota-Parte Estado - Dívida Ativa do ICMS	62.371.656
Direitos Creditórios - Dívida Ativa ICMS	135.114.216
Cota-Parte Estado - Dívida Ativa Tributária do ITCD	1.088.471
D - TOTAL (A + B + C) Base de Cálculo	37.558.115.052
E - Percentual de Aplicação Mínimo	4.506.973.806

Obs: O Percentual de Aplicação Mínima no valor de R\$ 4.506.973.806 refere-se à aplicação obrigatória de 12% do orçamento do Estado de Minas Gerais em Saúde.

Alinhamento das Diretrizes do Plano Estadual de Saúde com as ações da Programação Anual de Saúde (DE → PARA)

	DIRETRIZ DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE (PES)	PROGRAMA	AÇÃO		
1	UNIVERSALIZAR A OFERTA E AMPLIAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA.	ATENÇÃO À SAÚDE	4072 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES QUILMBOLAS		
			4211 - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL		
			4213 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE		
			4237 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		
			4468 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS		
		INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL	4207 - UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
			4214 - UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL		
		SAÚDE EM CASA	1116 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)		
			1127 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
2	IMPLANTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS MACRORREGIÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS E APRIMORAR O SEU FUNCIONAMENTO.	COPA DO MUNDO 2014	4333 - SAÚDE NA COPA		
		REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1175 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
			4638 - ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO		
3	PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DA "REDE VIVA VIDA" E DO PROJETO "MÃES DE MINAS".	REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1174 - VIVA VIDA - MÃES DE MINAS		
			4208 - VIVA VIDA - ATENÇÃO AS GESTANTES E CRIANÇAS		
4	INSTITUIR A REDE DE SAÚDE MENTAL, COM VISTAS A REDUZIR A MAIOR CAUSA DE INCAPACIDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, TENDO COMO FOCO A ABORDAGEM INTERSETORIAL NO COMBATE AS DROGAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA "ALIANÇA PELA VIDA".	ALIANÇA PELA VIDA	4030 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS DEPENDENTES QUÍMICOS		
		REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4107 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL		
5	AMPLIAR A LONGEVIDADE DA POPULAÇÃO, ESTABELECENDO UMA REDE DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS, COM FOCO NA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E NO CUIDADO DA HIPERTENSÃO E DIABETES.	REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1168 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS HIPERTENSÃO MINAS		
			4145 - ATENÇÃO À SAÚDE DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES		
			4192 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA		
6	FORTALECER A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE ESTÍMULO AOS HOSPITAIS SOCIALMENTE NECESSÁRIOS, DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CENTROS ESPECIALIZADOS E DO DESENHO DE NOVAS REDES TEMÁTICAS.	ATENÇÃO À SAÚDE	4388 - FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
			4391 - FOMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE		
		GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4029 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESCOLA CLEMENTE DE FARIA		
		OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG	1239 - PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA REDE FHEMIG		
			1059 - IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS		
		SAÚDE INTEGRADA	4001 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL		
			4002 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO		
			4003 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
			4004 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES		
			4006 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS		
			4252 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS		
			4328 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
			4265 - RESSARCIMENTO DE EXTRAPOLAMENTO DO TETO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
			4308 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO-HOSP)		
			4440 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO MG TRANSPLANTE		
			4183 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE TRANSPLANTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS		
		7	DESENVOLVER NA POPULAÇÃO UMA CONSCIÊNCIA SANITÁRIA, ESTIMULANDO MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE E CONSOLIDANDO A REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	AVANÇA MINAS OLÍMPICA	1297 - GERAÇÃO SAÚDE
				CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR	1207 - ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE
				TRAVESSIA	1211 - TRAVESSIA SAÚDE
				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4240 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
		4387 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			

	DIRETRIZ DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE (PES)	PROGRAMA	AÇÃO
8	ASSEGURAR UMA POLÍTICA EFETIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS, ALINHADA AO FUNCIONAMENTO DAS REDES, ASSEGURANDO A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DOS MEDICAMENTOS AOS CIDADÃOS.	INCENTIVO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4422 - IMPLANTAÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS 4582 - MANUTENÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS
		SAÚDE INTEGRADA	4024 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS 4299 - AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS 4302 - AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO 4420 - PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA DE MINAS
9	DESENVOLVER OS DEMAIS SISTEMAS DE APOIO PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO.	SAÚDE EM CASA	4260 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
		SAÚDE INTEGRADA	1112 - ATENDE SAÚDE 4288 - TELE MINAS SAÚDE
10	DESENVOLVER OS SISTEMAS LOGÍSTICOS VISANDO POSSIBILITAR O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO.	ATENÇÃO À SAÚDE	4281 - SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE 4280 - GESTÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
11	FORTALECER O COMPLEXO PRODUTIVO E DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE COMO VETOR ESTRUTURANTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL, COM REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE DO ACESSO À SAÚDE. (FUNED, HEMOMINAS, PPSUS)	ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	4025 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA
		ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	4372 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS
		DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS	4027 - DESENVOLVIMENTO DE BANCOS DE TECIDOS BIOLÓGICOS
		DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICOS	1014 - INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE - INFRAESTRUTURA
		DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICOS	4011 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS
		GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS	2079 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
		PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	1004 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS - INSTITUTO OCTÁVIO MAGALHÃES
		PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	4481 - PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS
12	CONTRIBUIR PARA A ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2018 - DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
		DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE	2081 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE 4167 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA SAÚDE
		GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2099 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E PESSOAS 4238 - AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 4292 - CANAL MINAS SAÚDE 4427 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
		REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4435 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS REDES
		RESIDÊNCIA MÉDICA FHEMIG	4442 - FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS
		SAÚDE EM CASA	4433 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
13	FORTALECER A GOVERNANÇA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS, DA VALORIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2093 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE 4243 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS
14	QUALIFICAR OS PROCESSOS DE APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS, ATRAVÉS DA SIMPLIFICAÇÃO E DO APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DIRETA, COM GERAÇÃO DE GANHOS DE PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA PARA O SUS.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2001 - DIREÇÃO SUPERIOR 2002 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS 2417 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
		FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2010 - AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2011 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL
15	IMPLEMENTAR AÇÕES DE ABORDAGEM AOS CONDICIONANTES E DETERMINANTES DE SAÚDE, INCLUSIVE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E SAÚDE AMBIENTAL.	ATENÇÃO À SAÚDE	4182 - POLÍTICAS E AÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE 4209 - ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 4285 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS
		SANEAMENTO PARA TODOS	1079 - VIDA NO VALE
		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4331 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE 4389 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 4580 - SAÚDE DO TRABALHADOR 41111 - IMPLANTAÇÃO DA REDE MACRORREGIONAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - MG

Distribuição dos recursos por fonte e Unidade Orçamentária - todas as fontes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR FINAL (R\$)
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP-MG	R\$ 530.000,00
FONTE 60	R\$ 530.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS	R\$ R\$ 77.276.781
FONTE 24	R\$ 12.322.056
FONTE 47	R\$ 16.600,00
FONTE 60	R\$ 64.938.125,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	R\$ 280.721.222,00
FONTE 60	R\$ 280.721.222,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	R\$ 171.369.030,00
FONTE 60	R\$ 171.369.030,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	R\$ 5.668.200.904,00
FONTE 10	R\$ 4.506.973.806
FONTE 22	R\$ 888.023.583,00
FONTE 29	R\$ 1.094.990,00
FONTE 37	R\$ 248.605.854,00
FONTE 55	R\$ 20.692.671,00
FONTE 60	R\$ 2.810.000,00
Total Geral	R\$ 6.198.097.937,00

Distribuição dos recursos por bloco de financiamento

Bloco	Ações Orçamentárias por blocos de financiamento	Valores
Assistência Farmacêutica	AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	R\$ 137.036.811,00
	AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	R\$ 185.047.367,00
	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA REDE FARMÁCIA DE MINAS	R\$ 13.000.000,00
	INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE - INFRAESTRUTURA	R\$ 22.156.000,00
	MANUTENÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS	R\$ 20.250.000,00
	PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA DE MINAS	R\$ 13.000.000,00
	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS	R\$ 59.293.058,00
	Total	R\$ 449.783.236,00
Atenção Básica	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	R\$ 150.467.800,00
	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 146.100.000,00
	ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS	R\$ 3.097.352,00
	ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE	R\$ 3.000.000,00
	GERAÇÃO SAÚDE	R\$ 5.000.000,00
	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	R\$ 1.450.000,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 27.273.555,00
	TRAVESSIA SAÚDE	R\$ 4.197.785,00
Total	R\$ 340.586.492,00	
Atenção de Média e Alta Complexidade	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 970.023.583,00
	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	R\$ 14.900.000,00
	ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 25.600.000,00
	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA - MAIS VIDA	R\$ 16.500.000,00
	ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$ 1.364.680,00
	ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS	R\$ 8.765.653,00
	ATENÇÃO À SAÚDE DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES	R\$ 32.287.000,00
	ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	R\$ 26.200.000,00
	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO	R\$ 330.600.000,00
	CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS - CETEBIO	R\$ 1.661.022,00
	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	R\$ 76.830.962,00
	FOMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE	R\$ 33.810.000,00
	FORTELECIMENTO DA POLÍTICA DE TRANSPLANTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 32.000.000,00
	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES	R\$ 30.745.410,00
	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS	R\$ 47.263.466,00
	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO	R\$ 18.390.155,00
	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL	R\$ 21.453.629,00
	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 53.271.152,00
	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO MG TRANSPLANTE	R\$ 1.127.626,00
	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO-HOSP)	R\$ 168.767.500,00
	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS HIPERDIA MINAS	R\$ 4.213.000,00
	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS	R\$ 111.000.000,00
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESCOLA CLEMENTE DE FARIA	R\$ 26.800.000,00
	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 11.325.450,00
	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 102.900.000,00
	SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE	R\$ 50.744.000,00
	VIVA VIDA - ATENÇÃO AS GESTANTES E CRIANÇAS	R\$ 99.262.380,00
	VIVA VIDA - MÃES DE MINAS	R\$ 22.326.218,00
Total	R\$ 2.340.132.886,00	

Cont.

Bloco	Ações Orçamentárias por blocos de financiamento	Valores
Gestão do SUS	AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 39.000.000,00
	AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$ 400.000,00
	CANAL MINAS SAÚDE	R\$ 16.750.000,00
	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	R\$ 600.000,00
	COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 122.321.046,00
	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.000.000,00
	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$ 10.000,00
	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS REDES	R\$ 10.000,00
	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	R\$ 2.663.063,00
	DIREÇÃO SUPERIOR	R\$ 100.000,00
	FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS	R\$ 9.418.090,00
	FORTELECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL.	R\$ 36.000.000,00
	FORTELECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS	R\$ 6.494.450,00
	FORTELECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E PESSOAS	R\$ 6.983.264,00
	GESTÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	R\$ 31.250.000,00
	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	R\$ 1.710.000,00
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE	R\$ 2.500.000,00
	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	R\$ 166.756.797,00
	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	R\$ 7.808.235,00
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA SAÚDE	R\$ 30.000,00
	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.540.049.611,00
TELE MINAS SAÚDE	R\$ 14.780.500,00	
Total	R\$ 2.007.635.056,00	
Investimentos	FORTELECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 176.760.783,00
	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS	R\$ 169.575.000,00
	PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA REDE FHEMIG	R\$ 17.130.742,00
	SAÚDE NA COPA	R\$ 8.175.225,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	R\$ 18.320.358,00
Total	R\$ 389.962.108,00	
Vigilância em Saúde	FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 9.500.000,00
	IMPLANTAÇÃO DA REDE MACRORREGIONAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - MG	R\$ 10.000.000,00
	PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$ 17.000.000,00
	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	R\$ 171.899.000,00
	SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 508.770,00
	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 190.000,00
	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	R\$ 65.250.000,00
	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$ 39.096.949,00
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 14.911.750,00
Total	R\$ 328.356.469,00	
Outros	UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL	R\$ 16.626.707,00
	UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	R\$ 818.710,00
	VIDA NO VALE	R\$ 95.000.000,00
	ATENDE SAÚDE	R\$ 11.909.051,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 223.500.000,00
Total	R\$ 347.854.468,00	
Total Geral		R\$ 6.204.310.715,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMA 0044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL - PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): ADEQUAR A OFERTA E A QUALIDADE DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS E TERCIÁRIOS, OBSERVADA A DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE DEMANDA SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.

Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa): A SITUAÇÃO DE SAÚDE BRASILEIRA VEM MUDANDO E, HOJE, MARCA-SE POR UMA TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E SE EXPRESSA POR UMA SITUAÇÃO DE TRIPLA CARGA DE DOENÇAS: UMA AGENDA NÃO SUPERADA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E CARENIAIS, UMA CARGA IMPORTANTE DE CAUSAS EXTERNAS E UMA PRESENÇA HEGEMÔNICA FORTE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS. ESSA SITUAÇÃO DE SAÚDE NÃO PODERÁ SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE TOTALMENTE FRAGMENTADO, REATIVO, EPISÓDICO E VOLTADO, PRIORITARIAMENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONDIÇÕES AGUDAS E DAS AGUDIZAÇÕES DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS. POR ISSO, HÁ QUE SE RESTABELEÇER A COERÊNCIA ENTRE A SITUAÇÃO DE SAÚDE E O SUS, O QUE ENVOLVERÁ A IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RASS), UMA NOVA FORMA DE ORGANIZAR O SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE EM SISTEMAS INTEGRADOS QUE PERMITAM RESPONDER, COM EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, QUALIDADE E EQUIDADE, ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

1 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO. 2 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS TERCIÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO. 3 - SITUAÇÃO DE SAÚDE MARCADA POR TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E TRIPLA CARGA DE DOENÇAS. 4 - SITUAÇÃO DE SAÚDE COMPLEXA QUE NÃO PODE SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE FRAGMENTADO.

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

O PROGRAMA TEM FOCO EM CINCO REDES, CONSIDERADAS ESTRUTURADORAS OU PRIORITÁRIAS: URGÊNCIA & EMERGÊNCIA, VIVA VIDA/MÃES DE MINAS (ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, GESTANTE E CRIANÇAS PRIORITARIAMENTE ATÉ UM ANO DE IDADE), MAIS VIDA (ATENÇÃO AOS IDOSOS), HIPERDIA (ATENÇÃO À SAÚDE DOS PORTADORES DE HIPERTENSÃO E DIABETES) E SAÚDE MENTAL. BASICAMENTE, A ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO OCORRE DE DUAS FORMAS:

- 1) IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA NO ESTADO DE REDES PRIORITÁRIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DIRECIONADOS ÀS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO.
- 2) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS DIRECIONADOS ÀS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO.

Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE.

Ação: VIVA VIDA – MÃES DE MINAS - 1174

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DAS GESTANTES E CRIANÇAS PRIORITARIAMENTE ATÉ 1 ANO, POR MEIO DA EXPANSÃO DOS CENTROS VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA, DAS CASAS DE APOIO À GESTANTE E À PUÉRPERA E MATERNIDADES DE ALTO RISCO, ALÉM DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA A IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS GESTANTES E CRIANÇAS ATÉ 1 ANO, ASSIM COMO DAS AÇÕES ESTRUTURADORAS DESTA REDE.

Descrição da Ação: IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE APOIO A GESTANTE E PUÉRPERA, IMPLANTAÇÃO DE CENTROS VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA, INVESTIMENTO NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS MATERNIDADES COM A IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NEONATAL E AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PUBLICIZAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação:
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DEFINIDOS: CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA, CASAS DE APOIO À GESTANTE E PUÉRPERA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU REFORMA DE ESPAÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NEONATAL E CREDENCIAMENTO DE MATERNIDADES DE ATENÇÃO À GESTANTE DE ALTO RISCO.

Base Legal: RESOLUÇÃO SES Nº 0356 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003; RESOLUÇÃO SES NO. 759/05 E RESOLUÇÃO SES NO. 1150/07; PORTARIA Nº 3.062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011; Portaria 1228, DE 13 JUNHO DE 2012; Portaria 534, DE 28 MARÇO DE 2012 e Portaria 1222, 13 DE JUNHO 2012; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.185, DE 18 DE JULHO DE 2012; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.183, DE 09 DE JULHO DE 2012; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.069, DE 20 DE MARÇO DE 2012; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 920, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 944, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
PONTO DE ATENÇÃO IMPLANTADO	UNIDADE	45
Especificação do produto	Valor financeiro	
Considera-se ponto de atenção: CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA; CASAS DE APOIO À GESTANTE E PUÉRPERA; UNIDADE DE UTI NEONATAL E MATERNIDADES DE ATENÇÃO À GESTANTE DE ALTO RISCO CREDENCIADAS; BANCOS DE LEITE HUMANO; POSTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO.	R\$ 22.326.218,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 22.326.218,00	

Ação: VIVA VIDA – ATENÇÃO ÀS GESTANTES E CRIANÇAS - 4208

Finalidade: PROMOVER A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, ASSEGURANDO ATENDIMENTO UNIVERSAL, INTEGRAL, HUMANIZADO E ESPECIALIZADO EM DIFERENTES CONDIÇÕES, VISANDO À REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL.

Descrição da Ação: ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE GESTANTES EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DA GESTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO DA GESTANTE DE ALTO RISCO AOS CENTROS DE REFERENCIA SECUNDÁRIA DA REDE, ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO, AO PARTO E ACOMPANHAMENTO DO PUERPÉRIO, INCLUINDO AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA ATÉ 1 ANO DE IDADE. POR FIM, AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, BEM COMO A MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA A SAÚDE DA GESTANTE E DA CRIANÇA ATÉ 1 ANO DE IDADE.

Detalhamento da implementação da ação:

REALIZAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE GESTANTES NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / REALIZAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE GESTANTES DE ALTO RISCO NO NÍVEL SECUNDÁRIO DA REDE / REALIZAR ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO, PARTO E PUERPÉRIO / REALIZAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO RECÉM-NASCIDO E PÓSNEONATO / GERIR OS PONTOS DE ATENÇÃO / PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS.

Base Legal: RESOLUÇÃO SES Nº 0356 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003; RESOLUÇÃO SES NO. 759/05 E RESOLUÇÃO SES Nº 1150/07.

Produto	Unidade de medida	Meta
PONTOS DE ATENÇÃO MANTIDOS	UNIDADE	74
Especificação do produto	Valor financeiro	
SÃO CONSIDERADOS PONTOS DE ATENÇÃO MANTIDOS: CENTROS VIVA VIDA, CASAS DE APOIO À GESTANTE E MATERNIDADES CREDENCIADAS (FORTALECIMENTO VIVA VIDA/REDE CEGONHA).	R\$ 99.262.380,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 99.262.380,00	

Ação: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 1175

Finalidade: IMPLANTAR AS REDES MACRORREGIONAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO AO ATENDIMENTO EM TEMPO E LOCAL OPORTUNO, POSSIBILITANDO A REDUÇÃO DE MORTES E SEQUELAS EVITÁVEIS.

Descrição da Ação: ORGANIZAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, REGIONALIZAÇÃO DO SAMU, DEFINIÇÃO DE TIPOLOGIA HOSPITALAR E DEFINIÇÃO DE UM NOVO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, GARANTINDO O ACESSO OPORTUNO AOS CIDADÃOS.

Detalhamento da implementação da ação: IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE MANCHESTER, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPLANTAÇÃO DAS UPAs, IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL OPERATIVA DO SAMU, IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL NAS MACRORREGIÕES BENEFICIADAS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CLÍNICA DE URGÊNCIA, IMPLANTAÇÃO DO “ECOS DOS GERAIS”.

Base Legal: RESOLUÇÃO 2607 DE 07/12/2010, PORTARIA MS 1600 DE 07/07/2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
REDE IMPLANTADA	UNIDADE	4
Especificação do produto	Valor financeiro	
IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL OPERATIVA DO SAMU, IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL NAS MACRORREGIÕES BENEFICIADAS.	R\$ 102.900.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 102.900.000	

Ação: ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO - 4638

Finalidade: GARANTIR O ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE AO PONTO DE ATENÇÃO MAIS ADEQUADO E SEU EFETIVO ATENDIMENTO COM UMA ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE, NO MENOR TEMPO POSSÍVEL, REDUZINDO O NÚMERO DE MORTES E SEQUELAS POR CAUSAS EVITÁVEIS.

Descrição da Ação: O PROCESSO CONSISTE EM FORMALIZAR A CONTRATUALIZAÇÃO COM AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REALIZAR MONITORAMENTO DA REDE E DEMAIS PONTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ENTÃO GERIR OS PAGAMENTOS, DE FORMA A GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, AGRAVOS AGUDOS À SAÚDE, OU AGUDIZAÇÃO DE AGRAVOS CRÔNICOS. EM TERMOS ASSISTENCIAIS, O PROCESSO SE INICIA PELO ACOLHIMENTO DO CIDADÃO, COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E POSTERIORMENTE A DESTINAÇÃO DESTE CIDADÃO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO RECEBIDA POR ELE E COM AS PACTUAÇÕES E PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO, NO MUNICÍPIO E NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA A GARANTIR A MELHOR ASSISTÊNCIA, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Detalhamento da implementação da ação: FORMALIZAR A CONTRATUALIZAÇÃO COM AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / MONITORAR A REDE REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / MONITORAR OS PONTOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AINDA NÃO PARTICIPANTES DA REDE REGIONAL/ GERIR PAGAMENTOS / REALIZAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE NO PONTO DE ATENÇÃO

Base Legal: RESOLUÇÃO 2607 DE 07/12/2010, PORTARIA MS 1600 DE 07/07/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
REDE MANTIDA	UNIDADE	6
Especificação do produto	Valor financeiro	
REPASSE DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO DA REDE (SAMU REGIONAL/COMPONENTE HOSPITALAR)	R\$ 330.600.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 330.600.000	

Ação: ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA - MAIS VIDA - 4192

Finalidade: PRESERVAR E MELHORAR A CAPACIDADE FUNCIONAL DA PESSOA IDOSA ATRAVES DE AÇÕES QUALIFICADAS POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DISPONIBILIZANDO EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM TODOS OS NIVEIS DE ATENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO AS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE POR MEIO DA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS PARA CADA IDOSO ATENDIDO, ATRAVÉS DO MATRICIAMENTO.

Descrição da Ação: O PROCESSO TEM INÍCIO NA CAPTAÇÃO DO IDOSO E AVALIAÇÃO DO RISCO PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SEU ACOMPANHAMENTO ATRAVES DO PLANO DE CUIDADOS. A AVALIAÇÃO DO RISCO DETERMINA O FLUXO DO USUÁRIO NA REDE E O ENCAMINHAMENTO DO IDOSO FRÁGIL/RISCO ALTO PARA O CENTRO MAIS VIDA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA. O PROJETO ENVOLVE TAMBÉM A GESTÃO DOS CENTROS MAIS VIDA, A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE, O MATRICIAMENTO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO GERAL NO CUIDADO DO IDOSO, MELHORIAS DAS AÇÕES EM SAÚDE DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA DO IDOSO (ILPI).

Detalhamento da implementação da ação: CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DA IMPORTANCIA DOS CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA, REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE PARA AS ESPECIFICIDADES DO CUIDADO DO IDOSO, IMPLANTAÇÃO DE CENTROS MAIS VIDA MICRORREGIONAIS COM O MATRICIAMENTO DAS AÇÕES DA APS, SEGUNDA OPNIÃO E TELE-SAUDE, GERENCIAMENTO DOS CENTROS MAIS VIDA E DA REDE E CENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE NAS AÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI).

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI 8.080/90 LEI 8.142/90, LEI FEDERAL 8.842/94, LEI FEDERAL 10.741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO, RESOLUÇÃO SES 2.603/2010.

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRO MANTIDO	CENTRO	3
Especificação do produto	Valor financeiro	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS MAIS VIDA IMPLANTADOS	R\$ 16.499.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 16.499.000	

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES - 4145

FINALIDADE: NORTEAR O PROFISSIONAL E A EQUIPE DE SAÚDE EM RELAÇÃO À PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO DOS FATORES DE RISCO E AO TRATAMENTO CLÍNICO ADEQUADO VOLTADO PARA OS USUÁRIOS COM AS CONDIÇÕES CRÔNICAS CITADAS, BEM COMO ESTIMULAR A ASSISTÊNCIA INTERDISCIPLINAR, POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: O PROCESSO SE INICIA COM A GESTÃO DAS AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. CASO HAJA MAIOR COMPLEXIDADE NO QUADRO DO USUÁRIO, ESTE PODE SER ENCAMINHADO PARA A ATENÇÃO SECUNDÁRIA, SEJA PARA OS CENTROS HIPERDIA MINAS (ÁREAS COBERTAS) OU PARA UNIDADES SECUNDÁRIAS MUNICIPAIS. A POPULAÇÃO ATENDIDA NOS CENTROS HIPERDIA MINAS, DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE AVALIADA, TAMBÉM PODE SER ENCAMINHADA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA A TERCIÁRIA, NA QUAL É PRESTADA A DEVIDA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA. CABE RESSALTAR QUE HÁ NECESSIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSOS COM OS MUNICÍPIOS SEDE DOS CENTROS E CUSTEIO DESTES; ESSE PROCESSO SE ESTENDE DESDE A ANÁLISE DE INDICADORES ATÉ A LIBERAÇÃO DE RECURSOS. EM PARALELO, OCORRE A GESTÃO DOS CENTROS, BEM COMO A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE HIPERDIA MINAS.

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: GERENCIAR AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA A POPULAÇÃO / GERENCIAR AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA A POPULAÇÃO NÃO COBERTA PELOS CENTROS HIPERDIA MINAS / GERENCIAR AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA A POPULAÇÃO COBERTA PELOS CENTROS HIPERDIA MINAS / GERENCIAR AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO TERCIÁRIA PARA A POPULAÇÃO / GERIR A REDE DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS COM HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, DOENÇA RENAL CRÔNICA / CONTRATUALIZAR COM OS CENTROS DE HIPERTENSÃO E DIABETES / CUSTEAR OS CENTROS HIPERDIA MINAS / PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE HIPERDIA MINAS.

BASE LEGAL: RESOLUÇÕES 2606 DE DEZEMBRO/2010 E 2805 DE MAIO/2011 E SUAS ALTERAÇÕES

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRO MANTIDO	CENTRO	18
Especificação do produto	Valor Financeiro	
MANUTENÇÃO DOS CENTROS EM FUNCIONAMENTO E ABERTOS AO PÚBLICO	R\$ 32.287.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 32.287.000	

Ação: IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS HIPERDIA - 1168

FINALIDADE: AMPLIAR A LONGEVIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO MINEIRA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS PREVALENTES E PRIORITÁRIAS NO ESTADO, COM O FOCO NA PROMOÇÃO À SAÚDE, NA PREVENÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS E NA ATENÇÃO AOS USUÁRIOS ACOMETIDOS PELA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, DIABETES MELLITUS E DOENÇA RENAL CRÔNICA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FORTALECER AS AÇÕES REALIZADAS NESSE PONTO DE ATENÇÃO, EM ESPECIAL AS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS, IDENTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA DOS USUÁRIOS ALVO, ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ATENÇÃO PROGRAMADA. NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE, FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS INTERCONSULTORES SECUNDÁRIOS MICRORREGIONAIS DE ACORDO COM O MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS PARA O SUS PARA ABORDAGEM DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS MENCIONADAS, APLICANDO OS RECURSOS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DESSES PONTOS DE ATENÇÃO, CONSIDERANDO A ECONOMIA DE ESCALA E DE ESCOPO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. NA ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE, ARTICULAR AS PROPOSTAS DEFINIDAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM OS SETORES RESPONSÁVEIS PELA REDE ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO À INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE.

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 1) A PRIMEIRA ESTRATÉGIA SE DARÁ MEDIANTE A INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A ABORDAGEM POPULACIONAL DOS USUÁRIOS COM FATORES DE RISCO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS CITADAS OU COM CONDIÇÕES CRÔNICAS CITADAS JÁ ESTABELECIDAS. O APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO SERÁ ENFOCADO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE DIRETRIZES CLÍNICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIA E DE TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO, COMO O CANAL MINAS SAÚDE E O TELESÁUDE. 2) A SEGUNDA ESTRATÉGIA SERÁ REALIZADA A PARTIR DO FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE HIPERDIA MINAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONDIÇÕES MAIS PREVALENTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS. PARA TAL, SERÃO EFETIVADAS OFICINAS PARA A MODELAGEM DOS SERVIÇOS, CABENDO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE O FINANCIAMENTO DE CUSTEIO E DOS PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS. 3) NA TERCEIRA ESTRATÉGIA PRETENDE-SE MODELAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS CITADAS NA ATENÇÃO TERCIÁRIA, CONSIDERANDO-SE A PROPOSTA ELABORADA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.

BASE LEGAL: RESOLUÇÕES 2606 DE DEZEMBRO/2010 E 2805 DE MAIO/2011 E SUAS ALTERAÇÕES

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRO IMPLANTADO - IMPLEMENTADO	CENTRO	3
Especificação do produto	Valor financeiro	
CENTRO IMPLANTADO E ABERTO AO PÚBLICO OU CENTRO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA REFORMADO OU AMPLIADO EM SUA CARTEIRA DE PROFISSIONAIS OU DE EQUIPAMENTOS.	R\$ 4.213.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 4.213.000	

Ação: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 4107

FINALIDADE: IMPLANTAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO À MAIOR ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL E À MELHORIA DA QUALIDADE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERVIÇOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA), TAIS COMO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I, II, III) CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (CAPS I), CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), LEITOS DE SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL (LSMHG), CENTROS DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC), SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRT) E UNIDADES DE ACOLHIMENTO (UA)

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE ACORDO COM DOCUMENTO DE PACTUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DAS NOVAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. A EXECUÇÃO É MUNICIPAL, MONITORADA PELA SES COM APOIO TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE (“ATENÇÃO ESPECIALIZADA”), COMO TAMBÉM DE PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE (“ATENÇÃO BÁSICA”)

BASE LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 7.508 (28/06/2011) – LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 10.216 (06/04/2001) – PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE G.M. Nº 336 (19/02/2002) – PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RELACIONADAS À SAUDE MENTAL

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	50
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSIDERA-SE COMO UNIDADE IMPLANTADA AQUELA QUE RECEBEU INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO. QUALQUER COMPONENTE DA RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	R\$ 11.325.450	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 11.325.450	

Ação: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS REDES – ESP - 4317

Finalidade: DESENVOLVER E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS E GESTORES NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA APRIMORAMENTO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Descrição da Ação: CAPACITAR EM PARCERIA COM A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA OS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE EM TODOS SEUS NÍVEIS DE ATENÇÃO, ASSIM COMO ELABORAR E DIVULGAR MATERIAIS PEDAGÓGICOS E INFORMATIVOS PARA ORGANIZAR PROCESSOS E DEFINIR DIRETRIZES, SUBSIDIANDO A CONSTRUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. ALÉM DISSO, TRABALHAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Detalhamento da implementação da ação: SERÃO REALIZADAS AÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DIÁRIAS E HOSPEDAGENS, CONTRATAÇÃO DE DOCENTES, PALESTRANTES, TUTORES, DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO, REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, DENTRE OUTRAS AÇÕES CORRELATAS.

Base Legal: LEI 8080 DE 19/09/1990, 8142 DE 28/12/1990.

Produto	Unidade de medida	Meta
PROFISSIONAL PARTICIPANTE DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTE	240
Especificação do produto	Valor financeiro	
TÉCNICOS, GESTORES E DEMAIS ATORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO.	R\$10.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$10.000,00	

Ação: CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS - CETEBIO - HEMOMINAS - 4297

Finalidade: OFERECER TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Descrição da Ação: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DE COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA.

Detalhamento da implementação da ação: CAPTAÇÃO, SELEÇÃO, COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA. OS TECIDOS SERÃO RETIRADOS DE DOADORES VIVOS E NÃO VIVOS E SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES DOS HOSPITAIS AUTORIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

BASE LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 10.057, DE 26/12/1989. DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.023 DE 23/03/1990, 35.774 DE 04/04/1994 E 43.954 DE 24/01/2005.

PRODUTO	Unidade de medida	META
MATERIAL BIOLÓGICO ARMAZENADO	UNIDADE	75
Especificação do produto	Valor financeiro	
DISPONIBILIZAR À COMUNIDADE CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS COLETADOS, PROCESSADOS E ARMAZENADOS SEGUINDO CRITÉRIOS DE QUALIDADE INTERNACIONAIS E ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OS PRODUTOS DA AÇÃO VISAM AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) VÍTIMAS DE ENUMERAS ENFERMIDADES GRAVES, TAIS COMO, QUEIMADURAS, POLITRAUMATISMOS, DOENÇAS CARDÍACAS, DOENÇAS ONCOHEMATOLÓGICAS E DOENÇAS GENÉTICAS HEREDITÁRIAS.	R\$ 700.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 700.000,00	

PROGRAMA 0002 SAÚDE INTEGRADA

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): SAÚDE INTEGRADA
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
5. Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
6. Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
7. Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
8. Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): APRIMORAR A GESTÃO DA REDE POR MEIO DE INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E POLÍTICAS INOVADORAS QUE POSSIBILITEM OFERTAR PRESTAÇÕES COMUNS E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E, ASSIM, GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL E CONTÍNUA.
9. Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):

A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO GARANTE AO CIDADÃO UMA ASSISTÊNCIA CONTÍNUA E INTEGRADA TENDO EM VISTA SUA DISTRIBUIÇÃO FRAGMENTADA NO ESTADO. COM O INTUITO DE GARANTIR O ACESSO PLENO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A COMPLEXIDADE, ORGANIZANDO E INTEGRANDO OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE UMA REDE REGIONAL SOLIDÁRIA E ARTICULADA, FAZ-SE NECESSÁRIA A OFERTA DE SERVIÇOS COMUNS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO.

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

1- A rede de serviços de saúde não garante ao cidadão uma assistência contínua e integrada.

2 - Faz-se necessário garantir o acesso pleno aos serviços de saúde conforme a complexidade.

3 - É necessário organizar e integrar os municípios por meio de rede regional solidária e articulada.

4 - Faz-se necessária a oferta de serviços comuns entre os pontos de atenção

5 - A rede de serviços de saúde possui uma distribuição fragmentada no Estado.

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

12. Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE EM SAÚDE E DE ATENDIMENTO DIRETO AO CIDADÃO (CALL CENTER); AMPLIAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO PARA APOIO DIAGNÓSTICO; FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE POLÍTICA HOSPITALAR; ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENÇÃO À SAÚDE QUANTO À AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

Ação: AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - 4299

Finalidade: GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, COM EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO.

Descrição da Ação: CONSOLIDAÇÃO E ANÁLISE DA DEMANDA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, O QUE SUBSIDIA A ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS PARA AQUISIÇÃO. A GESTÃO DO COMPONENTE BÁSICO SEGUE CRITÉRIOS DEFINIDOS POR PORTARIAS MINISTERIAIS E PACTUADOS EM DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG. A EXECUÇÃO DO COMPONENTE É REGIDA, ATUALMENTE, PELA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N 1392/2013. EM SEGUIDA, SÃO REALIZADOS RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS. POR FIM, NOS MUNICÍPIOS OCORRE A DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS.

Detalhamento da implementação da ação: PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS / AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS / RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS / DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS / ACOMPANHAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO / CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

Base Legal: Deliberação CIB SUS/MG Nº 1392/2013 de 2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
MEDICAMENTO BÁSICO DISTRIBUÍDO	UNIDADE	2.400.000.000
Especificação do produto	Valor financeiro	
O PRODUTO SE REFERE AOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDOS	R\$ 137.036.811	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 61.000.000	
55 – Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES	R\$ 20.692.671	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 55.344.140	

Ação: AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - 4302

Finalidade: **FORNECER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MINAS GERAIS (SUS/MG), DE ACORDO COM DIRETRIZES E PROTOCOLOS CLÍNICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEFINIDOS PELA PORTARIA MS/GM Nº 2.981, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009 E SUAS ATUALIZAÇÕES.**

Descrição da Ação: **PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA PORTARIA MS/GM Nº 2.981, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009 E SUAS ATUALIZAÇÕES. A META FÍSICA DA AÇÃO REFERE-SE A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, JÁ A META FINANCEIRA REFERE-SE A AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.**

Detalhamento da implementação da ação: **PROGRAMAR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / ADQUIRIR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / RECEBER E ARMAZENAR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / DISTRIBUIR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / MONITORAR A DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / CAPACITAR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS REGIONAIS DE SAÚDE PARA A GESTÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.**

Base Legal: **Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013**

Produto	Unidade de medida	Meta
MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO DISTRIBUÍDO	UNIDADE	79.000.000
Especificação do produto	Valor financeiro	
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA O COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS.	R\$ 185.047.367	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 57.422.007	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 127.625.360	

Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO-HOSP) - 4308

Finalidade: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, FORTALECER A REGIONALIZAÇÃO, REDUZIR VAZIOS ASSISTENCIAIS E FORTALECER AS REDES PRIORITÁRIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE, POR MEIO DOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE REFERÊNCIA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Descrição da Ação: INVESTIR NO FORTALECIMENTO DOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE ACORDO COM PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO E COM O DESEMPENHO ASSISTENCIAL DAS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS, POR MEIO DO REPASSE DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA CONSOLIDAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR QUE ESTÃO CONDICIONADOS AO CUMPRIMENTO DE METAS PACTUADAS.

Detalhamento da implementação da ação: REALIZAR ESTUDO TÉCNICO CONTENDO O DESEMPENHO ASSISTENCIAL DAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES DO ESTADO/ ESTALECER AS REGRAS PARA O PROGRAMA A FIM DE DEFINIR OS HOSPITAIS CONTEMPLADOS/ DEFINIR O VALOR DE ALOCAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO POR HOSPITAL/ PACTUAR INDICADORES E METAS COM O PROVEDOR DO SERVIÇO HOSPITALAR / MONITORAR OS INDICADORES DOS PROVEDORES DE SERVIÇO HOSPITALAR.

Base Legal: LEI 8080/19/09/1990, DECRETO 45468/2010, RESOLUÇÕES SES 3683/2013 E 3748/2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
HOSPITAL BENEFICIADO	HOSPITAL	140
Especificação do produto	Valor financeiro	
HOSPITAIS CONTEMPLADOS PELO PRO-HOSP INCENTIVO RECEBENDO INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME DESEMPENHO ASSISTENCIAL	R\$ 168.767.500,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 168.767.500,00	

Ação: IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS - 1059

Finalidade: CONSTRUIR E IMPLANTAR HOSPITAIS REGIONAIS A FIM DE SUPRIR LACUNAS ASSISTENCIAIS EM DIFERENTES REGIÕES DO ESTADO, PRESTANDO PAPEL DE REFERÊNCIA HOSPITALAR SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA PARA A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS PRÉ-DEFINIDOS.

Descrição da Ação: REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS HOSPITAIS E VIABILIZAR COMPRA DE EQUIPAMENTOS.

Detalhamento da implementação da ação: 1) REPASSES REGULARES DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DOS HOSPITAIS, CONFORME ETAPAS DE DESEMBOLSO PRÉ-DEFINIDAS; 2) REPASSES REGULARES DE RECURSOS PARA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ETAPAS DE DESEMBOLSO PRÉ-DEFINIDAS.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200); LEI 8080/90; LEI 8142/90.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	10
Especificação do produto	Valor financeiro	
MUNICIPIO BENEFICIADO COM REPASSE DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DOS HOSPITAIS	R\$ 169.575.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 169.575.000	

Ação: MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS - 4252

Finalidade: CUSTEAR AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NOS HOSPITAIS REGIONAIS CONCEBIDOS PARA SUPRIR LACUNAS ASSISTENCIAIS EM DIFERENTES REGIÕES DO ESTADO, PRESTANDO PAPEL DE REFERÊNCIA HOSPITALAR SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA PARA A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS PRÉ-DEFINIDOS.

Descrição da Ação: REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO (CUSTEIO) DOS HOSPITAIS REGIONAIS A FIM DE MANTER A REDE HOSPITALAR DO ESTADO.

Detalhamento da implementação da ação: REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEAR AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NOS HOSPITAIS.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200); LEI 8080/90; LEI 8142/90.

Produto	Unidade de medida	Meta
HOSPITAL BENEFICIADO	HOSPITAL	6
Especificação do produto	Valor financeiro	
HOSPITAL BENEFICIADO COM REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS ATIVIDADES	R\$ 111.000.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 111.000.000	

Ação: 4269 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS

Finalidade: DESENVOLVER, PRODUZIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS VISANDO O ATENDIMENTO NO ÂMBITO NACIONAL AO PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS E IMUNIZAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Descrição da Ação: DESENVOLVER, PRODUZIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS E DE IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS E SOROS) NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO REALIZAR AÇÕES LABORATORIAIS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL ALÉM DE DESENVOLVER PESQUISAS DESTINADAS A PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS E TAMBÉM PESQUISAS BÁSICAS DESTINADAS AO CONHECIMENTO E DISSEMINAÇÃO CIENTÍFICA.

Detalhamento da implementação da ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM VIGOR E SEU RESPECTIVO FORNECIMENTO NAS EMBALAGENS PADRONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Base Legal: LEI Nº141 DE 2012

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
UNIDADE ATENDIDA	R\$ 1.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recurso Ordinário	R\$ 1.000,00	

Ação: TELE MINAS SAÚDE- 4288

Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, TORNANDO-OS MAIS RESOLUTIVOS ATRAVÉS DE SEU ADENSAMENTO TECNOLÓGICO E DO APOIO AOS PROFISSIONAIS NAS DECISÕES CLÍNICAS, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS ENTRE USUÁRIOS E EQUIPES, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE E COLABORANDO COM A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO SISTEMA DE SAÚDE.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS PARA DIAGNÓSTICOS E TELECONSULTORIA, VIA INTERNET OU OUTRAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES DA SAÚDE (MEDICINA, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENTRE OUTROS), POR MEIO DA INTERAÇÃO VIRTUAL ENTRE OS PROFISSIONAIS SEDIADOS NOS MUNICÍPIOS, RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UNIDADES PRISIONAIS, ESF, ETC.), UNIDADE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE (CENTROS DE ESPECIALIDADES, CENTROS HIPERDIA, CENTROS VIVA VIA, HOSPITAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO, ETC.) UNIDADES DE ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE (HOSPITAIS DE NÍVEL TERCIÁRIO, PRONTOS SOCORROS, UTIS, ETC.) E NOS TELECENTROS (ESPECIALISTAS RESPONSÁVEIS PELOS LAUDOS, SEGUNDAS OPINIÕES, ORIENTAÇÕES E MONITORAMENTO).

Detalhamento da implementação da ação: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS; MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NOS PONTOS DE ATENÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; CAPACITAÇÃO DE EQUIPE LOCAL PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS JÁ IMPLANTADOS DE SEGUNDA OPINIÃO CLÍNICA E LAUDOS POR TELEMEDICINA; EXPANSÃO DE PONTOS DE ATENÇÃO COM ACESSO À SEGUNDA OPINIÃO CLÍNICA; CAPACITAÇÃO DAS NOVAS EQUIPES PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SEGUNDA OPINIÃO CLÍNICA E SOLICITAÇÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS; IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ATENÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS E RELATÓRIOS POR TELEMEDICINA; IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES DE ALTO RISCO CLÍNICO COM ACESSO À SEGUNDA OPINIÃO CLÍNICA, TELEMONITORAMENTO, INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES CENTRAIS E LOCAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI 8.080/90 LEI 8.142/90

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO ATENDIDO	MUNICÍPIO	650
Especificação do produto	Valor financeiro	
MUNICÍPIO ATENDIDO COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: SEGUNDA OPINIÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA; LAUDO POR TELEMEDICINA PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA. SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA; TELEMONITORAMENTO DE PACIENTE GRAVE.	14.780.500	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	14.780.500	

PROGRAMA 0049 SAÚDE EM CASA

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): 4291 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): SAÚDE EM CASA
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): UNIVERSALIZAR A OFERTA E AMPLIAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): CONSIDERANDO QUE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA É DE RESPONSABILIDADE DO ENTE MUNICIPAL, AS AÇÕES DE SAÚDE PROPOSTAS ESTENDEM-SE, EM REGRA, ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E À POPULAÇÃO.

Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):

O MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PRECONIZADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, CARECE DE EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO, QUE PARA SE CONSOLIDAR EXIGE AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE POR SER COORDENADORA DO CUIDADO. ESTE FORTALECIMENTO ENVOLVE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE INCREMENTEM A CAPACIDADE DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL. AS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS MOSTRAM QUE SISTEMAS DE SAÚDE ESTRUTURADOS COM UMA FORTE ATENÇÃO PRIMÁRIA SÃO MAIS RESOLUTIVOS, MAIS EQUÂNIMES E MAIS ECONÔMICOS.

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). **Obs.:** Não delimitação do número de causas

1- O SUBFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. 2 - BAIXO ADENSAMENTO TECNOLÓGICO, INFRAESTRUTURA ADEQUADA, FALTA DE PRONTUÁRIOS DE FAMÍLIA ELETRÔNICOS. 3 - BAIXA PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, PROCESSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA FRAGMENTADO. 4 - FALTA FUNÇÃO COORDENADORA DE FLUXOS DE PESSOAS E INFORMAÇÕES NA REDE ASSISTENCIAL. 4 - PRECARIZAÇÃO DE VÍNCULOS, FRAGILIDADE DE PLANOS DE CARREIRA, ALTA ROTATIVIDADE DE PROFISSIONAIS. 5 - DIFICULDADES DE FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM ALGUMAS REGIÕES, CARÊNCIA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS. 6 - INSUFICIENTE INCORPORAÇÃO DE DIRETRIZES CLÍNICAS NA PRÁTICA COTIDIANA.

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo Temporário

Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

O PROGRAMA SAÚDE EM CASA DESENVOLVE DUAS ESTRATÉGIAS COM VISTAS A CONCRETIZAR SEUS OBJETIVOS, A SABER, O APOIO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA FÍSICA E O ESTÍMULO À IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) - 1116

Finalidade: AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.

Descrição da Ação: ESTA AÇÃO REFERE-SE AO REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DIRECIONADAS AO APOIO TÉCNICO PARA QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO CALCADAS NA GESTÃO POR RESULTADOS.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 2) MONITORAR INDICADORES;
- 3) REALIZAR AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL;
- 4) OFERTAR AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE;
- 5) FINANCIAR OS GRUPOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (PEP) PARA MÉDICOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 6) DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO PROFISSIONAL.

Base Legal: RESOLUÇÃO SES Nº 2.873/2011; PORTARIA GM/MS Nº 2.488/2011; RESOLUÇÃO SES Nº 3.192/2012

Produto	Unidade de medida	Meta
EQUIPE DE PSF EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	4.375
Especificação do produto	Valor financeiro	
EQUIPE MÍNIMA DE PSF EM FUNCIONAMENTO ATESTADAS MENSALMENTE PELOS GESTORES MUNICIPAIS	R\$ 150.467.800,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 150.467.800,00	

Ação: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1127

Finalidade: AMPLIAR A QUANTIDADE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (TRADICIONAIS E DE APOIO) E GARANTIR UMA EXPRESSÃO ARQUITETÔNICA ADEQUADA AOS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Descrição da Ação: ESTA AÇÃO REFERE-SE AO APOIO ESTADUAL AO FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (TRADICIONAIS E DE APOIO) E À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ESTADO;
- 2) DEFINIR OS CRITÉRIOS DE CONTEMPLAÇÃO DOS MUNICÍPIOS;
- 3) TRAÇAR E EXECUTAR AS ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE CONTEMPLAÇÃO DEFINIDO;
- 4) ACOMPANHAR OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS;
- 5) TRAÇAR AÇÕES CORRETIVAS PARA MELHORIA DOS PROCESSOS DE CONTEMPLAÇÃO DE MUNICÍPIOS.

Base Legal: PORTARIA GM/MS Nº 2.488/2011; Resolução SES nº 3.441/2012

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONTEMPLADA	UNIDADE BÁSICA CONTEMPLADA	100
Especificação do produto	Valor financeiro	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONTEMPLADA COM RECURSO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO (UBS de apoio ou tradicional)	R\$ 146.100.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 146.100.000,00	

Ação: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PEP – ESP - 4316

Finalidade: PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS MÉDICOS DA FAMÍLIA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO E A FIXAÇÃO DO PROFISSIONAL NA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Descrição da Ação: ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, PROMOVENDO A ATUALIZAÇÃO E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS MÉDICOS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

Detalhamento da implementação da ação:

DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CAPACITADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PEP; CONTRATUALIZAÇÃO DAS INSITUIÇÕES SELECIONADAS E FORMAÇÃO DOS SUPERVISORES DOS GRUPOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (GAP); SENSIBILIZAÇÃO DE GESTORES E SELEÇÃO DAS SEDES DAS SALAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA AS REUNIÕES DOS GAP. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PEP INCLUI TUTORIA, TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS PROFISSIONAIS E ESTUDO DIRIGIDO TENDO COMO BASE AS LINHAS GUIA, AS NECESSIDADES EM SAÚDE LOCAIS E A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Base Legal: LEI 141/2012

Produto	Unidade de medida	Meta
GRUPO DE APERFEIÇOAMENTO DA PRÁTICA MANTIDO	GRUPO	100
Especificação do produto	Valor financeiro	
GRUPO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL REUNINDO O CONJUNTO DE MÉDICOS DE DETERMINADA REGIÃO MANTIDO PELO PEP.	R\$ 2.000.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 2.000.000,00	

Ação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - 4260

Finalidade: IMPLANTAR E MANTER SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO INTEGRAR INFORMAÇÕES CLÍNICAS CENTRADAS NO PACIENTE E DISPONIBILIZAR O SEU ACESSO NOS DIVERSOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Descrição da Ação: FOMENTAR A AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE PROPICIEM MELHORIAS QUALITATIVAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O RESULTADO SERÁ A CORRETA ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO COM BASE EM INFORMAÇÕES HISTÓRICAS UNIFICADAS, PERMITINDO SUBSÍDIO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM SUA CONDUTA E A CORRETA ORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CLÍNICOS CONSIDERANDO RISCOS E CONDIÇÕES CRÔNICAS EXISTENTES.

Detalhamento da implementação da ação: EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, ESTABELECIMENTO DAS LOCALIDADES POR ORDEM DE PRIORIDADE. APÓS INSTALADA A INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE (SRES), DISPONIBILIZÁ-LO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE LOCAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NO USO DOS SERVIÇOS; SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE.

Base Legal: RESOLUÇÃO SES/MG N. 1935, DE 08 DE JULHO DE 2009; PORTARIA N. 940, DE 28 DE ABRIL DE 2011; PORTARIA N. 2073, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE COM SERVIÇO IMPLANTADO	UNIDADE	1.200
Especificação do produto	Valor financeiro	
UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE (VSAT) INSTALADA COM ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES DA SAÚDE.	R\$ 27.273.555,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 27.273.555,00	

PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0238

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (4291)
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): VIGILÂNCIA EM SAÚDE (707)
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - REDUZIR A MORTALIDADE MATERNO INFANTIL - AMPLIAR A LONGEVIDADE DA POPULAÇÃO COM DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATORIO E DIABETES - PROMOVER HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEL
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - APVP (ANOS POTENCIAIS DE VIDA PERDIDOS) POR MORTE - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS)
7. Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
8. Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): DESENVOLVER A ANÁLISE PERMANENTE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ARTICULANDO-SE EM UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM O CONTROLE DE DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE DE POPULAÇÕES QUE VIVEM NOS TERRITÓRIOS SANITÁRIOS, GARANTINDO-SE A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO, O QUE INCLUI TANTO A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE.
9. Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SEUS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS CONSIDERANDO A PECULIARIDADE DOS MESMOS EM FUNÇÃO DE SEU CONTEXTO GEO-POLÍTICO-SOCIAL.

Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):

OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS TÊM IMPLEMENTADO DE MODO INCIPIENTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DESCONHECER O CENÁRIO DO SEU RESPECTIVO TERRITÓRIO SANITÁRIO TRAZ IMPLICAÇÕES E IMPACTOS CONSIDERÁVEIS À ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BEM COMO AO CONTROLE DOS DETERMINANTES, DANOS E RISCOS POTENCIAIS À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRODUZINDO EFEITOS NA INTEGRALIDADE DO CUIDADO.

11. Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

12. Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

13. Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

- POTENCIALIZAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR, SANITÁRIA, DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO DA SAÚDE SOB A ÓTICA DA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AGREGANDO VALOR AOS PROCESSOS DA REDES ASSISTENCIAIS E ATENÇÃO PRIMÁRIA.

14. Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE

Ação: VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE- 4387

Finalidade: FOMENTAR EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A CONSCIÊNCIA SANITÁRIA DA POPULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.

Descrição da Ação: AS AÇÕES ENGLOBALAM CINCO COMPONENTES:

I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS, COMO UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPORCIONAM O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA, COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR E ADOTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS;

II - PROMOÇÃO DA SAÚDE: CONJUNTO DE INTERVENÇÕES INDIVIDUAIS, COLETIVAS E AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA ATUAÇÃO SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE;

III - VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE: DESENVOLVE AÇÕES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PAÍS, ESTADO, REGIÃO, MUNICÍPIO OU ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE EQUIPES DE ATENÇÃO À SAÚDE, POR ESTUDOS E ANÁLISES QUE IDENTIFIQUEM E EXPLIQUEM PROBLEMAS DE SAÚDE E O COMPORTAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA UM PLANEJAMENTO DE SAÚDE MAIS ABRANGENTE;

IV - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL: CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPICIAM O CONHECIMENTO E A DETECÇÃO DE MUDANÇAS NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO MEIO AMBIENTE QUE INTERFEREM NA SAÚDE HUMANA, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO AMBIENTAIS RELACIONADOS ÀS DOENÇAS OU A OUTROS AGRAVOS À SAÚDE;

V - VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR: VISA À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES QUE INTERVENHAM NOS AGRAVOS E SEUS DETERMINANTES DECORRENTES DOS MODELOS DE DESENVOLVIMENTO E PROCESSO PRODUTIVOS.

Detalhamento da implementação da ação: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO AOS MUNICÍPIOS E EXECUÇÃO EM CARÁTER COMPLEMENTAR DEMANDANDO DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS AOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS; EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SOB A FORMA DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS DE PEQUENA E LONGA DURAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E TÉCNICO INSTRUCIONAL PARA INFORMAÇÃO/EDUCAÇÃO EM SAÚDE (LIVROS, CARTILHAS, PANFLETOS, CADERNOS, MÍDIA TELEVISIVA E RÁDIO, ETC); IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESPECÍFICOS BEM COMO COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE BENS E INSUMOS.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200)/ LEI N° 8.080/90; LEI N° 8.142/90; CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI 13.317/99; PORTARIA 1.378/2013; DECRETO 7508/2011; LEI COMPLEMENTAR 141/2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE REGIONAL APOIADA	UNIDADE	28
Especificação do produto	Valor financeiro	
REGIONAL APOIADA COM RECURSO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.	R\$ 39.096.949	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 2.735.789,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 36.361.160	

Ação: VIGILÂNCIA SANITÁRIA- 4389

Finalidade: FOMENTAR EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS A CONSCIÊNCIA SANITÁRIA DA POPULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INTERESSE DA SAÚDE.

Descrição da Ação: DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE SEJAM CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE E AMBIENTES. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SANITÁRIA NOS TERRITÓRIOS E AÇÕES DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Detalhamento da implementação da ação:

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL, POR PROFISSIONAIS COM CAPACIDADE COMPROVADA E CREDENCIAMENTO LEGAL, COM O OBJETIVO DE AVALIAR NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE OU DE INTERESSE A SAÚDE, SERVIÇOS DE SAÚDE, A EXISTÊNCIA OU NÃO DE FATORES DE RISCO SANITÁRIO. SERÃO CONSIDERADAS AS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADAS, PELA VISA REGIONAL E/OU NÍVEL CENTRAL, NOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RELACIONADOS NO ELENCO 3, DO INSTRUTIVO 2013 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI N° 8.080/90, LEI N° 8.142/90, CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI 13.317/99, PORTARIA GM/MS nº 1358 de 2013, Portaria GM/MS nº 1.052 de 2007, Decreto 7508 de 2011, Resolução SES/MG 3717/2013, Portaria 1106 de 2010.

Produto	Unidade de medida	Meta
INSPEÇÃO REALIZADA	INSPEÇÃO	3.000
Especificação do produto	Valor financeiro	
Número de inspeções sanitárias realizados nos estabelecimentos do Elenco 3, no prazo de 120 dias. CONSIDERA-SE A AÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE, NOS MUNICÍPIOS SOB JURISDIÇÃO DAS 28 REGIONAIS DE SAÚDE	R\$ 14.911.750	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 2.172.860,00	
29 – Taxa de Expediente	R\$ 1.094.990,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 11.643.900	

Ação: SAÚDE DO TRABALHADOR - 4580

Finalidade: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE PERMEIEM NA VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR, DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR E NA EDUCAÇÃO PERMANENTE VISANDO PROMOVER A SAÚDE E A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA.

Descrição da Ação: PROPOR, MONITORAR E AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR SEGUINDO OS PRESSUPOSTOS DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO ESTADO DE MINAS GERAIS COM ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL, E COM A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.

Detalhamento da implementação da ação:

PARA A CONQUISTA DO RESULTADO SERÁ NECESSÁRIO DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO À EXECUÇÃO AOS MUNICÍPIOS, TAIS COMO: DESLOCAMENTO DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR AOS TERRITÓRIOS REGIONAIS E MUNICIPAIS; PEÇAS PUBLICITÁRIAS (LIVROS, CARTILHAS, PANFLETOS, CADERNOS, ENTRE OUTROS); DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, ENTRE OUTROS) REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESPECÍFICOS BEM COMO EXECUÇÃO. REALIZAR O MONITORAMENTO DA AÇÃO COMO: SOLICITAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR COM A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; REUNIÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE MATERIAIS COMPROBATÓRIOS; PREENCHIMENTO E ENVIO (CORREIO ELETRÔNICO) DAS PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO.

Base Legal: PORTARIA MS/GM nº 1.679 de 19 de setembro de 2002// PORTARIA MS/GM nº 2.728 de 11 de novembro de 2009// PORTARIA GM/MS nº 104 DE 25 DE JANEIRO DE 2011// LEI DELEGADA nº 180 de 20 de janeiro de 2011// DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 805 de 20 de abril de 2011// DECRETO Nº 7.508 DE 28 DE JUNHO DE 2011// DECRETO nº 7.602 de 07 de novembro de 2011; PORTARIA MS/GM nº 1.823 de 23 de agosto de 2012// PORTARIA N. 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO COM PLANO DE AÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADO	MUNICÍPIO	500
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSIDERA-SE MUNICÍPIO COM PLANO DE AÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADO, AQUELE QUE: - ELABORAR O PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E APROVÁ-LO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; - EXECUTAR AS AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR.	R\$ 508.770	
Valor detalhado por fonte de recurso		
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 508.770	

Ação: VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE - 4331

Finalidade: PROPORCIONAR AOS TERRITÓRIOS SANITÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONDIÇÕES PARA O CONHECIMENTO E A DETECÇÃO DE MUDANÇAS NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO MEIO AMBIENTE QUE INTERFEREM NA SAÚDE HUMANA, VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO AMBIENTAIS RELACIONADOS ÀS DOENÇAS OU A OUTROS AGRAVOS À SAÚDE, EM ESPECIAL OS RELACIONADOS À DENGUE.

Descrição da Ação: COMPREENDE O FOMENTO, AOS TERRITÓRIOS SANITÁRIOS DE MINAS GERAIS, À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À INTERAÇÃO ENTRE A SAÚDE HUMANA E OS FATORES DO MEIO AMBIENTE NATURAL E ANTRÓPICO QUE A DETERMINAM, CONDICIONAM E INFLUENCIAM ATRAVÉS DO CONHECIMENTO DAS REALIDADES E NECESSIDADES LOCAIS ENVOLVENDO A VIGILÂNCIA DE ZOOSES; QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, AR E SOLO; DESASTRES DE ORIGEM NATURAL, SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS, FATORES FÍSICOS, E AMBIENTE DE TRABALHO BEM COMO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MOBILIZAÇÃO E CONTROLE DA DENGUE NUMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERSETORIAL.

Detalhamento da implementação da ação: PARA A CONQUISTA DO RESULTADO SERÁ NECESSÁRIO DESENVOLVER AÇÕES DE MONITORAMENTO E APOIO À EXECUÇÃO AOS MUNICÍPIOS, DEMANDANDO DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS AOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS; PEÇAS PUBLICITÁRIAS (LIVROS, CARTILHAS, PANFLETOS, CADERNOS, ETC) PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE BENS E INSUMOS; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESPECÍFICOS BEM COMO EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SOB A FORMA DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS DE PEQUENA E LONGA DURAÇÃO. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA, CONSIDERADO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE GESTÃO, QUE AGREGA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES QUE ORGANIZAM A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE, CONTROLE VETORIAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

Base Legal: RESOLUÇÃO CIB/SUS-MG Nº 1935 / PORTARIA Nº 1378 DE 09 DE JULHO DE 2013 / DECRETO Nº 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011/ LEI Nº 9.433 DE 08 DE JANEIRO DE 1997 / PORTARIA Nº 44 DE 03 DE JANEIRO DE 2002.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO COM AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE EXECUTADAS	MUNICÍPIO	200
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERÃO CONSIDERADOS OS MUNICÍPIOS QUE: Realizam a alimentação do Sistema de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano (SISAGUA) comprovado pela inserção de dados para o parâmetro coliformes totais; Realizam o encerramento oportuno no SINAN de pelo menos 60% das notificações para as zoonoses e outros agravos de importância para a Vigilância Ambiental (Leishmaniose Visceral, Leishmaniose Tegumentar, Leptospirose, Febre Amarela, Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Hantavirose); Receberam pelo menos uma ação para prevenção e controle da Dengue (Mobilização Social, Assistência ou Vigilância)	R\$ 65.250.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 65.250.000,00	

Ação: VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- 4240

FINALIDADE: A AÇÃO VISA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE DA POPULAÇÃO, MEDIANTE A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ALIMENTARES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Descrição da Ação: A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN), PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE NUTRIÇÃO DA POPULAÇÃO E A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA SAUDÁVEL DA ASSISTIDA.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) SENSIBILIZAR OS MUNICÍPIOS PARA A INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA ROTINA DOS SERVIÇO DE SAÚDE COM UMA DAS ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO;
- 2) QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
- 3) ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL.

Base Legal: BASE LEGAL: LEI 8080/1990, LEI 8142/1990, PORTARIA 2517/2011, PORTARIA 687/2006, RESOLUÇÃO CIB SUS 3717/2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	510
Especificação do produto	Valor financeiro	
MUNICÍPIO COM PLANO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ELABORADO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 190.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 190.000,00	

Ação: FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4093

Finalidade: EFETIVAR O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE NO TERRITÓRIO LOCAL.

Descrição da Ação: AS AÇÕES ENGLOBALAM SEIS COMPONENTES:

I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS, COMO UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPORCIONAM O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA, COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR E ADOTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS;

II - PROMOÇÃO DA SAÚDE: CONJUNTO DE INTERVENÇÕES INDIVIDUAIS, COLETIVAS E AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA ATUAÇÃO SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE;

III - VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE: DESENVOLVE AÇÕES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PAÍS, ESTADO, REGIÃO, MUNICÍPIO OU ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE EQUIPES DE ATENÇÃO À SAÚDE, POR ESTUDOS E ANÁLISES QUE IDENTIFIQUEM E EXPLIQUEM PROBLEMAS DE SAÚDE E O COMPORTAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA UM PLANEJAMENTO DE SAÚDE MAIS ABRANGENTE;

IV - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL: CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPICIAM O CONHECIMENTO E A DETECÇÃO DE MUDANÇAS NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO MEIO AMBIENTE QUE INTERFEREM NA SAÚDE HUMANA, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO AMBIENTAIS RELACIONADOS ÀS DOENÇAS OU A OUTROS AGRAVOS À SAÚDE;

V - VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR: VISA À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES QUE INTERVENHAM NOS AGRAVOS E SEUS DETERMINANTES DECORRENTES DOS MODELOS DE DESENVOLVIMENTO E PROCESSO PRODUTIVOS.

VI - VIGILÂNCIA SANITÁRIA: DESENVOLVE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE SEJAM CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO, E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE E AMBIENTES. IMPLEMENTA AÇÕES DE CONSCIÉTIZAÇÃO SANITÁRIA NOS TERRITÓRIOS E AÇÕES DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Detalhamento da implementação da ação:

INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO TERRITÓRIO LOCAL; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANDO DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS AOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS; EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SOB A FORMA DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS DE PEQUENA E LONGA DURAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E TÉCNICO INSTRUCIONAL PARA INFORMAÇÃO/EDUCAÇÃO EM SAÚDE (LIVROS, CARTILHAS, PANFLETOS, CADERNOS, MÍDIA TELEVISIVA E RÁDIO, ETC); IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200), LEI Nº 8.080/90, LEI Nº 8.142/90, CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI Nº 13.317/99, PORTARIA Nº 1.378/2013, PORTARIA GM/MS Nº 1.052/2007, DECRETO Nº 7.508/2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012, PORTARIA Nº 1.106/2010, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.152/2012 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.717/2013 (PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	550
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSIDERA-SE MUNICÍPIO BENEFICIADO AQUELE QUE: - recebeu incentivo financeiro para execução das ações de vigilância em saúde (Resolução 3.717/2013) - recebeu visita técnica de supervisão para monitoramento, avaliação e qualificação das ações realizadas, - realizou no mínimo 60% das ações do elenco pactuado (Resolução 3.717/2013).	R\$ 9.500.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 9.500.000,00	

**Ação: IMPLANTAÇÃO DA REDE MACRORREGIONAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO –
MG - 4111**

Finalidade: O ESCLARECIMENTO DOS ÓBITOS DE CAUSA NATURAL, SEM SUSPEITA DE VIOLÊNCIA, COM OU SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, SEM ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA ADEQUADA, PARA AUXILIAR A DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE E PARA ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE (SIM).

Descrição da Ação: IMPLANTAR A REDE DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO CONSTITUÍDA POR SEIS UNIDADES MACRORREGIONAIS CENTRO (PORTE III - BELO HORIZONTE), NORTE (PORTE II - MONTES CLAROS), TRIÂNGULO DO NORTE (PORTE II - UBERLÂNDIA), SUL (PORTE II - POUSO ALEGRE), SUDESTE (PORTE III - JUIZ DE FORA), NORDESTE (PORTE II - TEÓFILO OTONI).

Detalhamento da implementação da ação:

OBRA/REVITALIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E RH; TREINAMENTO TÉCNICO DE PESSOAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL; ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CONSÓRCIOS, POLÍCIA CIVIL, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, UNIVERSIDADES ETC.)

Base Legal: PORTARIA MS/GM N° 1.405 DE 29/05/2006; DELIBERAÇÕES CIB-SUS/MG N° 391 DE 18/10/2007 E N° 434 DE 17/04/2008; RESOLUÇÕES N° 1.318 DE 23/10/2007, N° 1.461 DE 17/04/2008.

Produto	Unidade de medida	Meta
ESTRUTURA FÍSICA DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) IMPLANTADA / OBRA CONCLUÍDA	UNIDADE	3
Especificação do produto	Valor financeiro	
OBRA/REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE ÁREA PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) CONCLUÍDA.	R\$ 10.000.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000.000,00	

**PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE ATENÇÃO A SAÚDE.
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS)
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): GARANTIR O USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS PELA POPULAÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENÇÃO À SAÚDE.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MINAS GERAIS QUE NECESSITAM DE TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA.

Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa): O ACESSO AOS MEDICAMENTOS É PREMISSA ESSENCIAL PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO A SAÚDE, SEM TERAPIA MEDICAMENTOSA, OS AGRAVOS DE SAÚDE PODEM EVOLUIR, LEVANDO À NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS MAIS COMPLEXOS E COM MAIORES GASTOS, OU MESMO, EVENTUALMENTE, OCASIONAR ÓBITOS EVITÁVEIS. NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEVE SER ENTENDIDA COMO UM SISTEMA DE APOIO FUNDAMENTAL PARA A ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE. POR ESTE MOTIVO, É NECESSÁRIO UMA ATUAÇÃO EFETIVA DO ESTADO PARA PROMOVER ESTRATÉGIAS QUE VISEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO, O FOMENTO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO PELO SISTEMA DE SAÚDE

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

- 1-INEXISTÊNCIAS DE FARMÁCIA COMUNITÁRIAS NO SUS;
- 2- ALTOS GASTOS COM MEDICAMENTOS E BAIXA RESOLUTIVIDADE;
- 3-PULVERIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS;
- 4-NÃO FIXAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS NO SUS.

11. Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

- Finalístico Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

12. Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

- Contínuo Temporário

13. Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos utilizadas pelo gestor para alcançar os objetivos do programa):

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA; REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS; REPASSE DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS; CAPACITAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS CONTRATADOS COMO DIRETORES RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS UNIDADES DA REDE FARMÁCIA DE MINAS EM ATIVIDADES CLÍNICAS E GERENCIAS, INCLUINDO O USO DO SIGAF.

14. Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos): SUPERINTENDENCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Ação: ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA REDE FARMÁCIA DE MINAS - 4422

Finalidade: ESTRUTURAR A REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO A MELHORIA DO ACESSO, USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO.

Descrição da Ação: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES E DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS AOS MUNICÍPIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS.

Detalhamento da implementação da ação: REALIZA-SE POR MEIO DE EDITAL A SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO RECURSOS REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES FARMACÊUTICAS, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO PADRONIZADO PELA SES-MG. A OBRA É EXECUTADA PELO MUNICÍPIO E MONITORADA PELA SES-MG QUE, AO FINAL DA OBRA, REPASSA AO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, TAIS COMO MOBILIÁRIO, COMPUTADORES, LIVROS, ENTRE OUTROS.

Base Legal: RESOLUÇÕES SES-MG E SUAS ATUALIZAÇÕES: Nº 2885 DE 20 DE JULHO DE 2012; Nº 3275 DE 16 DE MAIO 2012, Nº 3727 de 2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
FARMÁCIA IMPLANTADA	UNIDADE	150
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSIDERA-SE COMO FARMÁCIA IMPLANTADA AQUELAS CONSTRUÍDAS COM REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAL PERMANENTE DOADO PELA SES, APTAS PARA FUNCIONAMENTO.	R\$ 13.000.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 13.000.000	

Ação: MANUTENÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS - 4582

Finalidade: PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FARMÁCIA DE MINAS IMPLANTADAS, FAZENDO COM QUE A FARMÁCIA COMUNITÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) SEJA RECONHECIDA COMO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA A POPULAÇÃO, COM CONSEQUENTE MELHORIA DO ACESSO, USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS, BEM COMO MAIOR INTEGRAÇÃO COM OS OUTROS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Descrição da Ação: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS MUNICÍPIOS SELECIONADOS VISANDO REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO E/OU CUSTEIO DA UNIDADE

Detalhamento da implementação da ação: REALIZA-SE O REPASSE DE RECURSO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM UNIDADES FARMACÊUTICAS IMPLANTADAS DESTINADAS AO CUSTEIO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS VINCULADA AO MUNICÍPIO.

Base Legal: RESOLUÇÕES SES-MG E SUAS ATUALIZAÇÕES: Nº 1416 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008; Nº 1476 DE 07 DE MAIO DE 2008; Nº 1903 DE 15 DE JUNHO DE 2009; Nº 2024 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009; Nº 1795 DE 11 DE MARÇO DE 2009; Nº 2885 DE 20 DE JULHO DE 2012; Nº 3275 DE 16 DE MAIO 2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
FARMÁCIA MANTIDA	UNIDADE	950
Especificação do produto	Valor financeiro	
O PRODUTO SE REFERE AO INCENTIVO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE INCLUINDO O PROFISSIONAL FARMACÊUTICO NAS UNIDADES DA REDE FARMÁCIA DE MINAS IMPLANTADAS E/OU EM CONSTRUÇÃO. O PROGRAMA EXIGE UM FARMACÊUTICO PARA CADA UNIDADE.	R\$ 20.250.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 20.250.000	

PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE – 0237

<p>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</p> <p>4291 – Fundo Estadual de Saúde</p>
<p>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</p> <p>0237 - ATENÇÃO À SAÚDE</p>
<p>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</p> <p>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p>
<p>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</p> <ul style="list-style-type: none">- CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO- ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE- REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
<p>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</p> <ul style="list-style-type: none">- ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS)
<p>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</p> <p><input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial</p>
<p>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</p> <p>PROMOVER, DESENVOLVER E EFETIVAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A TODA POPULAÇÃO NECESSITADA, CONFORME OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE UNIVERSALIDADE DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E O TRATAMENTO IGUALITÁRIO DOS USUÁRIOS VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.</p>
<p>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</p> <p>USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</p>

<p>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</p> <p>CABE AO ESTADO FORMULAR E EXECUTAR POLÍTICAS DE SAÚDE QUE VISEM À REDUÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS E ESTABELECEM CONDIÇÕES QUE ASSEGUREM À POPULAÇÃO O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.</p>
<p>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</p> <p>1- DISPARIDADES REGIONAIS ENTRE OS MUNICÍPIOS RELATIVO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE.</p> <p>2- CONTEXTO DE SAÚDE COMPLEXO DEVIDO ÀS DIVERSIDADES DE UM ESTADO DE GRANDE EXTENSÃO TERRITORIAL.</p> <p>3- CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO EM MINAS GERAIS CARACTERIZADO PELA TRIPLA CARGA DE DOENÇAS.</p>
<p>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas</p>
<p>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário</p>
<p>Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):</p> <p>SERÃO IMPLANTADAS POLÍTICAS DE SAÚDE POR MEIO DE APOIO TÉCNICO (CAPACITAÇÕES, SENSIBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES) E FINANCEIRO (REPASSE FUNDO-A-FUNDO, CONVÊNIOS) AOS MUNICÍPIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS VISANDO A ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE CONFORME CRITÉRIOS EQUITATIVOS E ASSISTENCIAIS.</p>
<p>Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE</p>

Ação: GESTÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE - 4279

Finalidade: REGULAR O ACESSO DA POPULAÇÃO REFERENCIADA GARANTINDO AS INTERNAÇÕES HOSPITALARES NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/MG).

Descrição da Ação: REGULAR O ACESSO ÀS INTERNAÇÕES HOSPITALARES DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DE ATENDIMENTO SOB GESTÃO ESTADUAL E EM MUNICÍPIOS DE GESTÃO PLENA EM CO-GESTÃO COM O ESTADO.

Detalhamento da implementação da ação: O INÍCIO DO PROCESSO DE REGULAÇÃO SE DÁ QUANDO AS EQUIPES DE MÉDICOS REGULADORES MACRORREGIONAIS AVALIAM AS SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS ÀS CENTRAIS DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, CLASSIFICANDO-AS EM ORDEM DE PRIORIDADE DE URGÊNCIA. É VERIFICADA E SOLICITADA A COMPLETUDE DAS INFORMAÇÕES E, EM SEGUIDA, OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE PACTUAÇÕES (PPI) INTERMUNICIPAIS. APÓS ESTA ANÁLISE VERIFICA-SE A REDE HOSPITALAR PARA ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES, BUSCANDO O RECURSO MAIS RESOLUTIVO E MAIS PRÓXIMO PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE. A PARTIR DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULAÇÃO, A QUANTIDADE DE INTERNAÇÕES REGULADAS PODE SER MEDIDA ATRAVÉS DO SUSFÁCILMG POR MEIO DE SEUS RELATÓRIOS.

Base Legal: DECRETO 45015 DE 19/01/2009; LEI DELEGADA 180 DE 2011; DELIBERAÇÃO CIB/SUS MG 318 DE 07/12/2006

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRAIS DE REGULAÇÃO MANTIDAS	UNIDADE	13
Especificação do produto	Valor financeiro	
MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO	R\$ 31.250.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 23.750.000,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 7.500.000,00	

Ação: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 4328

Finalidade: PROMOVER O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS/MG AOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES POR MEIO DO PAGAMENTO DOS PRESTADORES CONVENIADOS AO SUS.

Descrição da Ação: REALIZAR O PROCESSAMENTO DA PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE APRESENTADA PELOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO FINANCEIRA DO ESTADO, DENTRO DO TETO DA PPI E O EXTRA TETO DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GERANDO O PAGAMENTO AOS PRESTADORES DO SUS/MG, MEDIANTE MECANISMOS DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE EXPRESSOS NAS DELIBERAÇÕES CORRELATAS.

Detalhamento da implementação da ação: O RECURSO FEDERAL, ALOCADO NA PPI ESTADUAL, PACTUADO ENTRE OS MUNICIPIOS BALIZA O PROCESSAMENTO E O PAGAMENTO DA PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL EXECUTADA PELOS PRESTADORES SOB GESTÃO FINANCEIRA DO ESTADO. NOS CASOS DE EXTRAPOLAMENTO DO TETO HOSPITALAR DA PPI TODOS OS MUNICÍPIOS E PRESTADORES PODEM REQUERER RESSARCIMENTO EXTRA-TETO COM RECURSOS DE FONTE ESTADUAL E FEDERAL, DE ACORDO COM A BASE LEGAL DEFINIDA PELA CIB ESTADUAL. TAIS VALORES PLEITEADOS SÃO AVALIADOS E PROCESSADOS TRIMESTRALMENTE, PARA COMANDO DE PAGAMENTO MEDIANTE RESOLUÇÃO DA SES. SÃO PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES PASSÍVEIS DE RESSARCIMENTO FINANCEIRO, OBSERVADAS AS REGRAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PACTUADOS NAS DELIBERAÇÕES CITADAS NA BASE LEGAL ABAIXO: CIRURGIA ONCOLÓGICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE), INTERNAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DENTRE OUTROS.

Base Legal: PORTARIAS MINISTERIAIS GM 1097 DE 2006; PORTARIA 204 DE 2007; PORTARIA MENSAL QUE PUBLICA OS TETOS FINANCEIROS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TETO MAC) DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 1024/2011; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 861/2011; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 461/2008; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 404/2007

Produto	Unidade de medida	Meta
PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE PAGO	UNIDADE	1.500
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERÃO CONSIDERADOS MUNICÍPIOS E PRESTADORES PAGOS PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES NO ÂMBITO DO SUS	R\$ 970.023.583	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 82.000.000,00	
22 – Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 888.023.583,00	

Ação: SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE - 4281

Finalidade: INTEGRAR OS MUNICÍPIOS DAS MICRORREGIÕES AOS DIVERSOS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES FORA DO DOMICÍLIO, GERANDO ECONOMIA DE ESCALA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA, ASSIM COMO GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DESSE SERVIÇO.

Descrição da Ação: AMPLIAR E GERIR O SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO DAS REGIÕES A SEREM CONTEMPLADAS, GARANTINDO A RENOVAÇÃO DA FROTA DE ACORDO COM O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO, ALÉM DE GARANTIR O APOIO AOS MUNICÍPIOS NO DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CASOS DE SIMPLES REMOÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: PLANEJAR A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE / ACOMPANHAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO / REALIZAÇÃO A RENOVAÇÃO DA FROTA

Base Legal: LEI 8080 DE 19/09/1990 E 8142 DE 28/12/1990, RESOLUÇÃO 3638 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
VEÍCULO DISTRIBUÍDO	UNIDADE	700
Especificação do produto	Valor financeiro	
VEÍCULOS (DE APOIO, MICRO-ONIBUS, AMBULÂNCIA) DISTRIBUÍDOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE.	R\$ 50.744.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 50.744.000	

Ação: ATENDE SAÚDE - 1090

Finalidade: PROMOVER UM SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO QUANTO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE A FIM DE MINIMIZAR O NÚMERO DE CONSULTAS DESNECESSÁRIAS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Descrição da Ação: SERVIÇO DE CALL CENTER QUE CADASTRA O USUÁRIO FORNECE AS PRIMEIRAS ORIENTAÇÕES, ENCAMINHA PARA O SERVIÇO OU ATENDIMENTO INDICADO NO LOCAL MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA E FAZ AGENDAMENTO DE CONSULTA OU INTERMEDIÇÃO JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA FACILITAR O ATENDIMENTO EM CASOS ESPECIAIS.

Detalhamento da implementação da ação: 1) CONTRATAÇÃO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO DO CALL CENTER; 2) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; 3) ELABORAÇÃO DAS LINHAS GUIA; 4) DESENVOLVIMENTO DO SCRIPT DE ATENDIMENTO; 5) ALOCAÇÃO DE MÉDICO E ENFERMEIRO; 6) DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELO CALL CENTER

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200); LEI 8080/90;

Produto	Unidade de medida	Meta
PONTO DE ATENDIMENTO MANTIDO	UNIDADE	98
Especificação do produto	Valor financeiro	
PAGAMENTO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO	R\$ 11.909.051	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 11.909.051	

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 4209

FINALIDADE: PROMOVER ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, OSTOMIZADA, DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E AUTISMO, ATRAVÉS DA MODELAGEM DAS REDES DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECEDO PONTOS DE ATENÇÃO QUE FAVOREÇAM A REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA DOS USUÁRIOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MG FOMENTARÁ O ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA/OSTOMIA, AUDITIVA, VISUAL, INTELLECTUAL E AUTISMO, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA INTERVENÇÃO PRECOCE (POR MEIO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA PIPA E DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL TAN), BEM COMO ATRAVÉS DA INTERFACE COM SETORES QUE ATUEM FRENTE AO PARADESPORTO, NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E NA PROFISSIONALIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: CREDENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA HABILITAÇÃO E/OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DA ATUAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, INTERFACES COM OUTROS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, CAPACITAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, TRIAGEM, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PRECOCE E A INCLUSÃO SOCIAL DESTE USUÁRIO. REALIZARÁ VISTORIAS TÉCNICAS NOS SERVIÇOS CREDENCIADOS, REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS QUE PROPORCIONEM DISCUSSÕES ASSISTENCIAIS.

BASE LEGAL: PORTARIA GM/MS Nº 793/2012 E GM/MS Nº 835/2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	148
Especificação do produto	Valor financeiro	
MUNICÍPIOS BENEFICIADOS COM PELO MENOS UM DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REABILITAÇÃO FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, INTELLECTUAL; OSTOMIA; PIPA (PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA); TAN (TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL).	R\$ 25.600.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 25.600.000	

Ação: PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - 4237

Finalidade: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PRÁTICAS TERAPÊUTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (HOMEOPATIA, FITOTERAPIA, TERMALISMO, MEDICINA ANTROPOSÓFICA, MEDICINA TRADICIONAL CHINESA – ACUPUNTURA E PRÁTICAS CORPORAIS) COM A PERSPECTIVA DA PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DA PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.

Descrição da Ação: REPASSE DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS PARA FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES (PIC) NO ESTADO; DIAGNOSTICAR E MONITORAR A ADOÇÃO DAS PIC NO ESTADO DE MINAS GERAIS; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM HOMEOPATIA, FITOTERAPIA, TERMALISMO, MEDICINA ANTROPOSÓFICA, MEDICINA TRADICIONAL CHINESA – ACUPUNTURA E PRÁTICAS CORPORAIS; DIVULGAÇÃO DAS PIC PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PARA A POPULAÇÃO; FOMENTAR PESQUISAS PARA AVALIAR IMPACTO DAS AÇÕES.

Detalhamento da implementação da ação: DIVULGAÇÃO DAS PIC PARA PROFISSIONAIS E GESTORES, SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS E PARA A COMPRA DE INSUMOS, IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE SERÃO CAPACITADOS EM PIC, CONSTRUÇÃO DE BANCO DE DADOS SOBRE A PRODUÇÃO DE PIC NO ESTADO COM O MONITORAMENTO ATRAVÉS DE INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES.

BASE LEGAL: PORTARIA MS 971/2006 (PNPIC); RESOLUÇÃO SES-MG N°1885/2009 (PEPIC); PORTARIA MS 719/2011 (ACADEMIA DA CIDADE) E DECRETO N° 5.813, DE 22 DE JUNHO DE 2006 (POLITICA NACIONAL DE FITOTERÁPICOS).

PRODUTO	Unidade de medida	META
MUNICÍPIO ATENDIDO	MUNICÍPIO	47
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERÃO CONSIDERADOS MUNICÍPIOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES AQUELES QUE REALIZAM PELO MENOS UMA DAS AÇÕES A SEGUIR: HOMEOPATIA, FITOTERAPIA, TERMALISMO, MEDICINA ANTROPOSÓFICA, MEDICINA TRADICIONAL CHINESA - ACUPUNTURA E PRÁTICAS CORPORAIS.	1.450.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	1.450.000,00	

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS - 4285

Finalidade: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E ÀS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM ODST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS VISANDO CONTROLAR O AVANÇO DO NÚMERO DE CASOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Descrição da Ação: ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E MONITORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE METAS - PAM DO ESTADO E DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS QUE RECEBEM RECURSOS FEDERAIS. ALÉM DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO EM TODO O ESTADO, CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS PARA O TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA E/OU LIPOATROFIA, HEPATITES VIRAIS, REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV/SÍFILIS EM TODO O ESTADO - PROJETO NASCER, GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DIAGNOSTICAR, ATENDER E TRATAR AS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS, APOIO À REDE DE LABORATÓRIO, INTERFACE COM A TUBERCULOSE.

Detalhamento da implementação da ação: PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DAS DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS PARA A POPULAÇÃO GERAL E EM ALGUMAS SITUAÇÕES, VOLTADAS PARA POPULAÇÕES CONSIDERADAS VULNERÁVEIS; FORTALECER A REDE DE LABORATÓRIOS MACRORREGIONAIS QUE REALIZAM EXAMES DE CD4/CARGA VIRAL E DE GENOTIPAGEM; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS QUE REALIZAM PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES; FORNECIMENTO DE TRATAMENTO FARMACOLÓGICO AOS PORTADORES DE DST/HIV/AIDS; PROMOVER PARCERIA COM ONGS PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE PRINCIPALMENTE EM POPULAÇÕES VULNERÁVEIS; ENFATIZAR JUNTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS DE MULHERES, GAYS, TRAVESTIS E HSH OS PLANOS DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA AIDS; ADQUIRIR E DISTRIBUIR INSUMOS DE PREVENÇÃO E FORMULA LACTEA INFANTIL; ATUAR PARA REDUZIR A TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E DA SÍFILIS; ELABORAR RELATORIOS GERENCIAIS E BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS PARA O MELHOR PLANEJAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A TEMÁTICA, MONITORAR E ACESSORAR OS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS.

Base Legal: PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2313/2002; 2314/2002; 1680/04; 1824/04; 2555/11; 2849/11.

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	70
Especificação do produto	Valor financeiro	
AÇÕES, QUE CONTEMPLAM RECURSOS FINANCEIROS, REALIZADAS QUE CONTEMPLAM OS EIXOS TEMÁTICOS QUE CONSTITUEM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE METAS - PAM A SABER: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PREVENÇÃO; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL; ASSISTÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; PARCERIA COM OSC/ONG.	8.765.653,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	2.155.259,00	
37 - Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	6.610.394,00	

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS - 4468

Finalidade: ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE IN LOCO NAS ALDEIAS INDÍGENAS, GARANTINDO A EQUIDADE E A QUALIDADE DE ACESSO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAR PESQUISAS PERIÓDICAS SOBRE A CONDIÇÃO DE SAÚDE MENTAL DESSA POPULAÇÃO.

Descrição da Ação: AS AÇÕES DE SAÚDE SÃO OFERTADAS POR MEIO DE ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA INTRA E INTERINSTITUCIONAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SUBSISTEMA DE SAÚDE INDÍGENA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB FORMA INTERDISCIPLINAR E PARTICIPATIVA.

Detalhamento da implementação da ação: FIRMAR PARCERIAS CUJO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE É A ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO INTRA-INTERINSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE INDÍGENA, CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E LIDERANÇAS INDÍGENAS, GARANTIA DE ACESSO A MEDICAMENTOS, SANEAMENTO, INFRAESTRUTURA E DE ACESSO IN LOCO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE INDÍGENA E GARANTIA DE ACESSO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE OBSERVANDO A SUA ESPECIFICIDADE.

Base Legal: RESOLUÇÃO SES Nº 689, DE 10 DE JUNHO DE 2005, CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200), LEI 8.080/90, LEI 8.142/90.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO COM JURISDIÇÃO INDÍGENA BENEFICIADO	MUNICÍPIO	16
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERÃO BENEFICIADAS DEZ (10) ETNIAS LOCALIZADAS EM 15 MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS COM NO MÍNIMO UMA DAS AÇÕES A SEGUIR: PROGRAMA DE MEDICINA TRADICIONAL INDÍGENA E PLANTAS MEDICINAIS; PROGRAMA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; PROGRAMA SAÚDE MENTAL; CAPACITAÇÕES, EVENTOS, TREINAMENTOS; INCENTIVO MENSAL DE CUSTEAMENTO ÀS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS EQUIPES DE SAÚDE; INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA E REORIENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	3.097.352,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	3.097.352,00	

Ação: SENTENÇAS JUDICIAIS - 7024

Finalidade: ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS VISANDO FORNECER ASSISTÊNCIA INTEGRAL PARA ATENDER CASOS INDIVIDUALIZADOS, EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, COMPROVADA A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, PROCEDIMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A GARANTIA DE VIDA DO PACIENTE.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS OU OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE SOLICITADOS POR DECISÕES JUDICIAIS E REALIZAÇÃO DE PARCERIAS JUNTO AO JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO DESTAS DEMANDAS.

Detalhamento da implementação da ação: A PARTIR DE ORDENS JUDICIAIS E REQUERIMENTOS EXTRAJUDICIAIS RECEBIDOS É REALIZADA ANÁLISE PELA ASSESSORIA TÉCNICA DA SES-MG PARA POSTERIOR DISPONIBILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SERVIÇOS E/OU INSUMOS AOS SOLICITANTES. SÃO REALIZADOS SEMINÁRIOS, FÓRUMS PARA DISCUSSÃO DA JUDICIALIZAÇÃO JUNTO AO JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIAS PÚBLICAS BUSCANDO MAIOR PROXIMIDADE ENTRE AS INSTITUIÇÕES. FORMULAÇÃO DOS PARECERES DE DEFESA DO ESTADO. PARCERIA JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES EVITANDO A JUDICIALIZAÇÃO. PARCERIA JUNTO AO JUDICIÁRIO VISANDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS JUÍZES ANTES DO JULGAMENTO DAS LIMINARES.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200); LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990; LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990; DECRETO 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	55.000
Especificação do produto	Valor financeiro	
PACIENTE ATENDIDO POR ORDENS JUDICIAIS, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE, DEFERIDAS	223.500.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	223.500.000	

Ação: ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - 4211

FINALIDADE: ORGANIZAÇÃO DE UMA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL ESTRUTURADA NOS PRINCÍPIOS DO PDR-MG E INSERIDA NA VISÃO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL, TORNA-SE EXTREMAMENTE IMPORTANTE PARA QUE A SES-MG CONTRIBUA PARA QUE MINAS GERAIS SEJA O ESTADO ONDE SE VIVE MAIS E MELHOR, ONDE AS PESSOAS POSSAM SORRIR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO (PROJETO DE REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL - PRA – SAÚDE BUCAL; INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO EM SAÚDE BUCAL - SB-MINAS GERAIS; IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE BUCAL - FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E ODONTOLOGIA HOSPITALAR; CURSOS DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO DE TSB E ASB; MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO (PROJETO DE REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL (PRA – SAÚDE BUCAL): A DSB/SES-MG DESENVOLVEU TRÊS PILOTOS PRESENCIAIS DO PRA-SAÚDE BUCAL EM 02 MICRORREGIÕES E EM 01 MUNICÍPIO (MICRORREGIÃO DE PIRAPORA, MICRORREGIÃO DE UBERLÂNDIA E MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS), PARA POSTERIOR EXPANSÃO EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATUALMENTE O PRA – SAÚDE BUCAL ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO VIA CANAL MINAS SAÚDE, À DISTÂNCIA. EM 2011 FORAM FORMADOS APROXIMADAMENTE 700 ALUNOS E EM 2012 FORAM DISPONIBILIZADAS 2000 VAGAS, PARA TODOS OS CIRURGIÕES DENTISTAS DO SUS MUNICIPAL. IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE BUCAL (FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO E ODONTOLOGIA HOSPITALAR): TRANSFERÊNCIA MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SEDE DE CEO, APS E HOSPITAIS POLO MACRORREGIONAIS CONFORME DELIBERAÇÃO 1099 DE 18 DE ABRIL DE 2012 E DELIBERAÇÃO 904 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. CURSOS DE FORMAÇÃO (FORMAÇÃO DE TSB E ASB): FORMAÇÃO DE TSB E ASB BASEADO NAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM RELAÇÃO A ESTES PROFISSIONAIS. MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL: MONITORAMENTO DE INDICADORES E AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

BASE LEGAL: PORTARIA Nº 74/GM DE 20 DE JANEIRO DE 2004, - PORTARIA 154/GM DE 15 DE MAIO DE 2009, - PORTARIA 302/GM DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, - PORTARIA 144/GM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, - PORTARIA 2372/GM DE 23 DE OUTUBRO DE 2009, PORTARIA 599 E 600/GM DE 23 MARÇO DE 2006, - PORTARIA 1464/GM DE 24 DE JUNHO DE 2011, - DELIBERAÇÃO 407 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007,- PORTARIA 1032/GM DE 05 MAIO DE 2010, DELIBERAÇÃO 1040 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, DELIBERAÇÃO 1099 DE 18 DE ABRIL DE 2012, RESOLUÇÃO 2940 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO	SERVIÇO	98
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR FINANCEIRO	
SERVIÇOS FINANCIADOS COM RECURSO ESTADUAL: CEO NAS MICRORREGIÕES E HOSPITAIS NAS MACRORREGIÕES.	R\$ 14.900.000	
VALOR DETALHADO POR FONTE DE RECURSO		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 14.900.000	

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - 4213

FINALIDADE: PROMOVER O ACESSO ÀS AÇÕES DE SAÚDE AOS PRIVADOS DE LIBERDADE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE VOLTADAS OS ADOLESCENTES USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS ACAUTELADOS NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS, BEM COMO BENEFICIAR A ATENÇÃO À SAÚDE DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE DOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS. VIABILIZAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, QUE ABRANGEM A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE, PARA AS PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE SOB CUSTÓDIA DO ESTADO.

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: VIAGENS AOS MUNICÍPIOS SEDE DE UNIDADES PRISIONAIS E SÓCIO EDUCATIVAS, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES TÉCNICAS OM AS REFERÊNCIAS REGIONAIS E MUNICIPAIS E DAS UNIDADES, VIDEOCONFERÊNCIAS COM MUNICIPIOS E MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAPACITAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES PRISIONAIS E SÓEDUCATIVAS E UNIDADES DE SÁUDE REFERÊNCIA E FUNED. CADASTRAMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E UNIDADES PRISIONAIS NO CNES, CADASTRAMENTO DE TODOS OS PRESOS NO SUS (CARTÃO SUS), ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL - POM, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SIA/SUS, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM AS REFERÊNCIAS TÉCNICAS DAS GRS/SRS.

BASE LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL 1777/2003 - PLANO OPERATIVO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL - POE PRISIONAL. PORTARIA INTERMINISTERIAL - PLANO OPERATIVO DE ATENÇÃO A SAÚDE DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE - POE SOCIOEDUCATIVO. PORTARIA INTERMINISTERIAL MS/SEDH/SEPM 1.426/2004.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE PRISIONAL OU SOCIOEDUCATIVA BENEFICIADA	UNIDADE	150
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR FINANCEIRO	
UNIDADE BENEFICIADA COM: PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SEUS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, OU ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, OU CADASTRADAS NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, OU PRESOS CADASTRADOS O CARTÃO SUS.	1.364.680	
VALOR DETALHADO POR FONTE DE RECURSO		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 380.000	
37 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 984.680	

FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE TRANSPLANTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - 4183

Finalidade: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE TRANSPLANTES, PRIORIZANDO A EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPLANTES PRESTADOS À POPULAÇÃO.

Descrição da Ação: REESTRUTURAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPLANTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM VISTAS À PROMOÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS TRANSPLANTES REALIZADOS. ALÉM DISSO, DESENVOLVER UM PLANO DE TRABALHO COM AÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA SITUAÇÃO-PROBLEMA E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DAS MESMAS EM CARÁTER BREVE. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE MINAS GERAIS; PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE DE TRANSPLANTES; CENTRAIS DE NOTIFICAÇÃO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS - CNCDO'S; ORGANIZAÇÕES DE PROCURA DE ÓRGÃOS - OPO'S; COMISSÕES INTRA-HOSPITALARES DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANPLANTES - CIHDOTT'S; BANCOS DE TECIDOS OCOLARES, HOSPITAIS E EQUIPES TRANSPLANTADORAS.

Detalhamento da implementação da ação: A IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE TRANSPLANTES EXIGE AÇÕES ESPECÍFICAS QUE GERA EM IMEDIATO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, RESULTADOS SIGNIFICATIVOS E IMPRESCINDÍVEIS PARA A SAÚDE E BEM ESTAR DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, NECESSITA DE CONSTANTE FORMULAÇÃO DE IDÉIAS E APLICAÇÕES DE AÇÕES PERMANENTES PARA O SEU FOMENTO. AS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO SE ORINTAM EM QUATRO VERTENTES PRINCIPAIS: 1) AÇÕES ESTRATÉGICAS RELACIONADAS À POLÍTICA DE TRANSPLANTES; 2) AÇÕES VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO; 3) CAPACITAÇÃO DE EQUIPES; 4) INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIAS E INFRAESTUTURA. DENTRO DAS QUATRO VERTENTES QUE ORIENTAM A IMPLANTAÇÃO DESSA PROPOSTA DESTACAMOS: 1) IMPLANTAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE PROCURA DE ÓRGÃOS EM DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO; 2) AMPLIAÇÃO E MELHORARIA DA ESTRUTURA PARA APOIO E DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA; 3) PUBLICAÇÃO DE PORTARIA SESMG, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES; 4) DOAÇÃO DE ANTENAS E TVS PARA OS HOSPITAIS; 5) CREDENCIAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DAS CIHDOTT'S; 6) INCENTIVO PARA AS EQUIPES DE TRANSPLANTES; 7) CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DAS EQUIPES DE TRANSPLANTES; 8) INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIA; 9) CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO HOSPITAL ESTADUAL TRANSPLANTADOR NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHECK.

Base Legal: LEI 8080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990; PORTARIA GM 2600 E 2601 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Produto	Unidade de medida	Meta
ESTRUTURA FÍSICA IMPLANTADA	unidade	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
1 HOSPITAL ESTRUTURADO: UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; HEMODINÂMICA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS DE FUNÇÃO PULMONAR.	32.000.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 - Recursos Ordinários	R\$ 32.000.000,00	

FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - 4388

Finalidade: FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NOS MUNICÍPIOS COM FOCO NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PROPORCIONANDO ASSIM MELHORES CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE.

Descrição da Ação: ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES REGIONAIS, VAZIOS ASSISTENCIAIS E DEMANDAS EMERGENCIAIS, SERÃO PROPOSTAS PARCERIAS PARA A GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REPASSE DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIA DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Detalhamento da implementação da ação: OS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS CELEBRARÃO INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO PARA REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, COMO: REFORMAS E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEIS Nº 8.080/90 E 8.142/90, DECRETO Nº7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	200
Especificação do produto	Valor financeiro	
MUNICÍPIO BENEFICIADO POR MEIO DE INSTRUMENTO FORMAL PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.	R\$ 176.755.783	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 - Recursos Ordinários	R\$ 176.755.783	

FOMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - 4391

Finalidade: APOIAR OS MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE OU MESMO REALIZAR AÇÕES DE FORMA COMPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO BUSCANDO GARANTIR À POPULAÇÃO ACESSO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Descrição da Ação: PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS ATRAVÉS DE FOMENTO FINANCEIRO, TÉCNICO E INSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS, INSTITUIÇÕES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSIM COMO REALIZAÇÃO DIRETA PELO NÍVEL CENTRAL DE AÇÕES DE AMPLITUDE ESTADUAL ESTADUAL COMO AÇÕES EDUCACIONAIS, SUPERVISÃO TÉCNICA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

Detalhamento da implementação da ação: CUSTEIO DE AÇÕES COMO CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (EVENTOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, LOCAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, MATERIAL DIDÁTICO INSTRUCIONAL, MÍDIAS DENTRE OUTROS), IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DIVERSAS POLÍTICAS DE SAÚDE (CONTRATOS, CONVÊNIOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CUSTEIO DE OFICINAS OU CAPACITAÇÕES); REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO OU SUPERVISÃO TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS (DIÁRIAS, PASSAGENS, TÁXI), PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS (CONSULTORIA ESPECIALIZADA, CONTRATOS); APOIO INSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS (REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO OU DISPONIBILIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES OU TREINAMENTOS PELO NÍVEL CENTRAL); CUSTEIO DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO NÍVEL CENTRAL E REGIONAIS DE SAÚDE EM ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL (OFICINAS, CAPACITAÇÕES, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES TÉCNICAS, DENTRE OUTROS), CUSTEIO DE OBRAS E REFORMAS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM COMO REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEIS Nº 8.080/90 E 8.142/90

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	150
Especificação do produto (incluindo regionalização por município ou região se for o caso)	Valor financeiro total	
Municípios beneficiados pela cobertura de despesas para aquisição de bens ou serviços	R\$ 33.810.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 - Recursos Ordinários	R\$ 31.000.000,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadado	R\$ 2.810.000	

PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – 0239

<p>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</p> <p>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</p>
<p>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</p> <p>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (0239)</p>
<p>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</p> <p>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p>
<p>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</p> <p>- REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE</p>
<p>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</p> <p>- TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL</p>
<p>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</p> <p><input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial</p>
<p>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</p> <p>APERFEIÇOAR A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO PARTICIPATIVA (PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL) VISANDO O AUMENTO DA EFICIÊNCIA ALOCATIVA E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE.</p>
<p>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</p> <p>GESTORES, TRABALHADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.</p>

Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):

DADA A NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DE ESTREITAR AS RELAÇÕES COM O CIDADÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE INCORPORAR INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO E DE CONSTANTE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE SAÚDE, DEVE-SE INSTITUIR POLÍTICAS QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE GERENCIAL PERMITINDO, ASSIM, UM AUMENTO NA EFICIÊNCIA ALOCATIVA E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

- 1 - Necessidade de aprimoramento da Gestão do SUS;
- 2 - Baixo poder de execução das ações de saúde;
- 3 - Necessidade de apoio logístico e financeiro;
- 4 - Disparidades econômica e demográfica entre os municípios.

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo Temporário

Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO AO CONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE VIABILIZADA PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE, VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PELO CANAL MINAS SAÚDE, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

GABINETE

Ação: CANAL MINAS SAÚDE - 4292

Finalidade: REALIZAR AÇÕES EDUCACIONAIS QUE DE FATO TENHAM A CAPILARIDADE NECESSÁRIA E ATINJAM OS PROFISSIONAIS DE TODOS OS MUNICÍPIOS E OS CIDADÃOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO COMO ELEMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SUS/MG).

Descrição da Ação: CRIAÇÃO DE PRODUTOS AUDIO-VISUAIS, DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM E DE "STORYBOARDS" EDUCACIONAIS, ROTEIRIZAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEO-AULAS, EXECUÇÃO DE AULAS EM ESTÚDIO E NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROCESSO DE APRENDIZAGEM DE CADA ALUNO COM TUTORIA ATIVA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, MANUTENÇÃO DA INTERATIVIDADE DOS ALUNOS POR MEIO DAS REDES SOCIAIS, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO DAS AULAS NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA TODOS OS PONTOS DA REDE DE RECEPÇÃO DO CANAL MINAS SAÚDE, NOS 853 MUNICÍPIOS MINEIROS, INSTRUINDO PROFISSIONAIS PARA O APRIMORAMENTO TÉCNICO E PROCESSUAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DEFINIDAS PELA SES/MG. SERÁ REALIZADO NO ANO DE 2014 INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DO PREDIO ONDE FUNCIONA O CANAL MINAS SAÚDE, ALIANDO O ESTUDIO DE GRAVAÇÃO À PRODUÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: GERAÇÃO DE AULAS/ PROGRAMAS DE CONTEÚDO EDUCATIVO NO ESTÚDIO DO CANAL MINAS SAÚDE QUE SÃO TRANSMITIDAS ATÉ O SATÉLITE E ENVIADAS PARA UMA REDE RECEPTORA DE ANTENAS PARABÓLICAS JÁ INSTALADAS NAS MAIS DE 3 MIL UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS VIVA VIDA, UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE (GRS), CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE , COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FHEMIG), HEMOMINAS, FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (FUNED) E ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. PRODUÇÃO DE UNIDADES TEMÁTICAS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, COM DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL EDUCACIONAL PRÓPRIO NA WEB. ABERTURA DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA, ENTURMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL DE CADA ALUNO E POSTERIOR CERTIFICAÇÃO.

Base Legal: RESOLUÇÃO 1494/2008 E RESOLUÇÃO 1668/2008 E RESOLUÇÃO 2773/2011, ATO DO GOVERNADOR

Produto	Unidade de medida	Meta
ALUNO MATRICULADO	ALUNO	56.000
Especificação do produto	Valor financeiro	
PROFISSIONAIS DOS PODERES PÚBLICOS MATRICULADOS NOS CURSOS OFERTADOS POR MEIO DO CANAL MINAS SAÚDE.	R\$ 16.750.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 16.750.000	

Ação: OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - 2093

Finalidade: PROMOVER O CONTROLE SOCIAL GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇO E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VISANDO O CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE SAÚDE, PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS E PARA VIABILIZAR A PRESENÇA DOS MESMOS NAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

Detalhamento da implementação da ação: SERÁ REALIZADO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROVIMENTO DE DIÁRIAS (PASSAGENS, HOSPEDAGEM, ETC), PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELO CONSELHO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200), LEI 8.080/90, LEI 8.142/90 E DECRETO ESTADUAL Nº 32.568, DE 05 DE MARÇO DE 1991.

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	170
Especificação do produto	Valor financeiro	
AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS REALIZADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COMO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, CONFERÊNCIAS DE SAÚDE, PLENÁRIA DE CONSELHOS ESTADUAL E NACIONAL, EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO EM DEFESA DO SUL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE COLEGIADOS REGIONAIS DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE E REPRESENTAÇÃO DO CES/MG EM EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA.	R\$ 1.710.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.710.000	

Ação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - 4029

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA E DESENVOLVER O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE, OFERECENDO AOS ALUNOS A EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA A PRÁTICA PROFISSIONAL.

Descrição da Ação: ASSISTÊNCIA A SAÚDE POR MEIO DE CONSULTAS MÉDICAS, INTERNAÇÕES, EXAMES E DIAGNÓSTICOS, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PEQUENAS CIRURGIAS E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS VOLTADAS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA (HUCF).

Detalhamento da implementação da ação: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: CONSULTAS MÉDICAS URGENCIA/EMERGENCIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTOS COM OBSERVAÇÃO, INTERNAÇÕES, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICOS, PARTOS, CONSULTAS COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, TRANSFUSÕES E PEQUENAS CIRURGIAS, UTILIZANDO-SE PRINCIPALMENTE DE RECURSOS DO SUS.

Base Legal: PORTARIA Nº 450/MEC/MS DE 24 DE MARÇO DE 2005.

Produto	Unidade de medida	Meta
HOSPITAL BENEFICIADO	HOSPITAL	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSULTAS MÉDICAS URGENCIA/EMERGENCIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTOS COM OBSERVAÇÃO, INTERNAÇÕES, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICOS, PARTOS, CONSULTAS COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, TRANSFUSÕES E PEQUENAS CIRURGIAS.	R\$ 26.800.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 26.800.000	

Ação: FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E PESSOAS - 2099

FINALIDADE: PROPICIAR A MELHORIA DOS RESULTADOS E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DAS POLÍTICAS, PROJETOS, FERRAMENTAS E AÇÕES AFETOS À GESTÃO DE PESSOAS GERENCIANDO O DESEMPENHO INDIVIDUAL, DAS EQUIPES E INSTITUCIONAL, BEM COMO AUXILIAR NA CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS, PROJETOS, FERRAMENTAS E AÇÕES AFETOS À GESTÃO DE PESSOAS TAIS COMO O APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES/MG), O FORTALECIMENTO DA GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS, A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BANCO DE TALENTOS E OUTROS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DA SES/MG, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA, A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE PROPICIEM A GESTÃO DO CONHECIMENTO, A PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ESTÁGIO, A PROVISÃO ADEQUADA DE RECURSOS HUMANOS, A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS, ESPECIALMENTE EM PARCERIA COM O OBSERVATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS, A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES, IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO, DENTRE OUTROS CORRELATOS À ÁREA.

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO D AÇÃO: PARA IMPLEMENTAR E FORTALECER AS POLITICAS, PROJETOS, FERRAMENTAS E AÇÕES AFETOS À GESTÃO DE PESSOAS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO INDIVIDUAL, DAS EQUIPES E INSTITUCIONAL, SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR AS SEGUINTE AÇÕES:

-REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS, ESPECIALMENTE EM PARCERIA COM O OBSERVATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS, PARA A FORMULAÇÃO/ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, COM FOCO EM COMPETÊNCIAS;

-REALIZAR O MAPEAMENTO DAS NECESSIDADES DE QUALIFICAÇÃO E AS LACUNAS DE COMPETÊNCIA DO CORPO FUNCIONAL DA SES/MG, BEM COMO ELABORAR E ATUALIZAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ADOTADA PELA SES/MG;

-ATUAR DIRETAMENTE, ESTABELECE PARCERIAS E/OU CONTRATAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA A ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS REALIZADAS BEM COMO O IMPACTO DAS MESMAS NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL;

-IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS;

-PROMOVER O FORTALECIMENTO E O APRIMORAMENTO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, E DOS NÚCLEOS DE GESTÃO DE PESSOAS DAS REGIONAIS DE FORMA A POSSIBILITAR QUE A MESMA DESENVOLVA O PAPEL ESTRATÉGICO DE CONSULTORIA INTERNA NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS;

-IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DA SES/MG VISANDO À APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO BEM COMO PROMOVER A INTEGRAÇÃO E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO DOS NOVOS PROFISSIONAIS;

-ESTABELECE PROGRAMA ESPECÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS GESTORES DA SES/MG, TANTO EM ÂMBITO CENTRAL QUANTO REGIONAL;

-ESTRUTURAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, REALIZAR DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS PARA MAPEAR E DIMENSIONAR A FORÇA DE TRABALHO NECESSÁRIA PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS;

-DESENVOLVER AÇÕES QUE POSSIBILITEM A ADEQUADA PROVISÃO DE RECURSOS HUMANOS;

-PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO POR MEIO DO CUSTEIO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS;

-DESENVOLVER MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO;

-DESENVOLVER E IMPLEMENTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS BEM COMO PROCESSOS QUE PROPICIEM A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FACILITEM A TOMADA DE DECISÃO DOS GESTORES DA SES/MG ACERCA DO TEMA;

-PRODUZIR MATERIAL INFORMATIVO ACERCA DOS TEMAS CORRELATOS A ÁREA;

-FORTALECER A CENTRAL DE ATENDIMENTO, PRINCIPAL CANAL DE INFORMAÇÃO E RECEBIMENTO DE DEMANDAS DO SERVIDOR;

-DESENVOLVER AÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO, DENTRE OUTRAS AÇÕES CORRELATAS.

VALE RESSALTAR QUE ALÉM DO PRODUTO PARTICIPANTE CAPACITADO, DECORRE DESSA AÇÃO OUTROS PRODUTOS COMO PESQUISAS, CUSTEIO DE ESTAGIÁRIOS, PROJETOS IMPLANTADOS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE OBTIDAS.

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200), LEI 8.080/90, LEI 8.142/90, RESOLUÇÃO SES 1929, DE JULHO DE 2009, DECRETO ESTADUAL 44.205/2006.

Lei 8.666 de 1993

DELIBERAÇÕES DA CCGPGF (CÂMARA DE COORDEAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS)

Produto	Unidade de medida	Meta
PARTICIPANTE CAPACITADO	PARTICIPANTE	130
Especificação do produto	Valor financeiro	
<p>O CÁLCULO REFERE-SE A UM PRODUTO CUMULATIVO, DE FORMA QUE TODAS AS PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES EDUCACIONAIS SERÃO CONSIDERADAS, INDEPENDENTE SE REALIZADAS POR UM MESMO SERVIDOR. ASSIM, SE UMA PESSOA PARTICIPAR TRÊS VEZES EM CURSOS DIFERENTES EM UM ANO, ELA SERÁ CONSIDERADA TRÊS VEZES - 03 PARTICIPANTES.</p> <p>PARA FINS DE CÁLCULO DO PRODUTO PARTICIPANTES CAPACITADOS, AS AÇÕES DEVEM ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS SIMULTANEAMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEMANDA INDIVIDUALIZADA, TAIS COMO PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, EVENTO DE CARÁTER EDUCACIONAL, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, DE APERFEIÇOAMENTO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, -DEMANDA DE AÇÕES EDUCACIONAIS CLASSIFICADAS COMO DE "DEMANDA COLETIVA" DA SES/MG - QUE PODEM VIR A SER ATENDIDAS POR MEIO DE ESTRUTURAÇÃO DE TURMAS ESPECÍFICAS (IN COMPANY), ADQUIRIDAS NO MERCADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA OU DESENVOLVIDA DIRETAMENTE PELA SES/MG, INCLUSIVE NA MODALIDADE À DISTÂNCIA; ADEQUAR PARA COMPUTAR, -AUTORIZADAS PELA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP; -CUJA DESPESA COM DIÁRIA E/OU INSCRIÇÃO E/OU MENSALIDADE SEJA ORIUNDA DESTA AÇÃO-PROGRAMA DO ORÇAMENTO; -CONCLUÍDAS NO ANO DE REFERÊNCIA, COM A ADEQUADA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA ADOTADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU ORGANIZADORA DO EVENTO E -DIRECIONADAS PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL E DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL EM EXERCÍCIO NA SES/MG. <p>NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE CÁLCULO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> -A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO OU POR MEIO DO PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR (PADES) ÚNICO; -A PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EDUCACIONAIS CUSTEADAS TOTALMENTE PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COM RECURSOS FEDERAIS, MESMO QUANDO CLASSIFICADA COMO DEMANDA INDIVIDUALIZADA E A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE A SES APÓIA E RECEBE COMO CONTRAPARTIDA, VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO. 	R\$ 6.983.264	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 6.983.264,	

Ação: AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - 4238

Finalidade: DESENVOLVER PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE QUE VISE À TRANSFORMAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SAÚDE E À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO OFERTADO À POPULAÇÃO.

Descrição da Ação: PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E/OU ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS DE AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUS.

Detalhamento da implementação da ação: AS AÇÕES EDUCACIONAIS ORIUNDAS DE DEMANDAS E/OU NECESSIDADE IDENTIFICADAS PELAS ÁREAS TÉCNICAS OU A PARTIR DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL SÃO ENCAMINHADAS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES ESTADUAL E REGIÕES DE SAÚDE) PARA APRECIACÃO E POSTERIOR DELIBERAÇÃO NAS INSTÂNCIAS DA CIB-SUS/MG. ALÉM DE EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETARIO EXECUTIVO DA CIES, A EQUIPE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL ORIENTA TÉCNICO E METODOLÓGICAMENTE ÀS ÁREAS DEMANDANTES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.

AS QUALIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS REDES TÊMÁTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE, SENDO OPERACIONALIZADAS EM EVENTOS (CURSOS, OFICINAS, TREINAMENTOS, QUALIFICAÇÕES, ESPECIALIZAÇÕES DENTRE OUTROS), CENTRALIZADOS OU DESCENTRALIZADAS EM NÍVEIS MUNICIPAIS E NAS REGIÕES DE SAÚDE. NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES REGIONAIS E PERMITIR MAIOR PARTICIPAÇÃO DE SEU PÚBLICO. A SUBGR, POR MEIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA CIES, ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS.

BASE LEGAL: DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.521, DE 22 DE JULHO DE 2013; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.521, DE 22 DE JULHO DE 2013; PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2012/2015.

PRODUTO	Unidade de medida	META
AÇÃO EDUCACIONAL REALIZADA	AÇÃO	54
Especificação do produto	Valor financeiro	
AÇÕES EDUCACIONAIS REALIZADAS (CURSOS, OFICINAS, REUNIÕES, TREINAMENTOS, QUALIFICAÇÕES, ESPECIALIZAÇÕES DENTRE OUTROS) EM TURMAS ESTRUTURADAS NOS NÍVEIS: CENTRAL, REGIÕES DE SAÚDE, MUNICIPAL E POR PONTO DE ATENÇÃO À SAÚDE. SERÁ CONSIDERADO NA CONTAGEM DO PRODUTO CADA CAPACITAÇÃO POR TEMA, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE VEZES REPETIDAS QUE ESTA FOR EXECUTADA.	R\$ 400.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 400.000,00	

Ação: FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS - 4243

Finalidade: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 7508/2011, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À SAÚDE DOS CIDADÃOS, PARA ALCANÇAR DETERMINADOS OBJETIVOS EM TERMOS DE EQUIDADE TERRITORIAL, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA (COAP) E SEUS DISPOSITIVOS, POTENCIALIZA O PAPEL DAS REGIÕES DE SAÚDE NA PROVISÃO DE SERVIÇOS. SERÁ NECESSÁRIO DEFINIR COMO SE ORGANIZAM AS RELAÇÕES NO NÍVEL REGIONAL E ENTRE A REGIÃO E OS PROVEDORES DE SERVIÇOS.

Descrição da Ação: CONSIDERAMOS QUE NO SISTEMA DE SAÚDE BRASILEIRO PERSISTE UM GRAU ELEVADO DE INDEFINIÇÃO CONCEITUAL E DE DESARTICULAÇÃO OPERATIVA DADA À COMPLEXIDADE DO MODELO ORGANIZATIVO ATUAL E AS INDEFINIÇÕES DE ALGUNS DOS ELEMENTOS BÁSICOS DA MACROGESTÃO E MESOGESTÃO QUE DEVERÃO SER ABORDADOS PARA QUE O COAP POSSA SER IMPLEMENTADO COM SUCESSO NO ÂMBITO REGIONAL. ALGUNS DOS ELEMENTOS A CONSIDERAR SÃO:

- I) A INTEGRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO FINANCIAMENTO COM ORIGEM NO NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL QUE PERMITA ESTABELECE UM FLUXO FINANCEIRO ÚNICO (CAIXA ÚNICA) ATÉ AS REGIÕES DE SAÚDE,
- II) OS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS TANTO PARA O CUSTEIO COMO PARA OS INVESTIMENTOS,
- III) MODELO DE ATENÇÃO HOMOGÊNEO PARA TODO O PAÍS,
- IV) O PAPEL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DO CUIDADO, RESOLUTIVA E DE QUALIDADE,
- V) MODELO GERENCIAL QUE DEVERÁ IMPLEMENTAR-SE NAS REGIÕES DE SAÚDE,
- VI) MODELO INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA DESTE ESPAÇO TERRITORIAL, O PAPEL E FUNÇÕES QUE OS ENTES FEDERATIVOS DEVEM DESENVOLVER, O PAPEL DOS COLEGIADOS INTER FEDERATIVOS ESTADUAIS, REGIONAIS E OS INSTRUMENTOS QUE DEVEM DESENVOLVER PARA SE CONSTITUÍREM NO GOVERNO DA REDE,
- VII) ATRIBUIÇÕES DA ESTRUTURA REGIONAL (FUNCIONAL-ASSISTENCIAL), FUNÇÕES GERENCIAIS, DE PLANEJAMENTO, COMPRA DE SERVIÇOS,
- VIII) A DEFINIÇÃO DE UMA CARTEIRA DE SERVIÇOS E MEDICAMENTOS QUE ESTABELEÇA AS PRESTAÇÕES AS QUAIS O CIDADÃO TEM DIREITO INDEPENDENTEMENTE DO LUGAR ONDE RESIDA, (SUPRA REGIONAL, SUPRA ESTADUAL)
- IX) DIRETRIZES NORMATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERRITÓRIOS COM UM CERTO GRAU DE HOMOGENEIDADE
- X) O DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE E EM SERVIÇOS, NO ESPAÇO REGIONAL, COMO INSTRUMENTOS QUE PERMITAM ORIENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PARA A ATENÇÃO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERRITÓRIOS,
- XI) A DEFINIÇÃO DO MODELO DE FUNCIONAMENTO DAS REDES QUE GARANTA UMA OFERTA NO TERRITÓRIO ARTICULADA E A CONTINUIDADE DOS CUIDADOS.

Detalhamento da implementação da ação: ENTENDEMOS O COAP COMO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE PERMITIRÁ A CONFORMAÇÃO DE UMA ALIANÇA ESTRATÉGICA ENTRE OS TRÊS ENTES FEDERADOS, NO ÂMBITO TERRITORIAL DAS REGIÕES DE SAÚDE, PARA A ORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS, DISPONÍVEIS NESSE ESPAÇO POPULACIONAL, EM REDES DE ATENÇÃO. A IMPLEMENTAÇÃO DO COAP, NAS REGIÕES DE SAÚDE, IMPLICARÁ O

ESTABELECIMENTO DE UMA GOVERNANÇA COMPARTILHADA (ENTRE OS ENTES FEDERADOS) COM A FINALIDADE DE MELHORAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PARA PODER OPERACIONALIZAR A IMPLANTAÇÃO DO COAP E EXERCER A GOVERNANÇA DAS REDES DE FORMA COMPARTILHADA NO TERRITÓRIO, AS REGIÕES DE SAÚDE DEVERÃO DESENVOLVER NOVAS CAPACIDADES TÉCNICAS E GESTORAS E NOVAS FORMAS DE RELAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES ATORES IMPLICADOS. PARA ISSO PRECISARÃO CONSTRUIR-DESENVOLVER O MODELO DE GOVERNANÇA, UTILIZAR INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, DEFINIR MECANISMO PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ADEQUAR AS CARTEIRAS DE SERVIÇOS E MEDICAMENTOS, ASSIM COMO INTEGRAR AS DIFERENTES POLÍTICAS DOS ENTES FEDERADOS NO TERRITÓRIO.

AS MUDANÇAS PREVISTAS, NO PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO, DEVERIAM GARANTIR UMA MELHOR ARTICULAÇÃO DOS ENTES E SUAS REDES, APROXIMAR A OFERTA DE SERVIÇOS ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, GARANTIRÁ CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA, A ACESSIBILIDADE, A INTEGRALIDADE E AO MESMO TEMPO PROMOVER A EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ECONÔMICOS, APORTADOS PELAS TRÊS ESFERAS DO GOVERNO, PARA EFETIVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

A REGIONALIZAÇÃO FUNCIONAL-ASSISTENCIAL DEVERÁ PERMITIR A INTEGRAÇÃO, NA REGIÃO DE SAÚDE, DO FINANCIAMENTO DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, O DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE E EM SERVIÇOS PARA O TERRITÓRIO INCORPORADO AS ESPECIFICIDADES MUNICIPAIS, OS LINEAMENTOS ESTADUAIS E FEDERAIS; AJUSTAR A OFERTA DE SERVIÇOS SEJA PELA ELIMINAÇÃO DA SOBRE OFERTA, SEJA PARA REDUÇÃO DA SUB OFERTA; PROPICIAR MECANISMOS PARA SUPERAR A FRAGMENTAÇÃO DE SERVIÇOS.

BASE LEGAL: DECRETO 7508/11; LEI 141/12; DECRETO Nº 45536 DE 27 DE JANEIRO DE 2011; PORTARIA MS Nº 529 DE 01/04/2013; RDC Nº 63 25/11/2011; RDC Nº 36 DE 25/07/13; PORTARIA Nº 1.377 DE 9/07/2013.

PRODUTO	Unidade de medida	META
LINHA GUIA REVISADA	LINHA GUIA	8
Especificação do produto	Valor financeiro	
LINHA GUIA REVISADA	R\$ 6.494.450	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 4.467.000,00	
37 - Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 2.027.450	

PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL

Ação: UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - 4207

Finalidade: PROVER ASSISTÊNCIA ADEQUADA DE SAÚDE BÁSICA AOS ADOLESCENTES INTERNADOS NAS UNIDADES DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SUASE) DURANTE SUA TRAJETÓRIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, GARANTINDO-SE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ROMPIMENTO DA PRÁTICA INFRACIONAL E À REDUÇÃO DA SENSAÇÃO DE IMPUNIDADE.

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NAS UNIDADES DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SUASE).

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO/ HOSPITALAR/ ODONTOLÓGICO;
- 2) RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE NAS UNIDADES;
- 3) HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DA ROUPARIA (LAVANDERIA);
- 4) CONSULTAS MÉDICAS/HOSPITALARES/ODONTOLÓGICAS;
- 5) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO;
- 6) ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE SAÚDE.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI 8.069 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE); LEI 12.594/12 - SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS (SINASE); 8.666 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS); POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO; ATOS NORMATIVOS DO CEDCA E DO CONANDA; PORTARIA 647 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Produto	Unidade de medida	Meta
Adolescente atendido	Adolescente	1.758
Especificação do produto	Valor financeiro	
ADOLESCENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ATENDIDO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R\$ 818.710	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 818.710	

Ação: UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL - 4214

Finalidade: OFERECER TRATAMENTO E CUIDADOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE FÍSICA E PSÍQUICA DOS CUSTODIADOS

Descrição da Ação: DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS DO SISTEMA PRISIONAL, INCLUINDO PAGAMENTO DOS CONTRATADOS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, CLÍNICA MÉDICA, TARIFAS PÚBLICAS, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE SAÚDE DAS UNIDADES PRISIONAIS, BEM COMO REFORMAS E AMPLIAÇÕES DESSES NÚCLEOS.

Detalhamento da implementação da ação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Base Legal: LEI 7.210/84 DECRETO LEI 2.848 LEI ESTADUAL 11.404/94 LEI DELEGADA 117/2007.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE PRISIONAL ASSISTIDA	UNIDADE	137
Especificação do produto	Valor financeiro	
HOSPITAIS E UNIDADES PRISIONAIS CUJO NÚCLEO DE SAÚDE RECEBE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE SEUS CUSTODIADOS, BEM COMO RECURSOS DESTINADOS A REFORMAS E AMPLIAÇÕES .	R\$ 16.626.707	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 16.626.707	

PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014 – 0007

Ação: SAÚDE NA COPA - 4333

Finalidade: MPLANTAR ESTRUTURA E SERVIÇOS QUALIFICADOS DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PARA GRANDES EVENTOS COMO A COPA DO MUNDO 2014 E EVENTUAIS EPIDEMIAS.

Descrição da Ação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MULTIPLAS VITIMAS E IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO.

Detalhamento da implementação da ação:

APROPRIAÇÃO DA METODOLOGIA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA. ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA. PROPOSIÇÃO DE MARCO LEGAL SANITÁRIO. IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA FLEXÍVEL PARA HOSPITAIS REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MÚLTIPLAS VÍTIMAS. AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE REGULAÇÃO MÓVEL, AQUISIÇÃO DO POSTO MÉDICO AVANÇADO). SIMULADOS PARA AVALIAÇÃO. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO E EMERGÊNCIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS. ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS, NORMAS TÉCNICAS, COMISSÃO DO VIAJANTE PARA REGULAÇÃO DA MEDICINA DO VIAJANTE. IMPLANTAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE REFERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM DOENÇAS INFECCIOSAS.

Base Legal:

Produto	Unidade de medida	Meta
ESTRUTURA FÍSICA IMPLANTADA	UNIDADE	3
Especificação do produto	Valor financeiro	
1 HOSPITAL ESTRUTURADO; VEÍCULO DE REGULAÇÃO; AMBULATÓRIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM DOENÇAS INFECCIOSAS	R\$ 8.175.225,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 8.175.225,00	

PROGRAMA TRAVESSIA – 0036

Ação: TRAVESSIA SAÚDE - 1211

Finalidade: FOMENTAR A CONSCIÊNCIA SANITÁRIA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONTRIBUINDO PARA A POPULAÇÃO VIVER MAIS E MELHOR.

Descrição da Ação: SENSIBILIZAR OS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO TRAVESSIA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE SAÚDE LOCAL, APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) SENSIBILIZAÇÃO GESTORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE PARA INCORPORAÇÃO NA ROTINA DO SERVIÇO;
- 2) QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROMOÇÃO À SAÚDE;
- 3) MONITORAMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS; E
- 4) REPASSE FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Base Legal: LEI 8080/19/09/1990, DECRETO Nº 45694, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	70
Especificação do produto	Valor financeiro	
MUNICÍPIO BENEFICIADO COM INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PELO PROJETO TRAVESSIA SAÚDE	R\$ 4.197.785,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 4.197.785,00	

PROGRAMA CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR – 0025

Ação: ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE- 1207

Finalidade: PROPORCIONAR A QUALIDADE DOS ALIMENTOS EM TODA A CADEIA PRODUTIVA VISANDO A MINIMIZAÇÃO DE RISCOS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES, INSPEÇÕES SANITÁRIAS, EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO E PROMOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS.

Descrição da Ação: PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE. REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM AGRICULTURAS FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE MODO PROMOVER A QUALIDADE DOS PRODUTOS E ALIMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA MERENDA ESCOLAR E POPULAÇÃO. REALIZAR O DIAGNÓSTICO NUTRICIONAL SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO E ACESSO AO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN WEB) E PROMOVER HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA NUTRICIONAL.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR;
- 2) ELABORAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS;
- 3) ELABORAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS ATRAVÉS DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO COM FOCO NOS CUIDADOS ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS;
- 4) ELABORAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA CRIAÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E VISITAS TÉCNICAS;
- 5) EXECUÇÃO DA CHAMADA NUTRICIONAL E AÇÕES EDUCATIVAS PARA ALUNOS DE ESCOLAS ESTADUAIS NOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA;
- 6) MONITORAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS COM AÇÕES IMPLANTADAS.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI Nº 8.080/90 LEI Nº 8.142/90 CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI 13.317/99 / Decreto Federal nº 7508 de 2011 / Lei Estadual Nº 19.476 de 11 de janeiro de 2011 / Decreto Estadual Nº 45.821 de 19 de dezembro de 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	224
Especificação do produto	Valor financeiro	
MUNICÍPIO CONTEMPLADO COM AÇÕES DO PROJETO ESTRUTURADOR ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE	R\$ 3.000.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 3.000.000,00	

PROGRAMA AVANÇA MINAS OLÍMPICA – 0008

Ação: GERAÇÃO SAÚDE - 1297

Finalidade: PROMOVER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA ENTRE JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 19 ANOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SAÚDE, REDUZINDO O SEDENTARISMO E O SOBREPESO.

Descrição da Ação: CONSISTE NA PROMOÇÃO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS ENTRE JOVENS COM SOBREPESO NA FAIXA ETÁRIA COMPREENDIDA ENTRE 15 A 19 ANOS, ORIENTADAS POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA E ATIVIDADES AFINS, CONTRATADAS PARA DESENVOLVER O PROJETO ESTRATÉGICO GERAÇÃO SAÚDE EM MUNICÍPIOS SELECIONADOS POR EDITAL. OS BENEFICIÁRIOS TERÃO ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E PSICOLÓGICO REALIZADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PELOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF EM PARCERIA COM OS PROFISSIONAIS DAS ACADEMIAS CREDENCIADAS.

Detalhamento da implementação da ação: OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS SERÃO SELECIONADOS ATRAVÉS DE EDITAL, CUJOS CRITÉRIOS MÍNIMOS SÃO: POSSUIR NASF QUE TENHA NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, OU NA INEXISTÊNCIA DESTE, O MUNICÍPIO DEVERÁ SE COMPROMETER A DISPONIBILIZAR ESTE ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS DA SMS OU PARCEIROS; COBERTURA IGUAL OU MAIOR A 70% DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POSSUIR ACADEMIAS CREDENCIADAS NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF. OS BENEFICIÁRIOS, JOVENS ENTRE 15 A 19 ANOS COM SOBREPESO, DEVERÃO SER IDENTIFICADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CADASTRADOS NOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN WEB (ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL), NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESPORTIVA (SIGE) - GERAÇÃO SAÚDE E NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, DISPONÍVEL NOS PONTOS DE ATENDIMENTO, DE ONDE SERÁ EMITIDA UMA AUTORIZAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA ACADEMIA. APÓS ESTE CADASTRO INICIAL SERÃO ENCAMINHADOS ÀS ACADEMIAS CONTRATADAS PARA FINALIZAÇÃO DO CADASTRO NO SIGE E INÍCIO DAS ATIVIDADES FÍSICAS MONITORADAS POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. OS BENEFICIÁRIOS SERÃO MONITORADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO UM ATENDIMENTO COMPLEMENTAR (PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA) EM PARCERIA COM OS PROFISSIONAIS DAS ACADEMIAS CREDENCIADAS. ESTE MONITORAMENTO CONSTARÁ DE AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS (ANTROPOMETRIA) E SEMESTRAIS (ANAMNESES) COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A EVOLUÇÃO DO BENEFICIÁRIO PRINCIPALMENTE NA REDUÇÃO DO EXCESSO DE PESO.

Base Legal: DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.170, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
JOVEM ATENDIDO	JOVEM ATENDIDO	4.500
Especificação do produto	Valor financeiro	
JOVEM (FAIXA ETÁRIA ENTRE 15 A 19 ANOS) BENEFICIADO COM A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA	R\$ 5.000.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000.000,00	

PROGRAMA ALIANÇA PELA VIDA

Ação: ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS - 4030

FINALIDADE: PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS; ORIENTAR/INFORMAR A COMUNIDADE, FORTALECENDO AS ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ACOLHER OS USUÁRIOS E DEPENDENTES EM SUAS NECESSIDADES ATRAVES DE SUA INSERÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: ENTRADA DO USUÁRIO VIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OU SERVIÇO ESPECIALIZADO CAPS, AVALIAÇÃO PELA EQUIPE DE SAÚDE MENTAL E CONDUÇÃO DO CASO CONFORME AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS. ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DO PACIENTE E DA FAMÍLIA.

BASE LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 7.508 (28/06/2011) – LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 10.216 (06/04/2001) – PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE G.M. Nº 336 (19/02/2002) – PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA ATENDIDA	PESSOA	600
Especificação do produto	Valor financeiro	
PESSOA ATENDIDA PELO CARTÃO ALIANÇA PELA VIDA	R\$ 26.200.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 26.200.000	

PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – 053

Ação: VIDA NO VALE - 1079

FINALIDADE: ATENDER ÀS REGIÕES DE PLANEJAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS JEQUITINHONHA, MUCURI, SÃO MATEUS, BURANHÉM, ITANHÉM E JUCURUÇU COM SERVIÇOS DE QUALIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, COM TARIFAS SUBSIDIADAS, E A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NAS CASAS DESPROVIDAS DESSAS INSTALAÇÕES.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: "PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS JEQUITINHONHA, MUCURI, SÃO MATEUS, BURANHÉM, ITANHÉM E JUCURUÇU VISANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM TARIFAS SUBSIDIADAS E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL. SERÁ EXECUTADO EM TRÊS EIXOS: ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO; E MÓDULOS SANITÁRIOS."

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO; CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CONTRATAÇÃO DAS FIRMAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NA REGIÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E OU MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO; OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS.

BASE LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 7.508 (28/06/2011) – LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 10.216 (06/04/2001) – PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE G.M. Nº 336 (19/02/2002) – PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL

Produto	Unidade de medida	Meta
SISTEMA IMPLANTADO	SISTEMA	108
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSIDERA-SE SISTEMA IMPLANTADO QUANDO A LOCALIDADE TEVE PELO MENOS UMA CONTA OU FATURA MENSAL RELATIVA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EMITIDA PARA OS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE. - SERÃO IMPLANTADOS POR LOCALIDADE, DOIS SISTEMAS: UM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O OUTRO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DE SISTEMAS ESTÁTICO OU DINÂMICO. CONSIDERA-SE LOCALIDADE: MUNICÍPIO, DISTRITO, VILA OU POVOADO.	R\$ 95.000.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 95.000.000	

PROGRAMA 0001 – GESTÃO DOS COMPLEXOS HOSPITALARES DA FHEMIG

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): GESTÃO DOS COMPLEXOS HOSPITALARES DA FHEMIG
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE. - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE.
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS)
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL A PACIENTES ORIUNDOS DO SUS, EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS E INFECIOSAS, AO ATENDIMENTO A PACIENTES COM CÂNCER, DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E ÀS GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, BEM COMO AOS PORTADORES DE HANSENÍASE E SOFRIMENTO MENTAL. INCENTIVAR A DOAÇÃO, CAPTAR E TRANSPORTAR ÓRGÃOS E TECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTES.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): FHEMIG
Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa): ATENDER AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº141 DE 2012.

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

1 - ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO A PACIENTES DO SUS COM QUALIDADE E SEGURANÇA

2 - NECESSIDADE DE GARANTIR ACESSO PLENO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

PRESTAR SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E AMBULATORIAIS A PACIENTES DO SUS COM QUALIDADE E SEGURANÇA. PARA ISSO, SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE, (INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CUJA VIABILIDADE SERÁ DISPONIBILIZADA PELOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE ESPECIALIDADES – 4277

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS PACIENTES COM AIDS, OUTRAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, CÂNCER, GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS ESPECIALIZADOS, RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA, MEDICINA INTENSIVA, VISANDO À DIMINUIÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL E AS COMPLICAÇÕES DECORRENTES DAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E DO CÂNCER, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO SERVIÇOS AMBULATORIAIS, INCLUSIVE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO-HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS EM INFECTOLOGIA, CLÍNICA DA MULHER E NEONATAL, CLÍNICA PEDIÁTRICA E ONCOLOGIA COM TRATAMENTO INTENSIVO.

Detalhamento da implementação da ação: A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,(INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUARIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE ESPECIALIDADES: HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM; MATERNIDADE ODETE VALADARES - MOV E HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC.

Base Legal

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	234.126
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)	R\$24.221.144,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$24.221.144,00	

GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS – 4278

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, MEDICINA INTENSIVA, GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM BELO HORIZONTE, JUIZ DE FORA, PATOS DE MINAS E BARBACENA, COM OBJETIVO DE GARANTIR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, INCLUSIVE DE URGÊNCIA REFERENDADO PELO SUS NAS CLÍNICAS MÉDICA, CIRÚRGICA, GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA POR MEIO DOS HOSPITAIS: JÚLIA KUBITSCHKE EM BELO HORIZONTE, HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA, HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO EM JUIZ DE FORA E HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS EM PATOS DE MINAS.

Detalhamento da implementação da ação: A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,(INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUARIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS: HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE - HJK: ATENDIMENTO A PACIENTES COM TUBERCULOSE, PNEUMOPATIAS, DOENÇAS COMPLEXAS (DISTROFIA MUSCULAR); PACIENTES DE CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICOS, GESTANTES E RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO, INCLUINDO INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E ATENDIMENTO EM UNIDADE DE EMERGÊNCIA.

HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – HRAD: ATENDIMENTO A PACIENTES CLÍNICOS; CIRÚRGICOS, INCLUINDO INTERCORRÊNCIAS NEUROLÓGICAS E ORTOPÉDICAS; GESTANTES E RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO E TERAPIA INTENSIVA.

HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP: ATENDIMENTO A PACIENTES CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, PORTADORES DE HIV-AIDS, TUBERCULOSE, GESTANTES E RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO, INCLUINDO INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.

HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA – HRB: ATENDIMENTO A PACIENTES CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS, INCLUINDO INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.

Base Legal: DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45691 E 12/08/2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	409.032
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)	R\$37.120.525,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$37.120.525,00	

**GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO –
4282**

Finalidade: GARANTIR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E DOMICILIAR AOS PACIENTES QUE FORAM ASILADOS COMPULSORIAMENTE NO PASSADO DEVIDO À HANSENÍASE; PROMOVER A ASSISTÊNCIA DE CLÍNICA MÉDICA E REABILITAÇÃO FÍSICA A PACIENTES DA REGIÃO DE BETIM, TRÊS CORAÇÕES, UBÁ E BAMBUÍ COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA AO IDOSO.

Descrição da Ação: ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ASILAR À PESSOA PORTADORA DE HANSENIASE, BEM COMO A PACIENTES IDOSOS E QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÃO PROLONGADA, COM ÊNFASE NA REABILITAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,(INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO - ATENDIMENTO A PACIENTES ASILARES, HANSENIANOS E IDOSOS, COM ÊNFASE NA REABILITAÇÃO FÍSICA, INTERNAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES (OFTALMOLOGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA, PEDIATRIA) NAS CASAS DE SAÚDE: SANTA ISABEL, PADRE DAMIÃO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS E SANTA FÉ.

Base Legal: DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45.691 E 12/08/2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	115.701
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)	R\$14.488.103,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$14.488.103,00	

GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL – 4283

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A PACIENTES ADULTOS E INFANTO-JUVENIL VISANDO AO RESTABELECIMENTO DOS PACIENTES, DE MANEIRA A ADQUIRIREM ESTABILIDADE, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES QUE FORAM ASILADOS COMPULSORIAMENTE NO PASSADO EM DECORRÊNCIA DE DISTÚRBIOS MENTAIS. PRESTAR ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.216, DE 6/4/2001, AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

Descrição da Ação: PRESTAR ATENDIMENTO HOSPITALAR A PACIENTES ADULTO E INFANTOJUNVENIL, COM SOFRIMENTO MENTAL E ATENDIMENTO AMBULATORIAL A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ILÍCITAS.

Detalhamento da implementação da ação: A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,(INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUARIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE SAÚDE MENTA: INSTITUTO RAUL SOARES - IRS, HOSPITAL GALBA VELOSO - HGV, CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA - CHPB: INTERNAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS COM SOFRIMENTO MENTAL, INCLUINDO ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL, CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA – CEPAI: ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE PACIENTES INFANTOJUVENIS, INCLUINDO ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL E CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA – CMT: ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, INCLUINDO ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL.

Base Legal: DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45691 E 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	126.576
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)	R\$16.897.090,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$16.897.090,00	

GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 4287

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PRINCIPALMENTE VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DE ARMAS BRANCAS E DE FOGO, TRAUMATISMOS CRANIANOS GRAVES, FRATURAS ORTOPÉDICAS COMPLEXAS, QUEIMADURAS EXTENSAS, ACIDENTES POR ANIMAIS VENENOSOS, E A PACIENTES PEDIÁTRICOS COM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS E INFECCIOSAS, COM O OBJETIVO DE DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE E AS SEQUELAS ORIUNDAS DESSAS EMERGÊNCIAS, PERMITINDO O RETORNO DOS PACIENTES ÀS SUAS ATIVIDADES.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO, SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATUANDO COMO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA AO ATENDIMENTO A PACIENTES VÍTIMAS DE POLITRAUMATISMOS, GRANDES QUEIMADURAS, INTOXICAÇÕES E SITUAÇÕES CLÍNICAS E/OU CIRÚRGICAS DE RISCO DE MORTE. TRATAMENTO CIRÚRGICO ELETIVO, PRINCIPALMENTE DE ALTA COMPLEXIDADE, DE PATOLOGIAS DECORRENTES DE TRAUMAS, NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, BUCO MAXILO FACIAL E REABILITAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,(INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUARIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: HOSPITAL JOÃO XXIII - HJXXIII: ATENDIMENTO A PACIENTES VÍTIMAS DE GRANDES TRAUMAS, QUEIMADURAS EXTENSAS, INTOXICAÇÕES, ACIDENTES POR ARMA DE FOGO E ARMAS BRANCAS, INCLUINDO ABORDAGEM CLÍNICA, CIRÚRGICA E TRATAMENTO INTENSIVO.

HOSPITAL MARIA AMÉLIA LINS – HMAL: ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA.

HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II – HIJPII: ATENDIMENTO A PACIENTES PEDIÁTRICOS, AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO HOSPITALAR COM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS, INFECTOCONTAGIOSAS, DOENÇAS COMPLEXAS (FIBROSE CÍSTICA E Distrofia Muscular), INCLUINDO ATENDIMENTO DOMICILIAR E DE TERAPIA INTENSIVA.

HOSPITAL CRISTIANO MACHADO – HCM: ATENDIMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE PEQUENA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ATENDIMENTO A SEQUELADOS NEUROLÓGICOS E ORTOPÉDICOS QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

Base Legal: DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45691 E 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	492.369
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)	R\$42.069.287,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$42.069.287,00	

GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO MG TRANSPLANTES – 4276

Finalidade: INCENTIVAR A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS POR MEIO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INFORMATIVAS À POPULAÇÃO EM GERAL; ACOLHER E ESCLARECER AS DÚVIDAS DOS FAMILIARES E RESPONSÁVEIS PELO POSSÍVEL DOADOR; CAPTAR OS ÓRGÃOS DO DOADOR E TRANSPORTÁ-LOS DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS ATÉ AS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPLANTE VISANDO À DIMINUIÇÃO DA FILA DE ESPERA DE DOADORES DE MANEIRA A AUMENTAR A SOBREVIVÊNCIA DA POPULAÇÃO DE MINAS GERAIS.

Descrição da Ação: COORDENAR AS ATIVIDADES DE TRANSPLANTES NO ÂMBITO DO ESTADO, PROMOVEDO ESTRATÉGIAS E CAMPANHAS COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS.

Detalhamento da implementação da ação: A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE, (INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MG TRANSPLANTES REALIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL, CAMPANHA DE INCENTIVO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

Base Legal: LEI Nº 9.434 DE 04-02-1997, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 10.211 DE 23-03-2001, DECRETO 45.128 DE 02/07/2009.

Produto	Unidade de medida	Meta
ÓRGÃO OU TECIDO CAPTADO	CAPTAÇÃO	2.862
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)	R\$902.500,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$902.500,00	

PROGRAMA 0191 - GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): <ul style="list-style-type: none">- CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO- ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE- MELHORAR OS INDICADORES DE MORBIMORTALIDADE ENTRE A POPULAÇÃO JUVENIL- REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE- UNIVERSALIZAR O ACESSO À ATENÇÃO PRIMÁRIA
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): <ul style="list-style-type: none">- ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS)- TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): CAPACITAR, QUALIFICAR E FORMAR OS PROFISSIONAIS E GESTORES DA SAÚDE, VISANDO AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DA ATENÇÃO À SAÚDE E DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa): VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E PESQUISAS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO.

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA GESTÃO DAS FINANÇAS DA ESCOLA, CAPACITAÇÃO DOS ALUNOS E FUNCIONARIOS E PRODUÇÃO CIENTIFICA VISANDO A MELHORA NA SAÚDE DA POPULAÇÃO MINEIRA.

Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
– ESP - 2094**

Finalidade: CONTRIBUIR PARA A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO, AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E À EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS ATORES COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO SUS, PRIORITARIAMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Descrição da Ação: REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DIVERSAS: SEMINÁRIOS, OFICINAS, CURSOS INTRODUTÓRIO, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS TÉCNICOS, PÓS TÉCNICOS E DE PÓS GRADUAÇÃO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE E TENDO EM VISTA O CARÁTER PERMANENTE DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1 - IDENTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DA DEMANDA POR AÇÃO EDUCACIONAL;
- 2 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA AÇÃO EDUCACIONAL;
- 3 - ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO;
- 4 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DOCENTES;
- 5 - REALIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL, SUPERVISIONANDO E AVALIANDO O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM;
- 6 - CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS;
- 7 - AVALIAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL.

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI 8.080/90 LEI 8.142/90, LEI DELEGADA 180/2011, DECRETO ESTADUAL 45.536/2011, DECRETO ESTADUAL 45.731/2011, DECRETO ESTADUAL 44.932/2008, LEI DELEGADA 135/2007

Produto	Unidade de medida	Meta
PROFISSIONAL PARTICIPANTE DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTE	2.424
Especificação do produto	Valor financeiro	
PROFISSIONAL DA SAÚDE PARTICIPANTE DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA ESP-MG.	R\$600.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$600.000	

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESP - 4274

Finalidade: PROPICIAR O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/MG), POR MEIO DA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS VISANDO A ELEVAÇÃO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Descrição da Ação: DESENVOLVER AÇÕES EDUCACIONAIS QUE POSSIBILITEM A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FORTALECENDO A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1 – IDENTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DA DEMANDA POR AÇÃO EDUCACIONAL;
- 2 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA AÇÃO EDUCACIONAL;
- 3 - ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO;
- 4 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DOCENTES;
- 5 - REALIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL, SUPERVISIONANDO E AVALIANDO O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM;
- 6 - CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS;
- 7 - AVALIAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL

Base Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI 8.080/90 LEI 8.142/90, LEI DELEGADA 180/2011, DECRETO ESTADUAL 45.536/2011, DECRETO ESTADUAL 45.731/2011, DECRETO ESTADUAL 44.932/2008, LEI DELEGADA 135/2007

Produto	Unidade de medida	Meta
PROFISSIONAL PARTICIPANTE DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTE	70
Especificação do produto	Valor financeiro	
PROFISSIONAL DA SAÚDE PARTICIPANTE DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA ESP-MG.	R\$10.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$10.000	

PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – ESP - 2091

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação:

1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS

Base Legal: LDO - LOA

LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011

DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO	R\$4.000.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$4.000.000	

PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA SAÚDE – ESP - 4270

Finalidade: PRODUZIR CONHECIMENTO DE PROCEDÊNCIA E RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE E COLOCÁ-LO À DISPOSIÇÃO, PRINCIPALMENTE, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS ATORES ENVOLVIDOS E CONSEQUENTEMENTE, A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

Descrição da Ação: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO CIENTÍFICO RECONHECIDO NO CAMPO DA SAÚDE, ABRANGENDO GESTÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, EPIDEMIOLOGIA, EDUCAÇÃO PERMANENTE, TRABALHO E AMBIENTE.

Detalhamento da implementação da ação:

- REALIZAR O RECORTE DO TEMA A SER TRABALHADO;
- BUSCAR SUBSÍDIOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR AS AÇÕES;
- SELECIONAR O PERIÓDICO OU O EVENTO QUE SERÁ OBJETO DE DIVULGAÇÃO E RECONHECIMENTO DO RECORTE ACIMA ASSINALADO;
- ENCAMINHAR O RESUMO DE TRABALHO E/OU ARTIGO PARA A COMISSÃO CIENTÍFICA DO EVENTO OU AO CORPO EDITORIAL DO PERIÓDICO E AGUARDAR POSICIONAMENTO. QUANDO FOR O CASO, PROCEDER ALTERAÇÕES RECOMENDADAS PELOS REVISORES;
- ARQUIVAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTEÚDO NA BIBLIOTECA DA ESP-MG.

Base Legal: LEI ESTADUAL N.º 869/1952. LEI DELEGADA N°135/2007. DECRETO ESTADUAL N°44.932/2008. LEI DELEGADA N°180/2011. DECRETO ESTADUAL N°45.536/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	ARTIGO/TRABALHO	20
Especificação do produto	Valor financeiro	
ARTIGOS E/OU TRABALHOS CIENTÍFICOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO/APRESENTAÇÃO EM EVENTOS	R\$30.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$30.000	

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – ESP - 2084

Finalidade: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS;
 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS;
 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS;
 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE;
 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Base Legal: LEI ESTADUAL N.º 869/1952. LEI DELEGADA 135/2007. DECRETO ESTADUAL 44.932/2008

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	120
Especificação do produto	Valor financeiro	
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA	R\$10.111.552	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$10.111.552	

PROGRAMA 0194 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATIVIDADE MEIO, VISANDO ASSEGURAR A INFRAESTRUTURA DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa): VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

<p>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</p>
<p>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</p> <p><input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas</p>
<p>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário</p>
<p>Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):</p> <p>VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, POR MEIO DA GESTÃO DAS FINANÇAS, E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, BEM COMO APOIO AS REGIONAIS DE SAÚDE, VISANDO A MELHORA NA SAÚDE DA POPULAÇÃO MINEIRA.</p>
<p>Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):</p> <p>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</p>

AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SES - 2080

Finalidade: PROVER E GARANTIR SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, ASSEGURANDO NÍVEL DE MATURIDADE DE ACESSIBILIDADE, DISPONIBILIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Descrição da Ação: REALIZAÇÃO DA GESTÃO EFETIVA DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALINHADO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PROVENDO A INOVAÇÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, GARANTINDO MELHORES SERVIÇOS AOS COLABORADORES DA SES-MG.

Detalhamento da implementação da ação: 1) CONTRATOS E SERVIÇOS DE TI: REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O PROVIMENTO DA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS UTILIZADOS PELOS COLABORADORES DA SES, TAIS COMO: REDE DE DADOS, TELEFONIA, IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, VIDEOCONFERENCIA E INFRAESTRUTURA. 2) PROJETOS TECNOLÓGICOS: TODOS OS PROJETOS QUE ESTEJAM NA CATEGORIA DE INVESTIMENTO, VISANDO MELHORIA DE SERVIÇOS AOS COLABORADORES DA SES E SAÚDE PÚBLICA EM MG, TAIS COMO: PROJETO GEICOM, PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, PROJETO RFID (CONTROLE DE MEDICAMENTOS MATERIAIS DE ALTO CUSTO) E PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE VIDEOCONFERENCIA. 3) MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PROVENDO QUALIDADE EM SERVIÇO AO COLABORADOR DA SES, TAIS COMO: DESKTOPS, NOTEBOOKS, TABLETS, NO-BREAKS, TELEVISORES, CAMERAS, PENDRIVES E ETC.

Base Legal: LEI DELEGADA Nº 179 E 180 DE 2011, DECRETO 45.812 DE 14.12.2011 E RESOLUÇÃO/SES Nº 3070, DEZEMBRO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
CONTRATO CUSTEADO	CONTRATO	31
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERÃO CONSIDERADOS CONTRATOS CUSTEADOS AQUELES VOLTADOS PARA O PROVIMENTO DA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS UTILIZADOS PELOS COLABORADORES DA SES, TAIS COMO: REDE DE DADOS, TELEFONIA, IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, VIDEOCONFERÊNCIA E INFRAESTRUTURA	R\$ 39.000.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 39.000.000	

DIREÇÃO SUPERIOR SES - 2069

Finalidade: DEFINIR, COORDENAR E SUPERVISIONAR, NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL INTERNO E/OU SETORIAL, AÇÕES VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO, NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL INTERNO E/OU SETORIAL, DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS INICIATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS; 2) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DA UNIDADE; 3) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA MISSÃO LEGAL.

LEI DELEGADA 127 DE 25/01/2007

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE GESTÃO INSTITUCIONAL SUPERIOR REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS.	R\$ 100.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 100.000	

FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL – SES - 2082

Finalidade: MELHORAR A GESTÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

Descrição da Ação: GERENCIAR OS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL NO NÍVEL CENTRAL, E O CUSTEIO E INVESTIMENTO NO NÍVEL REGIONAL, RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, MELHORIAS DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTOS DE TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SES.

Detalhamento da implementação da ação: 1) VIAGENS: COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DO SUBSECRETÁRIO, SUAS ASSESSORAS E SEUS SERVIDORES DOS NÚCLEOS DO NÍVEL CENTRAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS URS, PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS, CURSOS, COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE (BRASÍLIA-DF) E OUTROS DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS. 2) DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PRO-ATIVIDADE DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE (URS), VISANDO O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS ESTRUTURADORES, PROGRAMAS PRIORITÁRIOS, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MONITORAMENTO DO ACORDO DE RESULTADOS E PARTICIPAÇÕES EM CIB'S MICRO E MACRORREGIONAIS E CIB ESTADUAL. 3) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL NA SUA ESTRUTURA DO NÍVEL CENTRAL E ESTRUTURA DO NÍVEL REGIONAL (28 URS). 4) QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE: 4A) CERTIFICAÇÃO DOS DIRETORES E COORDENADORES DOS NÚCLEOS DAS UNIDADES REGIONAIS; 4B) ENCONTROS PRESENCIAIS DOS DIRETORES REGIONAIS DE SAÚDE; 4) OFICINAS COM OS COORDENADORES DAS URS PARA ALINHAMENTOS CONCEITUAIS DOS PROCESSOS DE TRABALHO. 5) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA EQUIPAR E ADEQUAR AS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE AO SUPORTE NECESSÁRIO ÀS SUAS AÇÕES DE PRO-ATIVIDADE E AS DEMANDADAS PELO NÍVEL CENTRAL. 6) REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DAS SEDES DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE.

Base Legal: LEI DELEGADA Nº 179 E 180 DE 2011, DECRETO 45.812 DE 14.12.2011 E RESOLUÇÃO/SES Nº 3070, DEZEMBRO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE REGIONAL FORTALECIDA	UNIDADE	28
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSIDERAMOS UNIDADE REGIONAL FORTALECIDA AQUELA EM QUE: - O SEU DIRETOR E OS SEUS COORDENADORES TENHAM SIDO APROVADOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA OS CARGOS; - 10% DE SEUS TÉCNICOS TENHAM PARTICIPADO DE PELO MENOS 1 CURSO DE APRIMORAMENTO RELACIONADO AOS SEUS PROCESSOS DE TRABALHO; - A ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DAS URS QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO PRECÁRIA.	R\$ 39.001.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 39.001.000	

PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – SES - 2073

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

Base Legal: LEI DELEGADA Nº127 DE 25 DE JANEIRO DE 2007

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO	R\$ 74.900.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 74.900.000	

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – SES - 2078

Finalidade: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Base Legal: LEI ESTADUAL N.º 869/1952.

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	7.692
Especificação do produto	Valor financeiro	
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.	R\$ 430.284.003	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 430.284.003	

PROGRAMA 0196 - GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE - MELHORAR OS INDICADORES DE MORBIMORTALIDADE ENTRE A POPULAÇÃO JUVENIL - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - UNIVERSALIZAR O ACESSO À ATENÇÃO PRIMÁRIA
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DECLARADA TABAGISTA (15 ANOS OU MAIS) - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE REALIZA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR (14 ANOS OU MAIS) PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial

<p>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</p> <p>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL A PACIENTES ORIUNDOS DO SUS, EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, COM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS E INFECCIOSAS, AO ATENDIMENTO A PACIENTES COM CÂNCER, DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E ÀS GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, BEM COMO AOS PORTADORES DE HANSENÍASE E SOFRIMENTO MENTAL. INCENTIVAR A DOAÇÃO, CAPTAR E TRANSPORTAR ÓRGÃOS E TECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTES.</p>
<p>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</p> <p>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS</p>
<p>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</p> <p>VIABILIZAR: A AMPLIAÇÃO OU REFORMA AS UNIDADES DA REDE FHEMIG DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; FORMAÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS OFERECIDAS PELA REDE FHEMIG, VISANDO À MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE; QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO; COORDENAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS; A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS</p>
<p>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</p> <p><input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas</p>
<p>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário</p>
<p>Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):</p> <p>VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DA FHEMIG, POR MEIO DA GESTÃO DAS FINANÇAS, CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONARIOS E REESTRUTURAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO, VISANDO A MELHORA NA SAÚDE DA POPULAÇÃO MINEIRA</p>
<p>Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):</p> <p>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</p>

DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR – FHEMIG - 2096

Finalidade: QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

Descrição da Ação: QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES; 2) SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SEREM CAPACITADOS; 3) DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS; 4) AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

Base Legal: DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006
LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011
DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	3.498
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.	R\$ 636.160	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 636.160	

FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS – FHEMIG - 4289

Finalidade: FORMAR MÉDICOS RESIDENTES NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS OFERECIDAS PELA REDE FHEMIG, VISANDO À MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

Descrição da Ação: SELEÇÃO, TREINAMENTO EM SERVIÇO SOB SUPERVISÃO E FORMAÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES NAS ESPECIALIDADES OFERTADAS PELA REDE FHEMIG, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Detalhamento da implementação da ação: TREINAR EM SERVIÇO, NO AMBIENTE HOSPITALAR, OS MÉDICOS RESIDENTES APROVADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS, BEM COMO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR, CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELA FHEMIG E COORDENADO A NÍVEL ESTADUAL PELA COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CEREM-MG, ÓRGÃO DEFINIDO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CNRM-MEC. OS CANDIDATOS SELECIONADOS EXECUTAM SUAS ATIVIDADES SOB ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO, DENOMINADOS PRECEPTORES, OS QUAIS POSSUEM ELEVADA QUALIFICAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL. NA FUNDAÇÃO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA TÊM DURAÇÃO MÍNIMA DE DOIS ANOS, ASSIM, NO DECORRER DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DEFINIDA EM LEI, OS RESIDENTES SÃO AVALIADOS TRIMESTRALMENTE POR SEUS PRECEPTORES, QUE ANALISAM AS SEGUINTEs COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS: HABILIDADES NA ENTREVISTA MÉDICA E NO EXAME FÍSICO, QUALIDADES HUMANÍSTICAS E PROFISSIONALISMO, RACIOCÍNIO CLÍNICO, COMPETÊNCIA CLÍNICA GERAL, HABILIDADE DE ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA. SENDO QUE PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA O MÉDICO RESIDENTE DEVE: CUMPRIR INTEGRALMENTE A CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PROGRAMA; SER APROVADO NA AVALIAÇÃO FINAL, E TER DESEMPENHO PROFISSIONAL SATISFATÓRIO.

Base Legal: DECRETO 44.466 DE 16/02/2007. DECRETO FEDERAL Nº 80.281 DE 05 DE SETEMBRO DE 1977. LEI FEDERAL Nº 6.932 DE 07 DE JULHO DE 1981. LEI FEDERAL Nº 11.381 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006. DECRETO FEDERAL Nº 91.364 DE 21 DE JUNHO DE 1985. DECRETO 45.691 DE 12/08/2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDA	RESIDÊNCIA MÉDICA	360
Especificação do produto	Valor financeiro	
OFERTAR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM ELEVADA QUALIDADE E PROFISSIONALISMO, BEM COMO CONCEDER TÍTULO DE ESPECIALISTA AOS MÉDICOS GRADUADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA NO BRASIL.	R\$ 9.418.090	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 9.418.090	

PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – FHEMIG - 2097

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

Base Legal: DECRETO 44.466 DE 16/02/2007. DECRETO 45.691 DE 12/08/2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.	R\$ 41.047.100	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 41.047.100	

PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PEDIAIS DA REDE FHEMIG - 1108

Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE FHEMIG, VISANDO À ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, POSSIBILITANDO ASSIM MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Descrição da Ação: REALIZAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES OU ADEQUAÇÕES DAS ÁREAS FÍSICAS DA REDE FHEMIG COM O INTUITO DE PROTEGER POR MECANISMOS FÍSICOS ADEQUADOS ARQUITETONICAMENTE E HERGONOMICAMENTE O USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OS SERVIDORES E O MEIO AMBIENTE, CUMPRINDO AS NORMAS ATUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Detalhamento da implementação da ação: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ARQUITETÔNICOS, DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DE FLUIDOS MECÂNICOS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA, DADOS, VOZ, ENTRE OUTROS), EFLUENTES (LÍQUIDOS E GASOSOS) E DE AUTOMAÇÃO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DOS PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA NOS MUNICÍPIOS DE BAMBUÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, JUIZ DE FORA, PATOS DE MINAS, SABARÁ, TRÊS CORAÇÕES E UBÁ, ONDE ESTÃO INSERIDAS AS UNIDADES DA FHEMIG, CONFORME DEMANDAS DAS UNIDADES E CRONOGRAMA DE OBRAS PLANEJADO E VALIDADO PELA ALTA DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO.

Base Legal: DECRETO 44.466 DE 16/02/2007. DECRETO 45.691 DE 12/08/2011, CAPÍTULO VI, SEÇÃO V, ART. 13, INCISO III.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE PREDIAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA	UNIDADE	6
Especificação do produto	Valor financeiro	
PRÉDIO CONSTRUÍDO, AMPLIADO OU REFORMADO COM APROVAÇÃO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 7.950.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 7.950.000	

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – FHEMIG - 2098

Finalidade: A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Base Legal: LEI ESTADUAL N.º 869/1952.

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	12.872
Especificação do produto	Valor financeiro	
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA	R\$ 904.907.318	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 904.907.318	

PROGRAMA GESTÃO DA HEMOMINAS - 203

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): GESTÃO DA HEMOMINAS
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS)
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): ATENDER AS DIRETRIZES NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DA HEMOMINAS GARANTINDO A EXECUÇÃO DAS PP NA ÁREA DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA; OFERTAR HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS; REALIZAR ATENDIMENTO EM AMBULATORIAL PRÓPRIO E HOSPITALAR A PACIENTES PORTADORES DE COAGULOPATIAS E HEMOGLOBINOPATIAS; PERMITIR A COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DE MG.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa): VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO HEMOMINAS, PROVENDO OS

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.	
Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):	
<input type="checkbox"/> Finalístico	<input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):	
<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo	<input type="checkbox"/> Temporário
Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa): HEMOTERAPIA: CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE, TRIAGEM CLÍNICA; COLETA DO SANGUE DO DOADOR APTO CLÍNICO; REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS IMUHEMATOLÓGICOS E SOROLÓGICOS DO SANGUE COLETADO; PROVAS LABORATORIAIS PRÉ-TRANSFUSIONAL E DIAGNÓSTICO/SUPORTE TERAPÊUTICO QUANDO OCORREM REAÇÕES ADVERSAS NO ATO TRANSFUSIONAL; HEMATOLOGIA: REALIZAR O DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL; TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE COAGULOPATIAS E HEMOGLOBINOPATIAS; ORIENTAÇÃO NO DIAGNÓSTICO E NA TERAPÊUTICA DAS INTERCORRÊNCIAS HEMOTERÁPICAS. E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DE COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA.	
Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA –
HEMOMINAS - 4294**

Finalidade: GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS AMPLIANDO A COBERTURA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA. BEM COMO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Descrição da Ação: CONSTRUÇÃO. REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS

Detalhamento da implementação da ação:

- CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL;
- LEVANTAMENTO E PESQUISA SOBRE A NECESSIDADE DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NAS UNIDADES DA FH;
- AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS;
- LEVANTAMENTO E PESQUISA DA NECESSIDADE DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA;
- CONTRATAÇÃO DO DEOP/MG PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E ADEQUAÇÕES.

Base Legal: LEI ESTADUAL Nº 10.057 DE 26/12/1989. DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.023 DE 23/3/1990 E Nº 35.774 DE 04/04/1994

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE APARELHADA/REFORMADA	UNIDADE	8
Especificação do produto	Valor financeiro	
UNIDADE DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS BENEFICIADA COM NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; SISTEMAS DE INFORMÁTICA; REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO EM SUA ESTRUTURA FÍSICA.	R\$ 4.180.572	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 4.180.572	

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS – HEMOMINAS - 4295

Finalidade: SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE FORMA REGIONALIZADA. O NÃO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ACIMA IMPLICA RISCO DE DESABASTECIMENTO DA HEMORREDE ESTADUAL, COMPROMETIMENTO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; INTERRUPÇÃO E AGRAVAMENTO DA SAÚDE DE PACIENTES PORTADORES DE HEMOGLOBINOPATIAS

Descrição da Ação: CAPTAÇÃO, COLETA, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS, SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO ATRAVÉS DA HEMORREDE COMPOSTA DE 22 UNIDADES LOCALIZADAS EM CIDADES PÓLOS DO ESTADO. A HEMORREDE BUSCA MAXIMIZAR A MARGEM DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SEREM PRESTADOS À REDE PÚBLICA E CONTRATANTES

Detalhamento da implementação da ação: HEMOTERAPIA: CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE, TRIAGEM CLÍNICA; COLETA DO SANGUE DO DOADOR APTO CLÍNICO; REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS IMUHEMATOLÓGICOS E SOROLÓGICOS DO SANGUE COLETADO; PROVAS LABORATORIAIS PRÉ-TRANSFUSIONAL E DIAGNÓSTICO/SUORTE TERAPÊUTICO QUANDO OCORREM REAÇÕES ADVERSAS NO ATO TRANSFUSIONAL; HEMATOLOGIA: REALIZAR O DIAGNÓSTICO CLINICO E LABORATORIAL; TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE COAGULOPATIAS E HEMOGLOBINOPATIAS; ORIENTAÇÃO NO DIAGNÓSTICO E NA TERAPÊUTICA DAS INTERCORRÊNCIAS HEMOTERÁPICAS.

Base Legal: LEI ESTADUAL Nº 10.057, DE 26/12/1989. DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 31.023 DE 23/03/1990 E 35.774 DE 04/04/1994

Produto	Unidade de medida	Meta
HEMOCOMPONENTE PRODUZIDO	BOLSA	810.572
Especificação do produto	Valor financeiro	
HEMOCOMPONENTES: BOLSAS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS, PLASMA E CRIOPRECIPITADOS	R\$ 23.660.765	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 23.660.765	

DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR – HEMOMINAS - 2100

Finalidade: QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO

Descrição da Ação: QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES; 2) SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SEREM CAPACITADOS; 3) DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS; 4) AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

Base Legal: DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	800
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.	R\$ 300.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 300.000	

PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – HEMOMINAS - 2101

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

Base Legal: DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.	R\$ 1.408.663	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.408.663	

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – HEMOMINAS - 2102

Finalidade: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Base Legal: LEI ESTADUAL N.º 869/1952.

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	2.353
Especificação do produto	Valor financeiro	
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.	R\$ 121.973.672	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 121.973.672	

PROGRAMA GESTÃO DA FUNED – 204

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): GESTÃO DA FUNED
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE - UNIVERSALIZAR O ACESSO À ATENÇÃO PRIMÁRIA
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS))- TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS)
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): VIABILIZAR APORTES NECESSÁRIOS À COBERTURA DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS DESTINADAS AO APOIO E SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO VISANDO GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, PRODUÇÃO LABORATORIAL E GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS NA ÁREA DA SAÚDE.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa): VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DA FUNED, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.
Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários): <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário): <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa): DESENVOLVER AS AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS ; ANÁLISES LABORATORIAIS NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OCUPACIONAL E EXECUTAR PROJETOS DE PESQUISA DESTINADOS A PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOROS E VACINAS BEM COMO PESQUISAS BÁSICAS DESTINADAS AO CONHECIMENTO E DISSEMINAÇÃO CIENTÍFICA.
Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR – FUNED - 2104

Finalidade: QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

Descrição da Ação: QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES; 2) SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SEREM CAPACITADOS; 3) DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS; 4) AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

Base Legal: DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006
LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011
DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR	R\$ 1.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.000	

**INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE - INFRAESTRUTURA –
FUNED - 1109**

Finalidade: CONSTRUIR, REFORMAR E/ OU AMPLIAR AS UNIDADES FÍSICAS DA FUNED VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED, BEM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES DA ÁREA FÍSICA E NAS INSTALAÇÕES DE PLANTAS FÍSICAS FARMACÊUTICAS.

Descrição da Ação: AMPLIAR E ESTRUTURAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED POSSIBILITANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DE VACINAS , ANTIRETROVIRAIS E OUTROS MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DE IMUNIZAÇÃO E DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ALÉM DE ADEQUAR A ÁREA FÍSICA DA FUNED.

Detalhamento da implementação da ação: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEOP PARA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DA FUNED / CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO E UNIÃO POR MEIO DE CONVÊNIO, COM CONTRAPARTIDA MÉDIA DE 20%

Base Legal: RDC Nº 17 DE 16/04/2010- ANVISA

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE PREDIAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA	UNIDADE	5
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FARMACÊUTICAS,ALMOXARIFADOS E LABORATORIOS DA DIRETORIA INDUSTRIAL DA FUNED.	R\$ 20.556.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 20.556.000	

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – FUNED - 2110

Finalidade: GERAR CONHECIMENTO E DESENVOLVER POTENCIAIS PRODUTOS PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE VISANDO A DESCOBERTA DE NOVOS PRINCÍPIOS ATIVOS PARA MEDICAMENTOS, SOROS E VACINAS E DE PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DESTINADOS A PRODUÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS A SEREM PRODUZIDOS PELA FUNED, ALÉM DE PESQUISAS BÁSICAS DESTINADAS AO CONHECIMENTO E DISSEMINAÇÃO CIENTÍFICA.

Detalhamento da implementação da ação: ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO PELA EQUIPE DE PESQUISADORES DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (ICTS) PARCEIRAS, DE ACORDO COM AS LINHAS DE PESQUISA JÁ ESTABELECIDAS / SUBMISSÃO ÀS AGÊNCIAS FINANCIADORAS ESTADUAIS, FEDERAIS OU INTERNACIONAIS, DE ACORDO COM O LANÇAMENTO DE EDITAIS / CONFORME PROPOSTA APROVADA E RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS, O PROJETO É DESENVOLVIDO BUSCANDO EXECUTAR OS OBJETIVOS PROPOSTOS DENTRO DO CRONOGRAMA DE 24 MESES

Base Legal: LEI 8080/1990 E DECRETO Nº 6041/2007
LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011
DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
PROJETO DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO / PESQUISA	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
PROJETOS DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA, DESTINADAS A PRODUÇÃO DE VACINAS E NOVOS MEDICAMENTOS PARA O SUS.	R\$ 1.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.000	

PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA FUNED - 2107

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS

Base Legal: LDO - LOA
LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011
DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO	R\$ 17.444.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 17.444.000	

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS – FUNED - 4305

Finalidade: MONITORAR A QUALIDADE DOS ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E OUTROS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E À SAÚDE DO TRABALHADOR, EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL POR MEIO DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO; REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MG) E MINISTÉRIO DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES.

Descrição da Ação: REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS EM PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE, AUXILIANDO NA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE.

Detalhamento da implementação da ação: REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E OUTROS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E À SAÚDE DO TRABALHADOR, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL E NACIONAL - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ALIMENTOS (ANVISA), PROGRAMA DE ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM ALIMENTOS – ANVISA, PROGRAMA DE ANÁLISE DE RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM ALIMENTOS – ANVISA, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE ALIMENTOS, PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS, PROGRAMA DA QUALIDADE DE COSMÉTICOS, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE HEMOCENTROS, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS DE HEMODIALISE, PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DENÚNCIAS, PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL. COORDENAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS E DE CINCO LABORATÓRIOS MACROREGIONAIS. ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES EM RELAÇÃO A DOENÇAS COMO A RAIVA, DENGUE, LEISHMANIOSE, DOENÇA DE CHAGAS E LEPTOSPIROSE. COORDENAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DAS DST'S AIDS E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (MENINGITE, TUBERCULOSE, DIFTERIA E COQUELUCHE). REALIZAÇÃO DE EXAMES: ENVIO DE AMOSTRA BIOLÓGICA AO LABORATÓRIO (FUNED) PELA UNIDADE DE SAÚDE E HOSPITAL / REALIZAÇÃO DOS EXAMES PELA FUNED / EMISSÃO DE LAUDOS PELA FUNED À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Base Legal: LEI FEDERAL Nº 8080/1990; LEI FEDERAL Nº 6360/1976; LEI FEDERAL Nº 6437/1977 LEI ESTADUAL (CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO); PORTARIAS MINISTERIAIS; RESOLUÇÕES DA ANVISA; RESOLUÇÕES DA SES; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
LAUDO TÉCNICO EMITIDO	UNIDADE	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS A PARTIR DE EXAMES LABORATORIAIS, DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS REALIZADAS VISANDO O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E OUTROS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E À SAÚDE DO TRABALHADOR BEM COMO DIAGNOSTICAR DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (DENGUE, FEBRE AMARELA, MENINGITE, DIFTERIA, AIDS E LEISHMANIOSE DENTRE OUTRAS).	R\$ 1.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.000	

PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS – FUNED – 4303

Finalidade: PRODUZIR E DISTRIBUIR IMUNOBIOLOGICOS VISANDO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DESTINADO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS POR MEIO DE VACINAÇÃO BEM COMO PRODUÇÃO DE SOROS ANTIVENENOS.

Descrição da Ação: SOROS E VACINAS SÃO PRODUTOS DE ORIGEM BIOLÓGICA (IMUNOBIOLOGICOS) USADOS NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS. AS VACINAS POSSUEM AGENTES INFECCIOSOS INATIVADOS OU PRODUTOS DELES QUE INDUZEM A PRODUÇÃO DE ANTICORPOS PELO PRÓPRIO ORGANISMO DA PESSOA VACINADA, CARÁTER PREVENTIVO. JÁ O SORO CONTÉM OS ANTICORPOS NECESSÁRIOS PARA COMBATER DETERMINADA DOENÇA OU INTOXICAÇÃO E POSSUI CARÁTER CURATIVO. A FUNED DESTACA SE, NO CENÁRIO NACIONAL, PELA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS TAIS COMO VACINA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA E SOROS HIPERIMUNES (SORO RICO EM ANTICORPOS, OBTIDO POR IMUNIZAÇÃO SUCESSIVA DE UM ANIMAL, POR INJEÇÃO DIRETA NESTE, DE ANTÍGENO QUE PODE SER O PRÓPRIO AGENTE DA DOENÇA).

Detalhamento da implementação da ação: ACORDO FIRMADO ENTRE A FUNED E A NOVARTIS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DA VACINA CONTRA A MENINGITE MENINGOCÓCICA C. O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ REALIZADA EM QUATRO FASES, SENDO QUE NA PRIMEIRA, A NOVARTIS ENTREGA DO PRODUTO ACABADO E PRONTO PARA USO. A SEGUNDA FASE SE REFERE À ENTREGA DO PRODUTO SEMI-ACABADO, PARA QUAL A FUNED SE ENCARREGARÁ DA ROTULAGEM E EMBALAGEM. A TERCEIRA E QUARTA FASE DIZ RESPEITO AO ENVASE, FORMULAÇÃO E ESTUDOS CLÍNICOS, PARA QUE FINALMENTE O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA SEJA TOTALMENTE CONCLUÍDO, SENDO A FUNED CAPAZ DE REALIZAR SOZINHA TODAS AS ETAPAS DE PRODUÇÃO. O CONVÊNIO TEM DURAÇÃO DE CINCO ANOS. DESENVOLVIMENTO: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO / DESENVOLVIMENTO DA FORMULAÇÃO / ESTUDO DE ESTABILIDADE DA FORMULAÇÃO / PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO / ESTUDO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA E BIOEQUIVALÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE REGISTRO. PRODUÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS / ANÁLISE DO MATERIAL/PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO / PRODUÇÃO / APROVAÇÃO DO PRODUTO ACABADO / EXPEDIÇÃO ENTREGA: ENTREGA DOS IMUNOBIOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE RESPECTIVAMENTE. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NOVARTIS FUNED FASE 1 – FORNECIMENTO DO PRODUTO 1.100.000 PRODUTO ACABADO LICENÇA DO PRODUTO PELA ANVISA; IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO E TESTE DE LIBERAÇÃO NO PAÍS FASE 2 – ROTULAGEM E EMBALAGEM 400.000 DOSES PRODUTO SEMI-ACABADO FRASCOS NÃO ROTULADOS (PRINCÍPIO ATIVO E DILUENTE) ROTULAGEM E EMBALAGEM LIBERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO FASE 3- FORMULAÇÃO, ENVASE E LIOFILIZAÇÃO 400.000 PRINCÍPIO ATIVO E ADJUVANTE TODOS OS PASSOS DA FORMULAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO; FORMULAÇÃO DO DILUENTE; EMBALAGEM DO PRINCÍPIO ATIVO COM DILUENTE E LIBERAÇÃO FINAL FASE 4 – TRANSFERÊNCIA COMPLETA LOTES DE SEMENTE DE TRABALHO (MENC E CRM 197) E LOTES MASTER SEED (MENC E CRM 197) FABRICAÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DOS LOTES MASTER SEED E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CLÍNICOS

Base Legal: LEI N/8080/1990; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO Nº45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
VACINAS E SOROS PRODUZIDOS/DISTRIBUÍDOS	DOSE	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
MEDICAMENTO DESTINADO A IMUNIZAÇÃO VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS.	R\$ 1.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.000	

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – FUNED - 2108

Finalidade: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

Descrição da Ação: COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Base Legal: LEI ESTADUAL N.º 869/1952.
LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011
DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	878
Especificação do produto	Valor financeiro	
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.	R\$ 72.773.066	
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 72.773.066	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP

PROGRAMA APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 701

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 1500

Título(comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):

APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):

PROGRAMAS ESPECIAIS

Objetivos estratégicos(representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):

DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO A GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Indicadores finalísticos:(expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):

- SEM INDICADORES FINALÍSTICOS

Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):

Estruturador

Associado

Special

Objetivo do programa(expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):

DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO A GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Público-alvo(apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):

UNIDADES E GERENTES EXECUTORES DE PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

<p>Justificativa(descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</p> <p>VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.</p>
<p>Causas : (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</p> <ul style="list-style-type: none"> - OFERECER MAIOR TRANSPARÊNCIA ÀS DESPESAS TÍPICAS DE CUSTEIO NÃO APROPRIADAS AOS CUSTOS DOS PROJETOS. - NECESSIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS - APOIO OPERACIONAL ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS.
<p>Tipo de programa(classificação do programa segundo os beneficiários):</p> <p><input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas</p>
<p>Horizonte temporal(estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário</p>
<p>Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):</p> <p>PROMOVER O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DE ADMINISTRATIVAS, DE FORMA A VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.</p>
<p>Unidade administrativa responsável pelo programa: (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SCPPO)</p>

Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação:

1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

Base Legal: LEI ESTADUAL N.º 869/1952. LEI DELEGADA 135/2007. DECRETO ESTADUAL 44.932/2008.

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.	R\$ 526.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$526.000,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HEMOMINAS

PROGRAMA 0701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Unidade orçamentária responsável: 1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Título: Apoio à Administração Pública
Rede de Desenvolvimento Integrado: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
Objetivos estratégicos: - SEM OBJETIVO ESTRATÉGICO
Indicadores finalísticos: - SEM INDICADORES FINALÍSTICOS
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input checked="" type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa: DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO A GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Público-alvo: UNIDADES E GERENTES EXECUTORES DE PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Justificativa: VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVEDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.
Causas: 1 - OFERECER MAIOR TRANSPARÊNCIA ÀS DESPESAS TÍPICAS DE CUSTEIO NÃO APROPRIADAS AOS CUSTOS DOS PROJETOS; 2 – NECESSIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS; 3 -APOIO OPERACIONAL ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS.

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação:

PROMOVER O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DE ADMINISTRATIVAS, DE FORMA A VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

Unidade administrativa responsável pelo programa:

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SCPPO)

Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação:

COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

Base Legal: DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.	R\$ 5.485.967	
60 – Recursos Diretamente arrecadados	R\$ 5.485.967	

Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018

Finalidade: QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

Descrição da Ação: QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Detalhamento da implementação da ação:

1) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES; 2) SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SEREM CAPACITADOS; 3) DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS; 4) AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

Base Legal: DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	800
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.	R\$ 1.247.441	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 1.247.441	

PROGRAMA 0702 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
Título OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Rede de Desenvolvimento Integrado: Programas Especiais
Objetivos estratégicos: SEM OBJETIVO ESTRATÉGICO
Indicadores finalísticos: - SEM INDICADORES FINALÍSTICOS
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input checked="" type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa: REALIZAR DESPESAS OBRIGATÓRIAS DECORRENTES DE COMANDOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS, PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS E OUTRAS AFINS.
Público-alvo: CREDORES DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; TITULARES DE CRÉDITOS JUDICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; MUNICÍPIOS QUE PARTICIPAM NO RATEIO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS; INATIVOS CIVIS E MILITARES ENTRE OUTROS.
Justificativa: REALIZAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS OBRIGATÓRIAS DECORRENTES DE COMANDOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, NÃO GERANDO CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.
Causas: 1 - GARANTIR A AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DO ESTADO;

2 - GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS ;

3 - GARANTIR A AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DO ESTADO;

4 - GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação:

REALIZAR O EMPENHO DAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS, PRECATÓRIOS E DEMAIS DESPESAS EM OBEDIÊNCIA AO APARATO LEGAL.

Unidade administrativa responsável pelo programa:

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SCPPO).

Ação: - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 7004

Finalidade: ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

Descrição da Ação: GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM CUMPRIMENTO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

Detalhamento da implementação da ação:

1) TRÂNSITO EM JULGADO DE AÇÕES CONDENATÓRIAS; 2) INSCRIÇÃO DOS PRECATÓRIOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE OU PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO EM 90 DIAS DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR; 3) CONTROLE DA ORDEM DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; 4) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS INSCRITOS COM ESSA FINALIDADE; 5) PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.

Base Legal: ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Produto	Unidade de medida	Meta
PRECATÓRIO/RPV PAGO	UNIDADE	6
Especificação do produto	Valor financeiro	
PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.	R\$ 169.488	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 169.488	

**Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
- 7009**

Finalidade: VIABILIZAR OS APORTES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS REALIZADOS À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNFIP.

Descrição da Ação: CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS RELACIONADAS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA, OU SEJA, A COMPLEMENTAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO PARA O FINANCIAMENTO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS QUE É FEITO À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – FUNFIP, EM VIRTUDE DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO FUNFIP VINCULADAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DO SERVIDOR.

Detalhamento da implementação da ação:

1) PROGRAMAÇÃO DOS VALORES NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; 2) MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA NOS VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; 3) APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.

Base Legal: PORTARIA CONJUNTA N.º 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2010 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN/MF) E SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF/MPOG).

Produto	Unidade de medida	Meta
APORTE REALIZADO	R\$ MIL	85
Especificação do produto	Valor financeiro	
VALORES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA, O QUAL ESTÁ VINCULADO AO PAGAMENTO DE PROVENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	R\$ 5.101.881	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 5.101.881	

PROGRAMA 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA

Unidade orçamentária responsável: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS -
Título: ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado: REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos: - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE
Indicadores finalísticos: - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa: OFERTAR E COORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS À REDE PÚBLICA E HOSPITAIS CONTRATANTES; REALIZAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS PACIENTES PORTADORES DE COAGULOPATIAS E HEMOGLOBINOPATIAS; FORNECER BOLSAS DE PLASMA PARA PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DAS NORMAS RELACIONADAS À HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, ATRAVÉS DA AUTOSSUFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E SEUS PRODUTOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA À SOCIEDADE.
Público-alvo: HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EMPRESA CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PROCESSAMENTO DO PLASMA E PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS PRIORITARIAMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Justificativa: A FUNDAÇÃO HEMOMINAS CONFORME O DECRETO Nº 43.668 DE 26/11/2003, TEM POR RESPONSABILIDADE ATENDER AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE E SISTEMA NACIONAL DE SANGUE COMPONENTES E DERIVADOS, SENDO SUAS AÇÕES E ATIVIDADES VOLTADAS À ATENDER À DEMANDA DA POPULAÇÃO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA VISANDO À MELHORIA CONTÍNUA E AMPLIAÇÃO DA

COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS SEGUINTEs ÁREAS: HEMOTERAPIA: FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES AOS HOSPITAIS CONTRATANTES E CREDENCIADOS DO ESTADO PARA ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL; ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA: FORNECIMENTO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, EM AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DA HEMOMINAS AOS PACIENTES PORTADORES DE HEMOGLOBINOPATIAS E COAGULOPATIAS.

Causas:

1 - ABASTECER O REDE PÚBLICA ESTADUAL COM HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE.

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação:

OS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA SERÃO EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO HEMOMINAS, ATRAVÉS DA HEMORREDE, COMPOSTA DE 22 UNIDADES, LOCALIZADAS EM CIDADES PÓLOS DO ESTADO EM PARCERIAS COM PREFEITURAS MUNICIPAIS E UNIVERSIDADES.

OS PROCESSOS INTERNOS DO FLUXO DO SANGUE COMPREENDEM A CAPTAÇÃO, COLETA, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, OU SEJA, O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Unidade administrativa responsável pelo programa:

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA-4025

Finalidade: GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS AMPLIANDO A COBERTURA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA. BEM COMO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Descrição da Ação: CONSTRUÇÃO. REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS.

Detalhamento da implementação da ação:

- CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; LEVANTAMENTO E PESQUISA SOBRE A NECESSIDADE DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NAS UNIDADES DA FH; AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; LEVANTAMENTO E PESQUISA DA NECESSIDADE DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA; CONTRATAÇÃO DO DEOP/MG PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E ADEQUAÇÕES.

Base Legal: LEI ESTADUAL Nº 10.057 DE 26/12/1989. DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.023 DE 23/3/1990 E Nº 35.774 DE 04/04/1994

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE APARELHADA/REFORMADA	UNIDADE	19
Especificação do produto	Valor financeiro	
UNIDADE DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS BENEFICIADA COM NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; SISTEMAS DE INFORMÁTICA; REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO EM SUA ESTRUTURA FÍSICA.	R\$14.139.786	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 1.801.130	
24 – Convênio, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades	R\$ 12.322.056	
47 –Alienação de bens de Entidades Estaduais	R\$ 16.600,00	

Ação: 4372 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS

Finalidade: SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE FORMA REGIONALIZADA. O NÃO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ACIMA IMPLICA RISCO DE DESABASTECIMENTO DA HEMORREDE ESTADUAL, COMPROMETIMENTO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; INTERRUPTÃO E AGRAVAMENTO DA SAÚDE DE PACIENTES PORTADORES DE HEMOGLOBINOPATIAS.

Descrição da Ação: CAPTAÇÃO, COLETA, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS, SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO ATRAVÉS DA HEMORREDE COMPOSTA DE 22 UNIDADES LOCALIZADAS EM CIDADES PÓLOS DO ESTADO. A HEMORREDE BUSCA MAXIMIZAR A MARGEM DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SEREM PRESTADOS À REDE PÚBLICA E CONTRATANTES.

Detalhamento da implementação da ação: HEMOTERAPIA: CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE, TRIAGEM CLÍNICA; COLETA DO SANGUE DO DOADOR APTO CLÍNICO; REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS IMUHEMATOLÓGICOS E SOROLÓGICOS DO SANGUE COLETADO; PROVAS LABORATORIAIS PRÉ-TRANSFUSIONAL E DIAGNÓSTICO/SUPORTE TERAPÊUTICO QUANDO OCORREM REAÇÕES ADVERSAS NO ATO TRANSFUSIONAL; HEMATOLOGIA: REALIZAR O DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL; TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE COAGULOPATIAS E HEMOGLOBINOPATIAS; ORIENTAÇÃO NO DIAGNÓSTICO E NA TERAPÊUTICA DAS INTERCORRÊNCIAS HEMOTERÁPICAS.

Base Legal: Decreto do Governo do Estado nº 45.822/2011 PORTARIA GM/MS 2600/2009 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Produto	Unidade de medida	Meta
HEMOCOMPONENTE PRODUZIDO	BOLSA	810.572
Especificação do produto	Valor financeiro	
HEMOCOMPONENTES: BOLSAS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS, PLASMA E CRIOPRECIPITADOS.	R\$ 50.170.196	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 50.170.196	

PROGRAMA 0044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL - PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS
Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): ADEQUAR A OFERTA E A QUALIDADE DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS E TERCIÁRIOS, OBSERVADA A DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE DEMANDA SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.
Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa): A SITUAÇÃO DE SAÚDE BRASILEIRA VEM MUDANDO E, HOJE, MARCA-SE POR UMA TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E SE EXPRESSA POR UMA SITUAÇÃO DE TRIPLA CARGA DE DOENÇAS: UMA AGENDA NÃO SUPERADA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E CARENIAIS, UMA CARGA IMPORTANTE DE CAUSAS EXTERNAS E UMA PRESENÇA HEGEMÔNICA FORTE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS.

ESSA SITUAÇÃO DE SAÚDE NÃO PODERÁ SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE TOTALMENTE FRAGMENTADO, REATIVO, EPISÓDICO E VOLTADO, PRIORITARIAMENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONDIÇÕES AGUDAS E DAS AGUDIZAÇÕES DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS. POR ISSO, HÁ QUE SE RESTABELEÇER A COERÊNCIA ENTRE A SITUAÇÃO DE SAÚDE E O SUS, O QUE ENVOLVERÁ A IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RASS), UMA NOVA FORMA DE ORGANIZAR O SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE EM SISTEMAS INTEGRADOS QUE PERMITAM RESPONDER, COM EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, QUALIDADE E EQUIDADE, ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

1 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO. 2 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS TERCIÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO. 3 - SITUAÇÃO DE SAÚDE MARCADA POR TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E TRIPLA CARGA DE DOENÇAS. 4 - SITUAÇÃO DE SAÚDE COMPLEXA QUE NÃO PODE SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE FRAGMENTADO.

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo Temporário

Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

O PROGRAMA TEM FOCO EM CINCO REDES, CONSIDERADAS ESTRUTURADORAS OU PRIORITÁRIAS: URGÊNCIA & EMERGÊNCIA, VIVA VIDA/MÃES DE MINAS (ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, GESTANTE E CRIANÇAS PRIORITARIAMENTE ATÉ UM ANO DE IDADE), MAIS VIDA (ATENÇÃO AOS IDOSOS), HIPERDIA (ATENÇÃO À SAÚDE DOS PORTADORES DE HIPERTENSÃO E DIABETES) E SAÚDE MENTAL. BASICAMENTE, A ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO OCORRE DE DUAS FORMAS:

- 1) IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA NO ESTADO DE REDES PRIORITÁRIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DIRECIONADOS ÀS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO.
- 2) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS DIRECIONADOS ÀS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO.

Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE.

Ação 4297: CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS – CETEBIO - 4196

Finalidade: OFERECER TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Descrição da Ação: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DE COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA.

Detalhamento da implementação da ação: CAPTAÇÃO, SELEÇÃO, COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA. OS TECIDOS SERÃO RETIRADOS DE DOADORES VIVOS E NÃO VIVOS E SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES DOS HOSPITAIS AUTORIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

BASE LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 10.057, DE 26/12/1989. DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.023 DE 23/03/1990, 35.774 DE 04/04/1994 E 43.954 DE 24/01/2005.

PRODUTO	Unidade de medida	META
MATERIAL BIOLÓGICO ARMAZENADO	UNIDADE	75
Especificação do produto	Valor financeiro	
DISPONIBILIZAR À COMUNIDADE CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS COLETADOS, PROCESSADOS E ARMAZENADOS SEGUINDO CRITÉRIOS DE QUALIDADE INTERNACIONAIS E ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OS PRODUTOS DA AÇÃO VISAM AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) VÍTIMAS DE ENUMERAS ENFERMIDADES GRAVES, TAIS COMO, QUEIMADURAS, POLITRAUMATISMOS, DOENÇAS CARDÍACAS, DOENÇAS ONCOHEMATOLÓGICAS E DOENÇAS GENÉTICAS HEREDITÁRIAS.	R\$ 961.022,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 961.022,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNED

PROGRAMA SAÚDE INTEGRADA

Unidade orçamentária responsável - FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS 2261
Título: SAÚDE INTEGRADA
Rede de Desenvolvimento Integrado – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos- REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
Indicadores finalísticos - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL - PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS
Identificador de programa governamental <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa : APRIMORAR A GESTÃO DA REDE POR MEIO DE INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E POLÍTICAS INOVADORAS QUE POSSIBILITEM OFERTAR PRESTAÇÕES COMUNS E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E, ASSIM, GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL E CONTÍNUA.
Público-alvo: POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
10. Justificativa A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO GARANTE AO CIDADÃO UMA ASSISTÊNCIA CONTÍNUA E INTEGRADA TENDO EM VISTA SUA DISTRIBUIÇÃO FRAGMENTADA NO ESTADO. COM O INTUITO DE GARANTIR O ACESSO PLENO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A COMPLEXIDADE, ORGANIZANDO E INTEGRANDO OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE UMA REDE REGIONAL SOLIDÁRIA E ARTICULADA, FAZ-SE NECESSÁRIA A OFERTA DE SERVIÇOS COMUNS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO.
Causas :
11. Tipo de programa : <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

12. Horizonte temporal(estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

13. Estratégia de implementação: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE EM SAÚDE E DE ATENDIMENTO DIRETO AO CIDADÃO (CALL CENTER); AMPLIAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO PARA APOIO DIAGNÓSTICO; FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE POLÍTICA HOSPITALAR; ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENÇÃO À SAÚDE QUANTO À AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

14. Unidade administrativa responsável pelo programa

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE.

Ação: PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA DE MINAS - 4420

Finalidade: PRODUZIR MEDICAMENTOS VISANDO O ATENDIMENTO NO ÂMBITO ESTADUAL, AO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS.

Descrição da Ação: PRODUÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).

Detalhamento da implementação da ação: DESENVOLVIMENTO: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO / DESENVOLVIMENTO DA FORMULAÇÃO / ESTUDO DE ESTABILIDADE DA FORMULAÇÃO / PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO / ESTUDO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA E BIOEQUIVALÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE REGISTRO.

PRODUÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS / ANÁLISE DO MATERIAL / PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO / PRODUÇÃO / APROVAÇÃO DO PRODUTO ACABADO / EXPEDIÇÃO

ENTREGA: ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE RESPECTIVAMENTE.

Base Legal: LEI 8080 DE 19/09/90; GUIA DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS - ANVISA /MS ;RESOLUÇÃO RDC Nº 210 DE 04/08/2003 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. LEI DELEGADA 180 DE 20/01/2011. DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61.

Produto	Unidade de medida	Meta
MEDICAMENTO PRODUZIDO	UNIDADE (MIL)	550.000
Especificação do produto	Valor financeiro	
MEDICAMENTOS: ANALGÉSICOS, CARDIOVASCULARES, ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIDIABÉTICOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIBIÓTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIRRETROVIRAIS, ANTIALÉRGICOS, ANSIOLÍTICOS, ANTIFÚNGICOS, ANTIESPAMÓDICOS E NEUROLÉPICOS.	R\$ 6.787.222,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 6.787.222,00	

Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS - 4024

Finalidade: DESENVOLVER, PRODUZIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS VISANDO O ATENDIMENTO NO ÂMBITO NACIONAL AO PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Descrição da Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM VIGOR E SEU RESPECTIVO FORNECIMENTO NAS EMBALAGENS PADRONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROGRAMA DST AIDS - TENOFOVIR; PROGRAMA DST AIDS LAMIZIDO; PROGRAMA HANSENÍASE LUPUS TALIDOMIDA E PROGRAMA DST AIDS NEVIRAPINA.

Detalhamento da implementação da ação: PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS LAMIZIDO, LUPUS TALIDOMIDA E NEVIRAPINA. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DO MEDICAMENTO TENOFOVIR: TRANSFERÊNCIA DAS METODOLOGIAS ANALÍTICAS TRANSFERÊNCIA DOS MÉTODOS ANALÍTICOS PARA PRODUTO ACABADO, MATÉRIAS-PRIMAS E IFA FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA. TRANSFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, INCLUINDO CONSUMÍVEIS. TREINAMENTO DOS ANALISTAS E PESSOAL TÉCNICO ENVOLVIDO NOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE. TRANSFERÊNCIA DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA TRANSFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E ARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE EMBALAGEM E ROTULAGEM. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA E NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DE ÁREA. TREINAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS PROCEDIMENTOS DA ETAPA DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA. TRANSPORTE E ENVIO DO PRODUTO PARA A FUNED NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. TRANSFERÊNCIA DA ETAPA DE REVESTIMENTO TRANSFERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE REVESTIMENTO. VERIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÁREA PRODUTIVA E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DOS NÚCLEOS. TREINAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO COM ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO. CONTROLES EM PROCESSO E ANÁLISES DE CONTROLE DE QUALIDADE. TRANSPORTE E ENVIO PARA A FUNED DOS NÚCLEOS PARA REVESTIMENTO. TRANSFERÊNCIA DA ETAPA DE EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE EMBALAGEM E ROTULAGEM. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ENVASE E NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DE ÁREA. TRANSFERÊNCIA DA ETAPA DE MANIPULAÇÃO, GRANULAÇÃO E COMPRESSÃO TRANSFERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE MANIPULAÇÃO DOS COMPONENTES. TRANSFERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE GRANULAÇÃO ÚMIDA, SECAGEM, GRANULAÇÃO SECA E MISTURA. TRANSFERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRESSÃO. ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÁREA PRODUTIVA E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS. ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÁREA PRODUTIVA E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DA COMPRESSÃO. CONTROLES EM PROCESSO E ANÁLISES DE CONTROLE DE QUALIDADE. TREINAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO. FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

Base Legal: PORTARIA SE/MS Nº 288 DE 01/08/2002; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61.

Produto	Unidade de medida	Meta
MEDICAMENTO PRODUZIDO	UNIDADE (MIL)	37.500
Especificação do produto	Valor financeiro	
UNIDADES FARMACÊUTICAS PRODUZIDAS E DISTRIBUIDAS LAMIZIDO, TENOFOVIR, LUPUS TALIDOMIDA E NEVIRAPINA.	R\$ 59.293.058,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 59.293.058,00	

PROGRAMA OBRAS PREDIAIS – FUNED

Unidade orçamentária responsável - FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS 2261		
Título: OBRAS PREDIAIS - FUNED		
Rede de Desenvolvimento Integrado – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE		
Objetivos estratégicos- CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO		
Indicadores finalísticos		
- TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS		
Identificador de programa governamental		
<input type="checkbox"/> Estruturador	<input checked="" type="checkbox"/> Associado	<input type="checkbox"/> Especial
<p>8. Objetivo do programa : CONSTRUIR, REFORMAR E ADEQUAR AS UNIDADES PREDIAIS DO INSTITUTO OCTAVIO MAGALHÃES (IOM) VISANDO ADEQUAR AS INSTALAÇÕES ÀS DEMANDAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANVISA; CONSTRUIR A FÁBRICA DE VACINAS E DE ANTIRETROVIRAIS, AMPLIANDO O PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED VISANDO O INCREMENTO DA PRODUÇÃO DE VACINAS E ANTIRETROVIRAIS; BEM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES DA ÁREA FÍSICA DA FUNED E NAS INSTALAÇÕES DE PLANTAS FÍSICAS FARMACÊUTICAS.</p>		
Público-alvo: MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		
Justificativa : NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED POR MEIO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FUNED.		
Causas : ADEQUAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FUNED VISANDO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO MS E DA SES E PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E ANÁLISES LABORATORIAIS.		
11. Tipo de programa :X		
<input type="checkbox"/> Finalístico	<input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas	
12. Horizonte temporal	Contínuo	Temporário
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13. Estratégia de implementação: ELABORAR PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRAULICOS, ELETRICOS, ARQUITETÔNICOS BEM COMO REALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE REALIZARAM AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.		
14. Unidade administrativa responsável pelo programa		
SERVIÇO DE ENGENHARIA / DPGF		

Ação: INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE - INFRAESTRUTURA

Finalidade: CONSTRUIR, REFORMAR E/ OU AMPLIAR AS UNIDADES FÍSICAS DA FUNED VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED, BEM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES DA ÁREA FÍSICA E NAS INSTALAÇÕES DE PLANTAS FÍSICAS FARMACÊUTICAS.

Descrição da Ação: AMPLIAR E ESTRUTURAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED POSSIBILITANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DE VACINAS, ANTIRETROVIRAIS E OUTROS MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DE IMUNIZAÇÃO E DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ALÉM DE ADEQUAR A ÁREA FÍSICA DA FUNED.

Detalhamento da implementação da ação: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEOP PARA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DA FUNED / CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO E UNIÃO POR MEIO DE CONVÊNIO, COM CONTRAPARTIDA MÉDIA DE 20%.

Base Legal: RDC Nº 17 DE 16/04/2010- ANVISA

Produto	Unidade de medida	Meta
INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA	PERCENTUAL	100
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FARMACÊUTICAS, ALMOXARIFADOS E LABORATORIOS DA DIRETORIA INDUSTRIAL DA FUNED.	R\$ 1.600.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recurso Diretamente Arrecadado	R\$ 1.600.000,00	

**PROGRAMA DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE
IMUNOBIOLOGICOS**

Unidade orçamentária responsável - FUNED
Título: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICOS
Rede de Desenvolvimento Integrado – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos- CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
Indicadores finalísticos - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
Identificador de programa governamental <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa : DESENVOLVER, PRODUZIR E ENTREGAR IMUNOBIOLOGICOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO POR MEIO DE VACINAÇÃO E PRODUÇÃO DE SOROS ANTIOFÍDICOS E ANTITÓXICOS .
Público-alvo: MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Justificativa: A LEI FEDERAL Nº 8080 /90 TROUXE PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE PROFUNDAS MODIFICAÇÕES AO DEFINIR A UNIVERSALIZAÇÃO AO ACESSO, A EQUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E A INTEGRALIDADE DAS AÇÕES, COMO PRINCÍPIOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NO BRASIL. SIGNIFICA DIZER QUE TODO BRASILEIRO, INDEPENDENTE DE SUA CONDIÇÃO SOCIAL, TEM DIREITO AO ACESSO A TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, INCLUSIVE AOS DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA. A FUNED, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICOS CONTRIBUI, EFETIVAMENTE, NO QUE TANGE A MINIMIZAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO CUSTO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NA AMPLIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE E DO ACESSO. EM FUNÇÃO DAS EXIGÊNCIAS ATUAIS DE MERCADO, A FUNED VEM SE REPOSICIONANDO DE FORMA A CONCENTRAR ESFORÇOS NA PRODUÇÃO DE PRODUTOS INOVADORES PARA O PAÍS, FACE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
Causas : Demanda do Ministerio da Saúde visando o atendimento dos programas nacionais de imunização.
Tipo de programa : <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

12. Horizonte temporal : Contínuo Temporário

13. Estratégia de implementação: A DIVISÃO DE PRODUÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS (DPI) DA DIRETORIA INDUSTRIAL DA FUNED, CONTA COM CINCO SERVIÇOS, QUE NUMA AÇÃO COORDENADA, É RESPONSÁVEL POR TODA A PRODUÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA E INSUMOS BIOLÓGICOS ESTRATÉGICOS, NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO DE ANTIVENENOS.

O SERVIÇO DE BIOTÉRIO É RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DE CERCA DE 5.500 CAMUNDONGOS SWISS POR MÊS, UTILIZADOS NOS TESTES DE ATIVIDADE BIOLÓGICA DOS SOROS E NA ALIMENTAÇÃO DAS SERPENTES, ALÉM DE ATENDER À DEMANDA DE OUTRAS DIRETORIAS DA INSTITUIÇÃO. O SERVIÇO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS É RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DE SERPENTES E ESCORPIÕES E PREPARAÇÃO DOS ANTÍGENOS UTILIZADOS, TANTO NA IMUNIZAÇÃO DE EQUINOS QUANTO NO CONTROLE DA QUALIDADE DOS SOROS. CONTA ATUALMENTE COM CERCA DE 29 ESPÉCIES. O SERVIÇO DE FAZENDA EXPERIMENTAL LOCALIZA-SE NO MUNICÍPIO DE BETIM, ONDE SÃO MANTIDOS, DENTRO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE SAÚDE, 162 EQUINOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PLASMA HIPERIMUNE. O SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLÓGICO REALIZA PESQUISAS RELACIONADAS A TODA A CADEIA PRODUTIVA, DESDE OS VENENOS ANIMAIS AOS SOROS HIPERIMUNES E REALIZA ENSAIOS PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE SOROS. O SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS É RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DO PLASMA PARA OBTENÇÃO DOS SOROS.

A DPI TEM EM SUA LINHA DE PRODUÇÃO OITO TIPOS DE SOROS HIPERIMUNES: ANTIBOTRÓPICO, ANTICROTÁLICO, ANTIBOTRÓPICO-CROTÁLICO, ANTIBOTRÓPICO-LAQUÉTICO, ANTIELAPÍDICO, ANTIESCORPIÔNICO, ANTITETÂNICO, E ANTI-RÁBICO. TODOS OS PRODUTOS IMUNOBOLÓGICOS DA FUNED, COM EXCEÇÃO DO SORO ANTI-RÁBICO, POSSUEM REGISTRO NA ANVISA .A DEMANDA DE PRODUÇÃO DE SOROS ANTIVENENOS DO BRASIL É IDENTIFICADA, A CADA ANO, PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - PNI - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DEFINE A NECESSIDADE DE SOROS PARA O ANO SEGUINTE E REÚNE-SE COM OS PRODUTORES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE PRODUÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CAPACIDADE PRODUTORA DE CADA LABORATÓRIO.

UM CRONOGRAMA DE ENTREGA DE SOROS É ESTABELECIDO ENTRE OS SOROPRODUTORES E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POR SUA VEZ, DISTRIBUI OS SOROS ANTIVENENOS GRATUITAMENTE POR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

14. Unidade administrativa responsável pelo programa

DIRETORIA INDUSTRIAL

Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - 4011

Finalidade: PRODUZIR E DISTRIBUIR IMUNOBOLÓGICOS VISANDO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DESTINADO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS POR MEIO DE VACINAÇÃO BEM COMO PRODUÇÃO DE SOROS ANTIVENENOS.

Descrição da Ação: SOROS E VACINAS SÃO PRODUTOS DE ORIGEM BIOLÓGICA (IMUNOBOLÓGICOS) USADOS NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS. AS VACINAS POSSUEM AGENTES INFECCIOSOS INATIVADOS OU PRODUTOS DELES QUE INDUZEM A PRODUÇÃO DE ANTICORPOS PELO PRÓPRIO ORGANISMO DA PESSOA VACINADA, CARÁTER PREVENTIVO. JÁ O SORO CONTÉM OS ANTICORPOS NECESSÁRIOS PARA COMBATER DETERMINADA DOENÇA OU INTOXICAÇÃO E POSSUI CARÁTER CURATIVO. A FUNED DESTACA SE, NO CENÁRIO NACIONAL, PELA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS TAIS COMO VACINA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA E SOROS HIPERIMUNES (SORO RICO EM ANTICORPOS, OBTIDO POR IMUNIZAÇÃO SUCESSIVA DE UM ANIMAL, POR INJEÇÃO DIRETA NESTE, DE ANTÍGENO QUE PODE SER O PRÓPRIO AGENTE DA DOENÇA).

Detalhamento da implementação da ação: ACORDO FIRMADO ENTRE A FUNED E A NOVARTIS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DA VACINA CONTRA A MENINGITE MENINGOCÓCICA C. O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ REALIZADO EM QUATRO FASES, SENDO QUE NA PRIMEIRA, A NOVARTIS ENTREGA DO PRODUTO ACABADO E PRONTO PARA USO. A SEGUNDA FASE SE REFERE À ENTREGA DO PRODUTO SEMI-ACABADO, PARA QUAL A FUNED SE ENCARREGARÁ DA ROTULAGEM E EMBALAGEM. A TERCEIRA E QUARTA FASE DIZ RESPEITO AO ENVASE, FORMULAÇÃO E ESTUDOS CLÍNICOS, PARA QUE FINALMENTE O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA SEJA TOTALMENTE CONCLUÍDO, SENDO A FUNED CAPAZ DE REALIZAR SOZINHA TODAS AS ETAPAS DE PRODUÇÃO. O CONVÊNIO TEM DURAÇÃO DE CINCO ANOS. DESENVOLVIMENTO: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO / DESENVOLVIMENTO DA FORMULAÇÃO / ESTUDO DE ESTABILIDADE DA FORMULAÇÃO / PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO / ESTUDO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA E BIOEQUIVALÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE REGISTRO. PRODUÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS / ANÁLISE DO MATERIAL / PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO / PRODUÇÃO / APROVAÇÃO DO PRODUTO ACABADO / EXPEDIÇÃO

ENTREGA: ENTREGA DOS IMUNOBOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE RESPECTIVAMENTE.

TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NOVARTIS FUNED

FASE 1 – FORNECIMENTO DO PRODUTO 1.100.000 PRODUTO ACABADO LICENÇA DO PRODUTO PELA ANVISA; IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO E TESTE DE LIBERAÇÃO NO PAÍS.

FASE 2 – ROTULAGEM E EMBALAGEM 400.000 DOSES PRODUTO

SEMI-ACABADO FRASCOS NÃO ROTULADOS (PRINCIPIO ATIVO E DILUENTE) ROTULAGEM E EMBALAGEM

LIBERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO

FASE 3- FORMULAÇÃO, ENVASE E LIOFILIZAÇÃO 400.000 PRINCIPIO ATIVO E ADJUVANTE TODOS OS PASSOS DA FORMULAÇÃO DO PRINCIPIO ATIVO; FORMULAÇÃO DO DILUENTE; EMBALAGEM DO

PRINCÍPIO ATIVO COM DILUENTE E LIBERAÇÃO FINAL		
FASE 4 – TRANSFERÊNCIA COMPLETA LOTES DE SEMENTE DE TRABALHO (MENC E CRM 197) E LOTES MASTER SEED (MENC E CRM 197) FABRICAÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DOS LOTES MASTER SEED E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CLÍNICOS		
Base Legal: LEI N/8080/1990; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO Nº45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61.		
Produto	Unidade de medida	Meta
VACINAS E SOROS PRODUZIDOS/DISTRIBUÍDOS	DOSE	12.170.000
Especificação do produto	Valor financeiro	
MEDICAMENTO DESTINADO A IMUNIZAÇÃO VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS.	R\$ 171.899.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 - Recurso Diretamente Arrecadado	R\$ 171.899.000,00	

PROGRAMA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL

Unidade orçamentária responsável - FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS 2261
Título: PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS
Rede de Desenvolvimento Integrado – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos- CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
Indicadores finalísticos - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
Identificador de programa governamental <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa : PROMOVER, POR MEIO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS (LACEN/MG), QUE É REFERÊNCIA INTERNACIONAL, NACIONAL E REGIONAL, AS AÇÕES LABORATORIAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, REALIZANDO EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; REALIZANDO ANÁLISES DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ALÉM DE DESENVOLVER PESQUISAS, PADRONIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS DE ANÁLISE PARA DIAGNÓSTICO DE AGRAVOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS E DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA, DE MODO A GARANTIR ATUAÇÃO SISTEMÁTICA NO CONTROLE DE DOENÇAS, TANTO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS NO ÂMBITO DA FUNED, QUANTO POR MEIO DE PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO.
9. Público-alvo: VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS. AMBIENTAIS E EPIDEMIOLÓGICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
10. Justificativa: VISANDO O CONTROLE E DIAGNÓSTICO DE VÁRIAS DOENÇAS A FUNED POR MEIO DE SEUS LABORATÓRIOS ATUA COMO REFERÊNCIA NACIONAL PARA SOROLOGIA DE DOENÇA DE CHAGAS E LEISHMANIOSE E REFERÊNCIA PARA OS AGRAVOS DE MENINGITES, DOENÇAS ENTERAIS, DIFTERIA, COQUELUCE PARA OS ESTADOS DE MINAS GERAIS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO E RIO DE JANEIRO SENDO TAMBÉM REFERÊNCIA REGIONAL PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE, DST/AIDS, DENGUE, FEBRE AMARELA, HEPATITE, SARAMPO, FEBRE MACULOSA, DENTRE OUTRAS. DESEMPEHA TAMBÉM, PAPEL FUNDAMENTAL NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DE MINAS GERAIS SENDO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO REALIZADO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO POR MEIO DE ANÁLISES REALIZADAS EM ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E OUTROS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E À SAÚDE DO TRABALHADOR. EXECUTA TAMBÉM AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL ATRAVÉS

DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, DENTRE OUTROS REALIZADOS PELAS DUAS DIVISÕES DA DIRETORIA INSTITUTO OCTÁVIO MAGALHÃES. OS EXAMES SÃO REALIZADOS PELA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (DECD) E TEM POR FINALIDADE PLANEJAR, DIRIGIR, ORIENTAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS AÇÕES DA ÁREA DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, PERTINENTES AO LABORATÓRIO, PARTICIPANDO DAS INVESTIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES, E ELABORANDO PROGRAMAS CONJUNTOS COM A SES/MG. A FUNED É RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E DIAGNÓSTICO DE VÁRIAS DOENÇAS, A DECD ATUA COMO REFERÊNCIA NACIONAL PARA SOROLOGIA DE DOENÇA DE CHAGAS E LEISHMANIOSE E REFERÊNCIA PARA OS AGRAVOS DE MENINGITES, DOENÇAS ENTERAIS, DIFTERIA, COQUELUCE PARA OS ESTADOS DE MINAS GERAIS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO E RIO DE JANEIRO. É REFERÊNCIA REGIONAL PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE, DST/AIDS, DENGUE, FEBRE AMARELA, HEPATITE, SARAMPO, FEBRE MACULOSA, DENTRE OUTRAS. A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA) TEM COMO FINALIDADE PLANEJAR, DIRIGIR, ORIENTAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OCUPACIONAL, PERTINENTES AO LABORATÓRIO, DESENVOLVIDAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PARTICIPANDO DAS AÇÕES E ELABORANDO PROGRAMAS CONJUNTOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SES-MG.SUAS ATIVIDADES SÃO VOLTADAS PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, QUÍMICAS E FÍSICAS DE ALIMENTOS, ELUCIDAÇÃO DE SURTOS DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO E AMBIENTAL, ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E ANÁLISE FISCAL DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

Causas : atendimento as demandas do MS/SES : vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica.

11. Tipo de programa :

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

12. Horizonte temporal :

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação: PARA O EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS A FUNED ATUA ATRAVÉS DAS:

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA 1 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE AMOSTRAS - UGA: FINALIDADE RECEBER, REGISTRAR, EFETUAR A TRIAGEM DO MATERIAL E AMOSTRAS ENCAMINHADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES CONFORME DEFINIDO NA POLÍTICA ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENCAMINHAR AS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE. 2 - SERVIÇO DE MICROBIOLOGIA: EXECUTAR ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE PRODUTOS DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. 3 - SERVIÇO DE QUÍMICA: EXECUTAR ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. 4 - SERVIÇO DE MICROSCOPIA E PALINOLOGIA: EXECUTAR ANÁLISES MICROSCÓPICAS E PALINOLÓGICAS DE PRODUTOS DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. 5 - SERVIÇO DE MEDICAMENTOS, SANEANTES E COSMÉTICOS: EXECUTAR ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, BIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS

EM MEDICAMENTOS, SANEANTES E COSMÉTICOS DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
6 - SERVIÇO DE CIÊNCIAS BIOQUÍMICAS: EXECUTAR ANÁLISES MICOLÓGICAS DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

7 - SERVIÇO DE ANÁLISE EM PRODUTOS DE SANGUE: EXECUTAR ANÁLISES EM PRODUTOS DE SANGUE DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS:

1 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS: RECEBER, REGISTRAR, EFETUAR A TRIAGEM DO MATERIAL E AMOSTRAS ENCAMINHADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME DEFINIDO NA POLÍTICA ESTADUAL DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E ENCAMINHAR AS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE.

2 - SERVIÇO DE DOENÇAS PARASITÁRIAS: EXECUTAR ANÁLISES DIVERSAS PARA CONTROLE DE DOENÇAS PARASITÁRIAS DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

3 - SERVIÇO DE DOENÇAS BACTERIANAS E FÚNGICAS: EXECUTAR ANÁLISES DIVERSAS PARA DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR BACTÉRIAS E FUNGOS DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

4 - SERVIÇO DE BIOQUÍMICA E ESTUDOS GENÉTICOS: EXECUTAR ANÁLISES EM ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA DENTRO DA POLÍTICA DEFINIDA PELA SAÚDE PÚBLICA.

5 - SERVIÇO DE VIROLOGIA E RIQUETSIOSES: ATUAR NO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE EPIDEMIAS DE AGRAVOS DE ETIOLOGIA VIRAL.

14. Unidade administrativa responsável pelo programa

DIRETORIA DO INSTITUTO OCTÁVIO MAGALHÃES

Ação: PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS - 4481

Finalidade: MONITORAR A QUALIDADE DOS ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E OUTROS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E À SAÚDE DO TRABALHADOR, EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL POR MEIO DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO; REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MG) E MINISTÉRIO DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES.

Descrição da Ação: REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS EM PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE, AUXILIANDO NA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE.

Detalhamento da implementação da ação: REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E OUTROS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E À SAÚDE DO TRABALHADOR,

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL E NACIONAL - PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ALIMENTOS (ANVISA), PROGRAMA DE ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM ALIMENTOS – ANVISA, PROGRAMA DE ANÁLISE DE RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM ALIMENTOS – ANVISA, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE ALIMENTOS, PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS, PROGRAMA DA QUALIDADE DE COSMÉTICOS, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE HEMOCENTROS, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS DE HEMODIALISE, PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DEÚNCIAS, PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

COORDENAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS E DE CINCO LABORATÓRIOS MACRORREGIONAIS.

ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE EM RELAÇÃO A DOENÇAS COMO A RAIVA, DENGUE, LEISHAMANOSE, DOENÇA DE CHAGAS E LEPTOSPIROSE.

COORDENAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DAS DST'S AIDS E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (MENINGITE, TUBERCULOSE, DIFTERIA E COQUELUCHE).

REALIZAÇÃO DE EXAMES: ENVIO DE AMOSTRA BIOLÓGICA AO LABORATÓRIO (FUNED) PELA UNIDADE DE SAÚDE E HOSPITAL / REALIZAÇÃO DOS EXAMES PELA FUNED / EMISSÃO DE LAUDOS PELA FUNED À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Base Legal: LEI FEDERAL Nº 8080/1990; LEI FEDERAL Nº 6360/1976; LEI FEDERAL Nº 6437/1977; LEI ESTADUAL (CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO); PORTARIAS MINISTERIAIS; RESOLUÇÕES DA ANVISA; RESOLUÇÕES DA SES; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61.

Produto	Unidade de medida	Meta
LAUDO TÉCNICO EMITIDO	UNIDADE	450.000
Especificação do produto	Valor financeiro	
EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS A PARTIR DE EXAMES LABORATORIAIS, DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS REALIZADAS VISANDO O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E OUTROS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E À SAÚDE DO TRABALHADOR BEM COMO DIAGNOSTICAR DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (DENGUE, FEBRE AMARELA, MENINGITE, DIFTERIA, AIDS E LEISHMANIOSE DENTRE OUTRAS).	R\$ 17.000.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recurso Diretamente Arrecadado	R\$ 17.000.000,00	

PROGRAMA GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS

Unidade orçamentária responsável - FUNED
Título: GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS
Rede de Desenvolvimento Integrado – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos- CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
Indicadores finalísticos - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
Identificador de programa governamental <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa : GERAR, REGISTRAR, DIVULGAR E PROTEGER CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS NA ÁREA DA SAÚDE, COM ÊNFASE EM COMPONENTES BIOATIVOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL; DESCOBRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE DOENÇAS NO ÂMBITO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.
Público-alvo: CIENTISTAS, PESQUISADORES E A POPULAÇÃO EM GERAL
Justificativa: A EVOLUÇÃO DOS ESTUDOS EM SAÚDE DEMANDAM CONTINUAMENTE NOVOS CONHECIMENTOS DE MEIOS E PRODUTOS PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. AS PESQUISAS SÃO INSTRUMENTOS PERMANENTES DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS QUE AUXILIAM NA CONCEPÇÃO DE MÉTODOS E PRODUTOS E DO APERFEIÇOAMENTO DOS JÁ EXISTENTES.
Causas : NECESSIDADE DE NOVOS CONHECIMENTOS DE MEIOS E PRODUTOS PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.
11. Tipo de programa : <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
12. Horizonte temporal : <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
13. Estratégia de implementação: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS BASEADAS NO ESTUDO DA BIODIVERSIDADE DE VENENOS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E PLANTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS FÁRMACOS,KITS PARA DIAGNÓSTICOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE HUMANA
14. Unidade administrativa responsável pelo programa DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Ação: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE - 2079

Finalidade: GERAR CONHECIMENTO E DESENVOLVER POTENCIAIS PRODUTOS PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE VISANDO A DESCOBERTA DE NOVOS PRINCÍPIOS ATIVOS PARA MEDICAMENTOS, SOROS E VACINAS E DE PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DESTINADOS A PRODUÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS A SEREM PRODUZIDOS PELA FUNED, ALÉM DE PESQUISAS BÁSICAS DESTINADAS AO CONHECIMENTO E DISSEMINAÇÃO CIENTÍFICA.

Detalhamento da implementação da ação: ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO PELA EQUIPE DE PESQUISADORES DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (ICTS) PARCEIRAS, DE ACORDO COM AS LINHAS DE PESQUISA JÁ ESTABELECIDAS / SUBMISSÃO ÀS AGÊNCIAS FINANCIADORAS ESTADUAIS, FEDERAIS OU INTERNACIONAIS, DE ACORDO COM O LANÇAMENTO DE EDITAIS / CONFORME PROPOSTA APROVADA E RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS, O PROJETO É DESENVOLVIDO BUSCANDO EXECUTAR OS OBJETIVOS PROPOSTOS DENTRO DO CRONOGRAMA DE 24 MESES.

Base Legal: LEI 8080/1990 E DECRETO Nº 6041/2007; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61.

Produto	Unidade de medida	Meta
PROJETO DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO / PESQUISA	30
Especificação do produto	Valor financeiro	
PROJETOS DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA, DESTINADAS A PRODUÇÃO DE VACINAS E NOVOS MEDICAMENTOS PARA O SUS.	R\$ 2.500.000	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 - Recurso Diretamente Arrecadado	R\$ 2.500.000	

PROGRAMA APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Unidade orçamentária responsável - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 1501
Título: APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rede de Desenvolvimento Integrado - PROGRAMAS ESPECIAIS
Objetivos estratégicos- SEM OBJETIVO ESTRATÉGICO
Indicadores finalísticos: SEM OBJETIVO ESTRATÉGICO
Identificador de programa governamental <input type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input checked="" type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa : DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO A GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Público-alvo: UNIDADES E GERENTES EXECUTORES DE PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Justificativa: UNIDADES E GERENTES EXECUTORES DE PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Causas : Oferecer maior transparência às despesas típicas de custeio não apropriadas aos custos dos projetos. Necessidade de apoio administrativo e operacional às áreas finalísticas. apoio operacional às áreas finalísticas.
11. Tipo de programa : <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
12. Horizonte temporal : <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
13. Estratégia de implementação: PROMOVER O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DE ADMINISTRATIVAS, DE FORMA A VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.
14. Unidade administrativa responsável pelo programa SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SCPPO)

Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018

Finalidade: QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

Descrição da Ação: QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES; 2) SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SEREM CAPACITADOS; 3) DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS; 4) AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

Base Legal: DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61.

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	774
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.	R\$ 300.000,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recurso diretamente Arrecadado	R\$ 300.000,00	

Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: 1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

Base Legal: LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011. DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.	R\$ 10.817.834,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
Fonte 60 –Recurso Diretamente	R\$ 10.817.834,00	

PROGRAMA OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Unidade orçamentária responsável - FUNED
Título: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Rede de Desenvolvimento Integrado - PROGRAMAS ESPECIAIS
Objetivos estratégicos- SEM OBJETIVO ESTRATÉGICO
Indicadores finalísticos SEM OBJETIVO ESTRATÉGICO
7. Identificador de programa governamental <input type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input checked="" type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa : REALIZAR DESPESAS OBRIGATÓRIAS DECORRENTES DE COMANDOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS, PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS E OUTRAS AFINS
Público-alvo: CREDORES DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; TITULARES DE CRÉDITOS JUDICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; MUNICÍPIOS QUE PARTICIPAM NO RATEIO DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS; INATIVOS CIVIS E MILITARES ENTRE OUTROS.
Justificativa: REALIZAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS OBRIGATÓRIAS DECORRENTES DE COMANDOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, NÃO GERANDO CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.
Causas : GARANTIR A AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DO ESTADO. GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS GARANTIR A AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DO ESTADO. GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS
Tipo de programa : <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte temporal :

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação: REALIZAR O EMPENHO DAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS, PRECATÓRIOS E DEMAIS DESPESAS EM OBEDIÊNCIA AO APARATO LEGAL.

Unidade administrativa responsável pelo programa

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SCPPO)

Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Finalidade: VIABILIZAR OS APORTES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS REALIZADOS À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNFIP.

Descrição da Ação: CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS RELACIONADAS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA, OU SEJA, A COMPLEMENTAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO PARA O FINANCIAMENTO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS QUE É FEITO À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – FUNFIP, EM VIRTUDE DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO FUNFIP VINCULADAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DO SERVIDOR.

Detalhamento da implementação da ação:) PROGRAMAÇÃO DOS VALORES NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; 2) MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA NOS VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; 3) APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.

Base Legal: PORTARIA CONJUNTA N.º 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2010 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN/MF) E SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF/MPOG).

Produto	Unidade de medida	Meta
APORTE REALIZADO	R\$ MIL	10.522
Especificação do produto	Valor financeiro	
VALORES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA, O QUAL ESTÁ VINCULADO AO PAGAMENTO DE PROVENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.522.108,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recurso Diretamente Arrecadado	R\$ 10.522.108,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FHEMIG

PROGRAMA SAÚDE INTEGRADA 0002

Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa): SAÚDE INTEGRADA
Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns): REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
5. Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
6. Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
7. Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI): <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
8. Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): APRIMORAR A GESTÃO DA REDE POR MEIO DE INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E POLÍTICAS INOVADORAS QUE POSSIBILITEM OFERTAR PRESTAÇÕES COMUNS E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E, ASSIM, GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL E CONTÍNUA.
9. Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa): POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):

A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO GARANTE AO CIDADÃO UMA ASSISTÊNCIA CONTÍNUA E INTEGRADA TENDO EM VISTA SUA DISTRIBUIÇÃO FRAGMENTADA NO ESTADO. COM O INTUITO DE GARANTIR O ACESSO PLENO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A COMPLEXIDADE, ORGANIZANDO E INTEGRANDO OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE UMA REDE REGIONAL SOLIDÁRIA E ARTICULADA, FAZ-SE NECESSÁRIA A OFERTA DE SERVIÇOS COMUNS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO.

Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

1- A rede de serviços de saúde não garante ao cidadão uma assistência contínua e integrada.

2 - Faz-se necessário garantir o acesso pleno aos serviços de saúde conforme a complexidade.

3 - É necessário organizar e integrar os municípios por meio de rede regional solidária e articulada.

4 - Faz-se necessária a oferta de serviços comuns entre os pontos de atenção

5 - A rede de serviços de saúde possui uma distribuição fragmentada no Estado.

Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

12. Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE EM SAÚDE E DE ATENDIMENTO DIRETO AO CIDADÃO (CALL CENTER); AMPLIAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO PARA APOIO DIAGNÓSTICO; FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE POLÍTICA HOSPITALAR; ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENÇÃO À SAÚDE QUANTO À AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO MG TRANSPLANTES – 4440

Finalidade: INCENTIVAR A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS POR MEIO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INFORMATIVAS À POPULAÇÃO EM GERAL; ACOLHER E ESCLARECER AS DÚVIDAS DOS FAMILIARES E RESPONSÁVEIS PELO POSSÍVEL DOADOR; CAPTAR OS ÓRGÃOS DO DOADOR E TRANSPORTÁ-LOS DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS ATÉ AS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPLANTE VISANDO À DIMINUIÇÃO DA FILA DE ESPERA DE DOARES DE MANEIRA A AUMENTAR A SOBREVIVÊNCIA DA POPULAÇÃO DE MINAS GERAIS.

Descrição da Ação: COORDENAR AS ATIVIDADES DE TRANSPLANTES NO ÂMBITO DO ESTADO, PROMOVEDO ESTRATÉGIAS E CAMPANHAS COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS.

Detalhamento da implementação da ação: IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE INCENTIVO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

Base Legal: LEI 7088, REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.691, LEI Nº 9.434, COM ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS PELO LEI Nº 10.211.

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	2.862
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS	R\$225.126,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$225.126,00	

Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE ESPECIALIDADES – 4004

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM AIDS, OUTRAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, CÂNCER, GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS ESPECIALIZADOS, RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA, MEDICINA INTENSIVA, VISANDO À DIMINUIÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL E AS COMPLICAÇÕES DECORRENTES DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E DO CÂNCER, PARA USUÁRIOS DO SUS.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO SERVIÇOS AMBULATORIAIS, INCLUSIVE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS EM INFECTOLOGIA, CLÍNICA DA MULHER E DO NEONATAL, CLÍNICA PEDIÁTRICA E ONCOLOGICA COM TRATAMENTO INTENSIVO.

Detalhamento da implementação da ação: IMPLEMENTAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS, ONDE ESTARÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL QUE COMPÕE O COMPLEXO DE ESPECIALIDADES: HOSPITAL EDUARDO DE MENZES, MATERNIDADE ODETE VALADARES E HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI. GARANTIR A QUALIDADE E SEGURANÇA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA COM A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Base Legal: LEI 7088, REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.691

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	234.126
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS	R\$6.524.266,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$6.524.266,00	

Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS – 4006

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, MEDICINA INTENSIVA, A GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM BELO HORIZONTE, JUIZ DE FORA, PATOS DE MINAS E BARBACENA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ASSISTÊNCIA COM INTERNAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, INCLUSIVE DE URGÊNCIA REFERENDADO PELO SUS NAS CLÍNICAS MÉDICA, CIRÚRGICA, GINECOLOGIA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA.

Detalhamento da implementação da ação: IMPLEMENTAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS, ONDE ESTARÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL QUE COMPÕE O COMPLEXO DE ESPECIALIDADE: HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHECK, HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO E HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA. GARANTIR A QUALIDADE E SEGURANÇA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA COM A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Base Legal: LEI 7088, REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.691.

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	409.032
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS	R\$10.142.940,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$10.142.940,00	

Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO – 4002

Finalidade:

GARANTIR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E DOMICILIAR AOS PACIENTES QUE FORAM ASILADOS COMPULSORIAMENTE NO PASSADO DEVIDO À HANSENIASE; PROMOVER A ASSISTÊNCIA DE CLÍNICA MÉDICA E REABILITAÇÃO FÍSICA A PACIENTES DA REGIÃO DE BETIM, TRÊS CORAÇÕES, UBÁ E BAMBUÍ COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA AO IDOSO.

Descrição da Ação:

ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ASILAR À PESSOA PORTADORA DE HANSENÍASE, BEM COMO A PACIENTES IDOSOS E QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÃO PROLONGADA, COM ÊNFASE NA REABILITAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação: IMPLEMENTAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS, ONDE ESTARÃO PREVISTAS AS DEMANDAS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL QUE COMPÕE O COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO: CASA DE SAUDE SANTA ISABEL - CSSI, CASA DE SAÚDE SANTA FÉ – CSSFE, CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CSSFA E CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO - CSPD. GARANTIR A QUALIDADE E SEGURANÇA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA COM A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVIDADES E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDIMENTO A PACIENTES ASILARES, HANSENIANOS E IDOSOS, COM ÊNFASE NA REABILITAÇÃO FÍSICA, INTERNAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO AMBULATORIALDE ESPECIALIDADES (OFTALMOLOGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA, PEDIATRIA).

Base Legal: LEI 7088, REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.691

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	115.701
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS	R\$3.902.052,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$3.902.052,00	

Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL – 4001

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A PACIENTES ADULTOS E INFANTO-JUVENIS VISANDO AO RESTABELECIMENTO DOS PACIENTES DE MANEIRA A ADQUIRIREM ESTABILIDADE, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES QUE FORAM ASILADOS COMPULSORIAMENTE NO PASSADO EM DECORRÊNCIA DE DISTÚRBIOS MENTAIS. PRESTAR ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.216, DE 06/04/2001.

Descrição da Ação:

PRESTAR ATENDIMENTO HOSPITALAR A PACIENTES ADULTOS E INTANTO JUVENIS, COM SOFRIMENTO MENTAL E ATENDIMENTO AMBULATORIAL A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS ILÍCITAS.

Detalhamento da implementação da ação:

IMPLEMENTAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS, ONDE ESTARÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL QUE COMPÕE O COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL: INSTITUTO RAUL SOARES - IRS, HOSPITAL GALBA VELOSO - HGV, CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA – CEPAI E CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA - CHPB. GARANTIR A QUALIDADE E SEGURANÇA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA COM A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVIDADES E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Base Legal: LEI 7088, REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.691

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	126.576
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS	R\$ 4.554.539,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 4.554.539,00	

Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 4003

Finalidade: PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PRINCIPALMENTE VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DE ARMAS BRANCAS E DE FOGO, TRAUMATISMOS CRANIANOS GRAVES, FRATURAS ORTOPÉDICAS COMPLEXAS, QUEIMADURAS EXTENSAS, ACIDENTES POR ANIMAIS VENENOSOS E A PACIENTES PEDIÁTRICOS COM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS E INFECCIOSAS, COM O OBJETIVO DE DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE E AS SEQUELAS ORIUNDAS DESSAS EMERGÊNCIAS, PERMITINDO O RETORNO DOS PACIENTES ÀS SUAS ATIVIDADES.

Descrição da Ação: DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO, SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATUANDO COMO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA AO ATENDIMENTO A PACIENTES VÍTIMAS DE POLITRAUMATISMOS, GRANDES QUEIMADURAS, INTOXICAÇÕES E SITUAÇÕES CLÍNICAS E/OU CIRÚRGICAS DE RISCO DE MORTE. TRATAMENTO CIRÚRGICO ELETIVO, PRINCIPALMENTE DE ALTA COMPLEXIDADE, DE PATOLOGIAS DECORRENTES DE TRAUMAS, NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, BUCO MAXILO FACIAL E REABILITAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação:

IMPLEMENTAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS, ONDE ESTARÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL QUE COMPÕE O COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: HOSPITAL JOÃO XXIII - HJXXIII, HOSPITAL MARIA AMÉLIA LINS – HMAL, HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II E HOSPITAL CRISTIANO MACHADO. GARANTIR A QUALIDADE E SEGURANÇA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA COM A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Base Legal: LEI 7088, REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.691

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	492.369
Especificação do produto	Valor financeiro	
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS	R\$11.201.865,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$11.201.865,00	

PROGRAMA REDES INTEGRADAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

Unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
Título REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Rede de Desenvolvimento Integrado REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivos estratégicos - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
Indicadores finalísticos: - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL - PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS
Identificador de programa governamental <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa ADEQUAR A OFERTA E A QUALIDADE DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS E TERCIÁRIOS, OBSERVADA A DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Público-alvo POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE DEMANDA SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.
Justificativa A SITUAÇÃO DE SAÚDE BRASILEIRA VEM MUDANDO E, HOJE, MARCA-SE POR UMA TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E SE EXPRESSA POR UMA SITUAÇÃO DE TRIPLA CARGA DE DOENÇAS: UMA AGENDA NÃO SUPERADA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E CARENIAIS, UMA CARGA IMPORTANTE DE CAUSAS EXTERNAS E UMA PRESENÇA HEGEMÔNICA FORTE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS. ESSA SITUAÇÃO DE SAÚDE NÃO PODERÁ SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE TOTALMENTE FRAGMENTADO, REATIVO, EPISÓDICO E VOLTADO, PRIORITARIAMENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONDIÇÕES AGUDAS E DAS AGUDIZAÇÕES DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS. POR ISSO, HÁ QUE SE RESTABELEÇER A COERÊNCIA ENTRE A SITUAÇÃO DE SAÚDE E O SUS, O QUE ENVOLVERÁ A IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RASS), UMA NOVA FORMA DE

ORGANIZAR O SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE EM SISTEMAS INTEGRADOS QUE PERMITAM RESPONDER, COM EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, QUALIDADE E EQUIDADE, ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.

Causas

1 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO.

2 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS TERCIÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO.

3 - SITUAÇÃO DE SAÚDE MARCADA POR TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E TRIPLA CARGA DE DOENÇAS.

4 - SITUAÇÃO DE SAÚDE COMPLEXA QUE NÃO PODE SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE FRAGMENTADO.

Tipo de programa

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte

Contínuo

Temporário

Estratégia de implementação

O PROGRAMA TEM FOCO EM CINCO REDES, CONSIDERADAS ESTRUTURADORAS OU PRIORITÁRIAS: URGÊNCIA & EMERGÊNCIA, VIVA VIDA/MÃES DE MINAS (ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, GESTANTE E CRIANÇAS PRIORITARIAMENTE ATÉ UM ANO DE IDADE), MAIS VIDA (ATENÇÃO AOS IDOSOS), HIPERDIA (ATENÇÃO À SAÚDE DOS PORTADORES DE HIPERTENSÃO E DIABETES) E SAÚDE MENTAL. BASICAMENTE, A ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO OCORRE DE DUAS FORMAS:

1) IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA NO ESTADO DE REDES PRIORITÁRIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DIRECIONADOS ÀS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO.

2) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS DIRECIONADOS ÀS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO.

Unidade administrativa responsável pelo

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE.

PROGRAMA APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Título APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rede de Desenvolvimento Integrado PROGRAMAS ESPECIAIS
Objetivos estratégicos
Indicadores finalísticos: -
Identificador de programa governamental <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Público-alvo UNIDADES E GERENTES EXECUTORES DE PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tipo de programa <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
Horizonte <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
Estratégia de implementação PROMOVER O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DE FORMA A VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.
14. Unidade administrativa responsável pelo SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – 2002

Finalidade: COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Descrição da Ação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

Detalhamento da implementação da ação:

- COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE;
- COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL;
- COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO DA LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;
- COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

Base Legal: LEI 7088, REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.691

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO. ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA).	R\$11.122.234,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$11.122.234,00	

DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR – 2018

Finalidade: QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

Descrição da Ação: QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES;
- 2) SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SERM CAPACITADOS;
- 3) DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS;
- 4) AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

Base Legal: LEI 7088, REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.691

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	3.498
Especificação do produto	Valor financeiro	
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.	R\$178.462,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$178.462,00	

PROGRAMA OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - 702

Unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Título OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Rede de Desenvolvimento Integrado PROGRAMAS ESPECIAIS
Objetivos estratégicos REALIZAR DESPESAS OBRIGATÓRIAS DECORRENTES DE COMANDOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICIPIOS, PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS E OUTRAS AFINS.
Indicadores finalísticos:
Identificador de programa governamental <input type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input checked="" type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa REALIZAR DESPESAS OBRIGATÓRIAS DECORRENTES DE COMANDOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICIPIOS, PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS E OUTRAS AFINS.
Público-alvo CREDORES DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,; TITULARES DE CRÉDITOS JUDICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; MUNICÍPIOS QUE PARTICIPAM NO RATEIO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS; INATIVOS CIVIS E MILITARES ENTRE OUTROS.
Tipo de programa <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
Horizonte <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
Estratégia de implementação: REALIZAR O EMPENHO DAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICIPIOS, PRECATÓRIOS E DEMAIS DESPESAS EM OBEDIÊNCIA AO APARATO LEGAL.
Unidade administrativa responsável pelo SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS – 7004

Finalidade: ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

Descrição da Ação: GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM CUMPRIMENTO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) TRÂNSITO EM JULGADO DE AÇÕES CONDENATÓRIAS;
- 2) INSCRIÇÃO DOS PRECATÓRIOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE OU PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO EM 90 DIAS DAS REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR;
- 3) CONTROLE DA ORDEM DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- 4) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS INSCRITOS COM ESSA FINANLIDADE;
- 5) PAGAMENTO DOS PRECATÓRIO E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.

Base Legal: ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Produto	Unidade de medida	Meta
PRECATÓRIO/RPV PAGO	UNIDADE	496
Especificação do produto	Valor financeiro	
PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	R\$7.637.747,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$7.637.747,00	

COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS – 7009

Finalidade: VIABILIZAR OS APORTES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS REALIZADOS À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNFIP

Descrição da Ação:

CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS RELACIONADAS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA, OU SEJA, A COMPLEMENTAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO PARA O FINANCIAMENTO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS QUE É FEITO À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – FUNFIP, EM VIRTUDE DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO FUNFIP VINCULADAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DO SERVIDOR.

Detalhamento da implementação da ação:

- 1) PROGRAMAÇÃO DOS VALORES NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA;
- 2) MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA NOS VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;
- 3) APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.

Base Legal: PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2010 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN/MF) E SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF/MPOG).

Produto	Unidade de medida	Meta
APORTE REALIZADO	R\$ MIL	2.550
Especificação do produto	Valor financeiro	
PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	R\$106.697.057,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$106.697.057,00	

PROGRAMA OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG-0133

Unidade orçamentária FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Título OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG - 0133
Rede de Desenvolvimento Integrado REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE
Objetivos estratégicos - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
Indicadores finalísticos: - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL - PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS
Identificador de programa governamental <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input checked="" type="checkbox"/> Especial
Objetivo do programa CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO VISANDO ADEQUAR SUA ESTRUTURA FÍSICA PARA OTIMIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS.
Público-alvo USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DA REDE FHEMIG E SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO.
Tipo de programa <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
Horizonte <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário

Estratégia de implementação

ELABORAR PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ARQUITETÔNICOS, DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICA, DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DE FLUIDOS MECÂNICOS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA, DADOS, VOZ, ENTRE OUTROS), EFLUENTES (LÍQUIDOS E GASOSOS) E DE AUTOMAÇÃO, BEM COMO REALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DOS PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRA.

Unidade administrativa responsável pelo

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA FHEMIG

PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PEDIAIS DA REDE FHEMIG – 1239

Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE FHEMIG, VISANDO A ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, POSSIBILITANDO ASSIM MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE.

Descrição da Ação: REALIZAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES OU ADEQUAÇÕES DAS ÁREAS FÍSICAS DA REDE FHEMIG COM O INTUITO DE PROTEGER POR MECANISMOS FÍSICOS ADEQUADOS ARQUITONICAMENTE E HERGONOMICAMENTE O USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, OS SERVIDORES E O MEIO AMBIENTE, CUMPRINDO AS NORMAS ATUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Detalhamento da implementação da ação: ELABORAR PROJETOS ESTRUTURAI, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ARQUITETÔNICOS, DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMÓSFERICA, DE AR CONDICIONADO CENTRA, DE FLUIDOS MECÂNICOS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA, DADOS, VOZ, ENTRE OUTROS), EFLUENTES (LÍQUIDOS E GASOSOS) E DE AUTOMAÇÃO, BEM COMO REALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DOS PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRA NOS MUNICÍPIOS DE BAMBUÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, JUIZ DE FORA, PATOS DE MINAS, SABARÁ, TRÊS CORAÇÕES E UBA, ONDE ESTÃO INSERIDAS AS UNIDADES DA FHEMIG, CONFORME DEMANDAS DAS UNIDADES E CRONOGRAMA DE OBRAS PLANEJADO E VALIDADO PELA ALTA DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO.

Base Legal: Lei 7088, regulamento pelo decreto 45.691.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE PREDIAL CONSTRUIDA/ REFORMADA/AMPLIADA	UNIDADE	10
Especificação do produto	Valor financeiro	
PRÉDIO CONSTRUIDO, AMPLIADO OU REFORMADO COM APROVAÇÃO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITARIA	R\$9.180.742,00	
Valor detalhado por fonte de recurso		
60 – Receita Diretamente Arrecadada	R\$9.180.742,00	

